



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019

1 - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro- Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço por Lote**, devidamente autorizada pela Secretária Municipal de Educação, na forma do disposto no processo administrativo nº 6444/2019, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425, de 18 de março de 2018 e pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de 06 de maio de 2014, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 – A sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

Data: 14/11/2019.

Horário: 09:00 h.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente Licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 174/2019 foi autorizada no processo nº 6444/2019 pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e papelaria para uso diário nas escolas de rede municipal de ensino e órgãos da Secretaria



Municipal de Educação, objetivando atender as necessidades das unidades de ensino da rede municipal, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo II (Descrição do objeto).

2.2 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO II (Descrição de Compra), podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa com o objeto desta licitação poderá ser atendida conforme abaixo:

| FUNCIONAL | DESPESA | FONTE | FICHA |
|-----------------------------|----------|----------------------|-------|
| FUNDAMENTAL | | | |
| 33.001.001.12.361.0020.2100 | 33.90.30 | 610 ROYALTIES | 452 |
| 33.001.001.12.361.0020.2100 | 33.90.30 | 612 ROYALTIES | 450 |
| 33.001.001.12.361.0020.2100 | 33.90.30 | 730 SALÁRIO EDUCAÇÃO | 451 |
| 33.001.001.12.361.0020.2100 | 33.90.30 | 741 APOIO AO FPM | 454 |
| CRECHE | | | |
| 33.001.001.12.365.0019.2098 | 33.90.30 | 610 ROYALTIES | 554 |
| 33.001.001.12.365.0019.2098 | 33.90.30 | 612 ROYALTIES | 553 |
| 33.001.001.12.365.0019.2098 | 33.90.30 | 730 SALÁRIO EDUCAÇÃO | 555 |
| 33.001.001.12.365.0019.2098 | 33.90.30 | 736 APOIO A CHECHES | 556 |
| 33.001.001.12.365.0019.2098 | 33.90.30 | 737 BRASIL CARINHOSO | 557 |
| PRÉ-ESCOLA | | | |
| 33.001.001.12.365.0019.2099 | 33.90.30 | 610 ROYALTIES | 586 |
| 33.001.001.12.365.0019.2099 | 33.90.30 | 612 ROYALTIES | 585 |
| 33.001.001.12.365.0019.2099 | 33.90.30 | 730 SALÁRIO EDUCAÇÃO | 587 |
| EJA | | | |



| | | | |
|-----------------------------|----------|----------------------|-----|
| 33.001.001.12.366.0040.2097 | 33.90.30 | 730 SALÁRIO EDUCAÇÃO | 635 |
| 33.001.001.12.366.0040.2097 | 33.90.30 | 730 SALÁRIO EDUCAÇÃO | 636 |
| 33.001.001.12.366.0040.2097 | 33.90.30 | 730 SALÁRIO EDUCAÇÃO | 634 |
| EDUCAÇÃO INCLUSIVA | | | |
| 33.001.001.12.367.0018.2088 | 33.90.30 | 610 ROYALTIES | 660 |
| 33.001.001.12.367.0018.2088 | 33.90.30 | 612 ROYALTIES | 659 |
| 33.001.001.12.367.0018.2088 | 33.90.30 | 730 SALÁRIO EDUCAÇÃO | 658 |

3.2 - O valor total máximo estimado para aquisição é de **R\$ 1.062.796,70** (um milhão sessenta e dois mil setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

3.3 – O valor estimado constitui-se mera estimativa, não se obrigando a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a utilizá-lo integralmente.

3.4 - O valor máximo estimado dos produtos, objeto desta licitação, foi orçado de acordo com pesquisa de mercado realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com preço base referido ao mês de março de 2019 e pesquisa no Banco de Preços referente ao mês 06/19.

4 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O registro de preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços nas condições previstas neste edital.

5 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1- Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas nos artigos 17, 18 e 19 do decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme disposto no artigo 9º, XI do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

5.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos



de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os materiais serem entregues nos locais estabelecidos neste Edital, sem ônus adicional para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

5.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

6 – PRAZO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 - O prazo de vigência do Registro será de 12 (doze) meses, a partir de assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Prazo de fornecimento será de no máximo 15 (quinze) dias úteis, após a emissão da Nota de Empenho, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

7- DOS ANEXOS

7.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO I/II – Dados da Licitante

ANEXO I/III – Descrição dos grupos/lotes.

ANEXO II – Descrição de Compra;

ANEXO III – Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV – Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);

ANEXO V - Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

ANEXO VI – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

ANEXO VII - Proposta de Preços (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>);

ANEXO VIII – Minuta Ata de Registro de Preços.

8 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



8.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

8.2 – Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:

a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;

b) Já incurso na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;

d) Em consórcio ou grupo de empresa;

e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

8.2.1 – A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

9 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425



– Centro – Quissamã - RJ, de segunda a quinta-feira, no horário das 8h às 11h30 e 13h30 às 17h e sexta-feira de 8h às 12h, exceto feriados.

9.2 - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

9.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.

9.5 - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

10 – DO CREDENCIAMENTO

10.1 – Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

10.2 – Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, **em separado** dos envelopes de documentação e proposta.

10.3 – Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 10.4, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações ou publicação em órgão da imprensa oficial e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para evitar atraso na abertura do certame.

10.4 - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: cópia do



ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de Sociedade Simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

10.5 - O representante (legal ou procurador) deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

10.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

10.7 - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

10.8 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

10.9 – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

[assinatura]



11 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.1- A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

11.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, assinada por representante legal, manifestando essa condição.

11.3 – As referidas declarações deverão ser apresentadas **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

11.4 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.1 implica na desclassificação imediata do licitante.

11.5 – A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.2 implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.

11.6 – No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item **DA HABILITAÇÃO (item 13.6)**, que deverão ser entregues em envelopes opacos, distintos, devidamente fechados. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 174/2019 - Processo nº 6444/2019
ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº174/2019 - Processo nº 6444/2019
ENVELOPE N. 2 - HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

[assinatura]



12 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 – O modelo de Proposta de Preços gerado pelo sistema Supernova está disponível para download no site da PMQ, <https://www.quissama.rj.gov.br>, e deverá ser elaborada pelo licitante e salva em mídia de armazenamento (pen drive) no formato Excel. A mesma deverá ser preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada. Serão desclassificados os itens que apresentarem preços superiores aos preços máximos de referência, indicados na solicitação de compra.

12.2 - A Proposta de Preços deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato e marca dos produtos ofertados.

12.3 – Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro.

12.4 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

12.5 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

12.6 - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.

12.7 - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.



12.8 – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.

12.9 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

12.10 - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

12.11 – Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

12.12 - Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.

12.13 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.

12.14 – Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.

12.15 - A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.16 – AMOSTRAS

12.16.1- A Licitante autora da “melhor oferta”, deverá **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar **AMOSTRA FÍSICA**, para a realização de análise técnica que verifique sua efetividade.

12.16.2- A licitante deverá apresentar (exatamente como descrito abaixo) amostra física dos seguintes itens:



a) Apontador em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico com dimensões mínimas 49 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em pet (politereftalato de etileno) reciclado pós-consumo na cor verde com transmitância natural das embalagens de origem, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. dimensão mínima do reservatório: 9 cm³ e peso 6 gramas. apresentar laudo de conformidade com os requisitos de toxicologia das normas abnt nbr 15236:2012 e abnt nbr 16.040:2012 (isenção de ftalatos), além de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free). necessário laudo comprovando que a resina utilizada na injeção do reservatório realmente é de pet reciclado pós consumo.

b) Borracha com capa protetora, formato aproximado da borracha 43x22x12mm. borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de pvc (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso. esta capa deverá ser injetada com grãos de pet reciclado na cor verde translúcido. serão exigidos os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo inmetro, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma abnt nbr 15.236:2012 (toxicologia) e abnt nbr 16.040:2012 (isenção de ftalatos). obrigatório selo do inmetro.

c) Caderno Universitário 200 Folhas Ecológico, 10 Matérias, Escanteado Na Cabeça E No Pé Do Lado Oposto Ao Espiral, Dimensões Mínimas: 270 Mm X 196 Mm Deverá Possuir 200 Folhas E No Mínimo 27 Pautas Por Página; Miolo Em Papel Off-Set, Gramatura Mínima 56 G/M2, Capa E Contracapa Em Lâmina De Pet Reciclado (POLITEREFTALATO De Etila Reciclado Pós-Consumo), Pigmentado Na Cor Branca. Com Dimensões Mínimas De 270 Mm X 196mm E Com Espessura Aproximada De 0,45mm Com Acabamento Superficial Fosco Em Uma Face E Liso Em Outra. Impressão Off-Set Uv, Com Tintas Secas Livres De Solventes. Para As Capas Apresentar Laudos Que Comprovem O Atendimento Dos Requisitos Das Normas Abnt Nbr 15.236:2016 (METAIS Pesados E Toxicologia) Abnt Nbr 16.040:2012 (ISENÇÃO De Ftalatos), Laudo Atestando Níveis Aceitáveis De Bisfenol-A (BPA). A Fabricação Do Caderno Deverá Obedecer E Estar Conforme A Norma Abnt Nbr 15.733:2012 (TECNOLOGIA Gráfica Na Fabricação De Cadernos).

d) Caneta esferográfica 07 azul; escrita fina, corpo injetado em poliestireno translúcido, sextavado, com código de barras. Apresenta passagem de ar no encaixe da conexão. Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta. Antiasfixiante. Tampinha injetada em polietileno na cor da tinta, totalmente embutida no corpo. Conexão injetada em polipropileno na cor cinza. Montagem externa do corpo. Tubo Extrusado em polipropileno transparente. Com visualização do nível da tinta. Ponteira produzida em latão e niquelada, possui esfera de tungstênio de 0,8mm, classificação F. conforme ABNT NBR 16108/2012; Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Principais dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,2mm; Diâmetro médio da tampa: 12,0mm; Comprimento total: 143,5mm; Comprimento sem tampa: 138,0 mm; Peso médio por unidade: 5,4 gr. Quantidade de tinta: 0,405+/- 0,025gr; Comprimento da escrita: 4.000m. Conforme ABNT NBR 16108/2012. Caneta esferográfica Gel e Roller:



Comprimento de Escrita – Método de Ensaio. Validade indeterminada. Caixa com 50 unidades. Produto certificado junto ao INMETRO, comprovação de comprimento mínimo da escrita por laboratório acreditado pelo INMETRO.

e) Caneta esferográfica 07 preta; escrita fina, corpo injetado em poliestireno translúcido, sextavado, com código de barras. Apresenta passagem de ar no encaixe da conexão. Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta. Antiasfixiante. Tampinha injetada em polietileno na cor da tinta, totalmente embutida no corpo. Conexão injetada em polipropileno na cor cinza. Montagem externa do corpo. Tubo Extrusado em polipropileno transparente. Com visualização do nível da tinta. Ponteira produzida em latão e niquelada, possui esfera de tungstênio de 0,8mm, classificação F. conforme ABNT NBR 16108/2012; Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Principais dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,2mm; Diâmetro médio da tampa: 12,0mm; Comprimento total: 143,5mm; Comprimento sem tampa: 138,0 mm; Peso médio por unidade: 5,4 gr. Quantidade de tinta: 0,405+/- 0,025gr; Comprimento da escrita: 4.300m. Conforme ABNT NBR 16108/2012. Caneta esferográfica Gel e Roller: Comprimento de Escrita – Método de Ensaio. Validade indeterminada. Caixa com 50 unidades. Produto certificado junto ao INMETRO, comprovação de comprimento mínimo da escrita por laboratório acreditado pelo INMETRO.

f) Caneta esferográfica 07 vermelha; escrita fina, corpo injetado em poliestireno translúcido, sextavado, com código de barras. Apresenta passagem de ar no encaixe da conexão. Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta. Antiasfixiante. Tampinha injetada em polietileno na cor da tinta, totalmente embutida no corpo. Conexão injetada em polipropileno na cor cinza. Montagem externa do corpo. Tubo Extrusado em polipropileno transparente. Com visualização do nível da tinta. Ponteira produzida em latão e niquelada, possui esfera de tungstênio de 0,8mm, classificação F. conforme ABNT NBR 16108/2012; Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Principais dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,2mm; Diâmetro médio da tampa: 12,0mm; Comprimento total: 143,5mm; Comprimento sem tampa: 138,0 mm; Peso médio por unidade: 5,4 gr. Quantidade de tinta: 0,405+/- 0,025gr; Comprimento da escrita: 4.300m. Conforme ABNT NBR 16108/2012. Caneta esferográfica Gel e Roller: Comprimento de Escrita – Método de Ensaio. Validade indeterminada. Caixa com 50 unidades. Produto certificado junto ao INMETRO, comprovação de comprimento mínimo da escrita por laboratório acreditado pelo INMETRO.

g) Caneta esferográfica azul; corpo injetado em poliestireno translúcido, sextavado, com código de barras. Apresenta passagem de ar no encaixe da conexão. Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta. Antiasfixiante. Tampinha injetada em polietileno na cor da tinta, totalmente embutida no corpo. Conexão injetada em polipropileno na cor cinza. Montagem externa do corpo. Tubo Extrusado em polipropileno transparente. Com visualização do nível da tinta. Ponteira produzida em latão, possui esfera de tungstênio de 1.0mm, classificação M. conforme ABNT NBR 16108/2012. Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Principais dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,50mm; Diâmetro médio da tampa: 12,0mm Comprimento total: 144,0mm; Comprimento sem tampa: 138,0 mm; Peso médio por unidade: 5,15 gr.; Quantidade de tinta: 0,405+/- 0,025gr; Comprimento da escrita: 3.400m. Conforme ABNT



NBR 16108/2012. Caneta esferográfica Gel e Roller: Comprimento de Escrita – Método de Ensaio. Validade indeterminada. Caixas com 50 unidades. Produto certificado junto ao INMETRO, comprovação de comprimento mínimo da escrita por laboratório acreditado pelo INMETRO.

h) Caneta esferográfica preta; corpo injetado em poliestireno translúcido, sextavado, com código de barras. Apresenta passagem de ar no encaixe da conexão. Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta. Antiasfixiante. Tampinha injetada em polietileno na cor da tinta, totalmente embutida no corpo. Conexão injetada em polipropileno na cor cinza. Montagem externa do corpo. Tubo Extrusado em polipropileno transparente. Com visualização do nível da tinta. Ponteira produzida em latão, possui esfera de tungstênio de 1.0mm, classificação M. conforme ABNT NBR 16108/2012. Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Principais dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,50mm; Diâmetro médio da tampa: 12,0mm; Comprimento total: 144,0mm; Comprimento sem tampa: 138,0 mm; Peso médio por unidade: 5,15 gr.; Quantidade de tinta: 0,405+/- 0,025gr; Comprimento da escrita: 3.200m. Conforme ABNT NBR 16108/2012. Caneta esferográfica Gel e Roller: Comprimento de Escrita – Método de Ensaio. Validade indeterminada. Caixas com 50 unidades. Produto certificado junto ao INMETRO, comprovação de comprimento mínimo da escrita por laboratório acreditado pelo INMETRO.

i) Caneta esferográfica vermelha; corpo injetado em poliestireno translúcido, sextavado, com código de barras. Apresenta passagem de ar no encaixe da conexão. Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta. Antiasfixiante. Tampinha injetada em polietileno na cor da tinta, totalmente embutida no corpo. Conexão injetada em polipropileno na cor cinza. Montagem externa do corpo. Tubo Extrusado em polipropileno transparente. Com visualização do nível da tinta. Ponteira produzida em latão, possui esfera de tungstênio de 1.0mm, classificação M. conforme ABNT NBR 16108/2012. Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Principais dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,50mm; Diâmetro médio da tampa: 12,0mm; Comprimento total: 144,0mm; Comprimento sem tampa: 138,0mm; Peso médio por unidade: 5,15 gr.; Quantidade de tinta: 0,405+/- 0,025gr; Comprimento da escrita: 3.100m. Conforme ABNT NBR 16108/2012. Caneta esferográfica Gel e Roller: Comprimento de Escrita – Método de Ensaio. Validade indeterminada. Caixas com 50 unidades. Produto certificado junto ao INMETRO, comprovação de comprimento mínimo da escrita por laboratório acreditado pelo INMETRO.

j) Caneta hidrográfica 12 cores com ponta em feltro, tampa com respirador, ponta medindo 5mm, corpo plástico em polipropileno, acondicionado em envelope plástico transparente contendo dados de identificação do produto, composição: tinta a base d'água e corantes, constar na embalagem: marca e código de barras. Apresentar certificação do INMETRO.

k) Cola branca com 90g lavável, para uso escolar composição: resina de pva, produto atóxico; frasco pet retangular, bico aplicador econômico, tampa com respiro. produto com selo do inmetro, não recomendado para crianças menores de três anos com validade superior a 36 meses. para a cola apresentar certificação inmetro e para o tubo apresentar laudo que comprove que o tubo foi fabricado com material pet virgem.



l) Cola colorida conjunto com 06 cores com 23g cada frasco formato frasco retangular anatômico composição resina de p.v.a, conservante e pigmentos aplicações uso escolar - para fazer colagens, relevos coloridos, e pintar sobre papel, papel cartão, cartolina e e.v.a características formato do frasco é anatômico, facilitando a pega da criança, bico economico om 1mm de abertura, tamapa com respiros, o material do frasco em pet virgem para visualização fiel do produto, produto com alta concentração de sólidos cores vivas origem produto nacional selo compulsório do INMETRO normas ASTM D 4236 validade 48 meses.

m) Lápis de cor conjunto com 12 cores formato hexagonal, altura 170mm, composição madeira, pigmentos, aglutinantes, cargas inerte e ceras aplicações para desenhar e pintar sobre, papel, papel cartão e cartolina característica o formato hexagonal e facilita a pega, produto não tóxico, pronto para uso, cores vivas, traço macio com ótimo cobertura selo compulsório do INMETRO normas ASTM d 4236 validade: produto não perecível.

n) Lápis preto nº 02, caixa com 72 unidades, 100% madeira reflorestada.

o) Massa de modelar cor vermelho soft; pote 500g, composição água, carboidratos de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, pigmentos aplicações: para trabalhos de modelagem, que após seco pode ser pintada com tinta guache, tinta acrílicas e p.v.a origem produto nacional selo INMETRO normas EN71/ASTM D 4236, 30 meses a partir da data de produção e no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.

p) Papel Xerográfico opaco, liso, branco 75g/m², formato A4 210 x 297mm, acondicionado em resma de 500 folhas.

q) Pasta escolar ecológica, com lombada de 30 mm, medindo 250 (larg.) x 340 (alt.) mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) alveolar biodegradável, cor branca. elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos, de boa qualidade. deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo de plástico reciclável e biodegradável. personalização com uma cor traço, com tintas resistentes e atóxicas. deverá ser utilizado o aditivo biodegradável, em conformidade com o padrão de testes ASTM 6954-04, norma bs 8472, com comprovação através de declaração do fabricante. juntamente com as amostras o licitante deverá apresentar cópias autenticadas dos laudos laboratoriais, atestando o atendimento dos requisitos ABNT NBR 16.040:2012 (isenção de ftalatos), além de laudo atestando níveis aceitáveis de BISFENOL-A (bpa free) emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. este produto deverá possuir selo dom INMETRO. Deverá constar impresso no produto a inscrição "distribuição gratuita. venda proibida". esta pasta deverá ser fornecida montada e entregues a granel, em caixas de papelão.

r) Régua de 30 cm, injetada em pet (politereftalato de etila) reciclado cristal.e aditivo oxibiodegradável. personalização e gravação em uma cor traço. devendo trazer no corpo uma minilupa esférica, para efeito de ampliação para a leitura. dimensões espessura 2 mm, comprimento com 330 mm e largura 30 mm. obrigatório apresentar laudos atestando conformidade com a norma abnt nbr 15.236/2016 (toxicologia, ausência de ftalatos e resistência mecânica de artigos escolares). deverá ser apresentado laudo atestando

[assinatura]



níveis aceitáveis de bisfenol a (bpa) e comprovação do uso de aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472 e laudo comprovando utilização de pet reciclado pós consumo, emitido por laboratório acreditado pelo inmetro. "este produto é reciclado, reciclável ou biodegradável, distribuição gratuita, venda proibida".

s) Régua de 60 cm, injetada em pet (politereftalato de etila) reciclado cristal.e aditivo oxibiodegradável. personalização e gravação em uma cor traço. devendo trazer no corpo uma mini lupa esférica, para efeito de ampliação para a leitura. dimensões espessura 2 mm, comprimento com 330 mm e largura 30 mm. obrigatório apresentar laudos atestando conformidade com a norma abnt nbr 15.236/2016 (toxicologia, ausência de ftalatos e resistência mecânica de artigos escolares). deverá ser apresentado laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol a (bpa) e comprovação do uso de aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472 e laudo comprovando utilização de pet reciclado pós consumo, emitido por laboratório acreditado pelo inmetro. "este produto é reciclado, reciclável ou biodegradável, distribuição gratuita, venda proibida".

t) Tinta guache 500 ml amarelo ouro formato pote injetado em pet virgem diâmetro 68mm(base) /51mm (boac) altura 123mm com a tampa composição resina, água, pigmentos, cargas e conservante tipo benzotiazol aplicação para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina, característica produto não tóxico, pronto para uso, cores miscíveis entre si, produto não indicado para pintura facial origem do produto nacional, selo INMETRO normas ABNT/NBR 15236/ASTM d 4236 validade 48 meses.

12.16.3. As amostras deverão ser apresentadas em um prazo de até **03 (três) dias úteis**, após a data de encerramento da etapa de negociação.

12.16.4. As AMOSTRAS deverão ser apresentadas e identificadas com os seguintes dados:

a) Licitação n.º e data do PREGÃO;

b) Item Licitado: n.º do item, observada a identificação constante do ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO";

c) Fornecedor: razão social completa e número de telefone, com DDD;

d) Representante: nome, número de telefone com DDD, e-mail.

12.16.5. O local para entrega da amostra será: **Coordenadoria de Gestão Administrativa (COGEST) da Secretaria Municipal de Educação** – Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Quissamã – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

[assinatura]



12.16.6. Deverão ser indicadas no produto, conforme o caso, informações claras, corretas, precisas e em língua portuguesa, sobre as características de qualidade, garantia, procedência, prazo de validade e demais dados necessários, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

12.16.7. Caso a AMOSTRA apresentada seja reprovada pela não conformidade com as especificações para o item descritas neste edital, a proposta provisoriamente declarada como melhor oferta não será aceita e o Pregoeiro convocará a segunda classificada, após negociação, para apresentar AMOSTRA, e assim sucessivamente, até a aprovação daquela que atenda integralmente as especificações do objeto descritas no edital.

12.16.8. O não recebimento da amostra dentro do prazo estabelecido, ou no caso da reprovação da mesma, implicará na desclassificação da proposta provisoriamente declarada como melhor oferta para o respectivo item, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital.

12.16.9. A(s) amostra(s) aprovada(s) na análise técnica da(s) Licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, ficará(ão) em poder da Administração durante a validade da ata. A(s) amostra(s) não aprovada(s) ficará(ão) a disposição do fornecedor no mesmo local de entrega e deverá(ão) ser retirada(s) em até 10 (dez) dias úteis após a homologação do certame. Encerrado esse prazo, caberá à Administração deliberar sobre sua destinação.

12.16.10. A responsabilidade do órgão Licitante por eventuais danos à(s) amostra(s) limita-se ao período compreendido entre o recebimento e o último dia fixado para retirada da(s) mesma(s).

12.16.11. A Secretaria de Educação reserva-se no direito de coletar amostras aleatórias de peças entregues na fase de execução no contrato.

12.16.12. As despesas decorrentes da realização das análises para verificação da conformidade das amostras às exigências deste Edital, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

13 – DA HABILITAÇÃO

13.1 - O proponente deverá apresentar dentro do envelope nº 02 todos os documentos exigidos no subitem 13.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.



13.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para evitar atraso na abertura do certame.

13.3 – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do (a) Pregoeiro (a).

13.4 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

13.5 - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

13.6 – A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

13.6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

[assinatura]



Obs.: Os documentos relacionados no subitem “13.6.1” não precisarão constar no Envelope nº 2 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.

13.6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site <http://www.tst.gov.br/certidao>;
- f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.
- g) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de todos os Tributos.

[Handwritten signature]



13.6.2.1 MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

13.6.2.1.1- a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.6.2.1.2- havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.6.2.1.3- a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As licitantes deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os cartórios ou ofícios de registros que controlam a distribuição de falências, concordatas ou recuperação judicial. As certidões negativas de falência e concordata serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação.

b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste pregão.



13.6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público (administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) ou privado que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto desta licitação, que deverá(ão) atestar o fornecimento anterior compatível, em características, quantidades, com objeto do certame, indicando o local, natureza, volume, quantidades e outros dados característicos dos fornecimentos.

b) Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitida por empresa do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

c) Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentadas pelas licitantes, desde que o mesmo sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

d) OS ATESTADOS OU CERTIDÕES RECEBIDOS ESTÃO SUJEITOS À VERIFICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA SUA EQUIPE DE APOIO QUANTO À VERACIDADE DOS RESPECTIVOS CONTEÚDOS, INCLUSIVE PARA OS EFEITOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 90, 101, E 102, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

13.6.5 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

14 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1 – No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

[assinatura]



14.2– Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.

14.3 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

14.4 - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital e seus anexos, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.

14.5 - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor preço por Lote**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital e em seus anexos. É vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado no ANEXO II (Descrição de compra) deste edital.

14.6 - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

14.7 – No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

14.8 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



14.9– Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

14.10 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

14.11 – O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

14.12 - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

14.13 – Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, e na manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.

14.14 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.

14.15 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

14.16 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo (a) Pregoeiro (a) a conformidade entre a (s) proposta (s) escrita (s) de menor preço e o valor estimado para a contratação.

14.17 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.18 – O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a (s) licitante (s) vencedora (s) para que seja (m) obtido (s) melhor (es) preço (s) aceitável (is), devendo esta (s) negociação (ões) se dar (em) em público e formalizadas (s) em ata.

[assinatura]



14.19 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, para verificação do atendimento

das condições fixadas no edital, facultando-lhe o saneamento de falha (s) formal (is) relativa (s) à documentação na própria sessão.

14.20.1 – A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.20.2 – A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

14.21 – Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o (a) Pregoeiro (a) declarará a (s) licitante (s) vencedora (a), adjudicando a ela (s) o objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer.

14.22 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.23 – Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **14.7 e 14.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

14.24 – O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

[assinatura]



14.25– Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

14.26 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

14.26.1 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

14.26.2 - não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

15- DOS RECURSOS

15.1 – Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 – Os recursos e as contra-razões interpostos pelas licitantes referentes a este Pregão deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e sexta-feira das 8h às 12h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

15.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





16 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, que terá vigência até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

16.2 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.

16.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

16.2.2 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

16.2.3 - Nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

16.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

16.2.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

16.2.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

[assinatura]



16.2.7 - A ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do Anexo VIII, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei n.º 8.666/93.

17 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

17.1 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

17.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17.07.2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Quissamã, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta ou lance;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo (durante o certame ou na execução do contrato); ou
- g) Cometer fraude fiscal.

18.2 - A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.3 – As Condições para aplicação das penalidades estão estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preços conforme Anexo VIII.

[assinatura]



18.4 – Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispões o art. 87 “caput”, da Lei nº 8.666/93.

19 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 - Observado o prazo de entrega, horários e local, os materiais serão recebidos definitivamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO imediatamente após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no ANEXO II (Descrição da Compra) deste edital;

19.2 - O aceite/aprovação dos produtos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no ANEXO II (Descrição da Compra) deste edital;

19.3 – O(s) licitante(s) vencedor(es) terá (ão) que entregar os materiais objeto deste Edital no Almojarifado da SEMED no pátio da PMQ. Localizado à Rua Barão de Monte Cedro, S/Nº - - Centro – Quissamã-RJ, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h, de segunda a quinta e na sexta-feira no horário de 08 as 11:00h, exceto nos feriados do Município de Quissamã, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional.

20 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

20.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

20.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

20.2.2 - por iniciativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

[assinatura]



20.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) não assinar o contrato ou deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sem justificativa aceitável;

20.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

20.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

21 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

21.1.1 - automaticamente:

21.1.2 - por decurso de prazo de vigência;

21.1.3 - quando não restarem fornecedores registrados.

21.1.4 – pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, quando caracterizado o interesse público.

22 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

22.2 - Os pagamentos serão efetuados por empenho ordinário e de acordo com o Termo de Referência.



22.3. Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar a cópia da CND obtido junto ao INSS, bem como do CRF, obtido perante o FGTS, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

22.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

22.5 - Caso a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

22.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

23- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

23.1 - As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, de segunda à quinta-feira no horário de 8h às 11h e de 13h30 às 16h, e sexta-feira no horário de 08h às 11h ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9328, com o Sr Willian, ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

23.2 – O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site www.quissama.rj.gov.br.

23.3- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

[assinatura]



23.4 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

23.5 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

23.6 – A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

23.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.

23.9 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.11 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

[assinatura]



23.12 - Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

23.13 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos

23.14 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

23.15 - Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

23.16 - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.

23.17- Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 01 de novembro de 2019.


Antônio Carlos do Espírito Santo
Assistente Executivo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Complementar nº 123/2006, apresenta-se este Termo de Referência para auxiliar o procedimento administrativo com vistas ao **Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses**, para futura e eventual aquisição de material de papelaria e expediente para uso nas unidades de ensino da rede municipal, conforme especificado nas solicitações.

II – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.2. A presente aquisição tem por finalidade a aquisição de materiais de expediente e papelaria para uso diário nas escolas da rede municipal de Ensino e Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

2.1. As quantidades foram estimadas levando-se em consideração as solicitações realizadas pelos Órgãos e unidades de Ensino a esta Secretaria nos últimos 12 meses;

III – VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

O valor total máximo estimado para aquisição é de **R\$ 1.062.796,70** (um milhão sessenta e dois mil setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

IV – VIGÊNCIA

[assinatura]



O Registro de Preços terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preços), nos termos da Lei 8.666/93.

V – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:

a) Almoxarifado da SEMED no pátio da PMQ, localizado à rua Barão de Monte Cedro, s/nº - Centro – Quissamã – RJ, das 08:00 h às 11h30min e das 13h30min às 16:00 h.

5.2. Após a assinatura da Ata de Registro, serão emitidas a(s) autorizações de empenho (AE), contendo todas as especificações do pedido, acompanhada das respectivas notas de empenho, na medida das necessidades da municipalidade.

5.3. O fornecimento do objeto adjudicado poderá ser realizado de forma fracionada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas Neste Termo de Referência, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas nas solicitações;

5.4. As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar da data da solicitação à adjudicatária.

5.5. O Município de Quissamã não está obrigado a fazer pedidos/solicitação em quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e de quando realizar o pedido/solicitação até o término da Ata de Registro de Preços.

5.6. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante do pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte de origem ao destino.

5.7. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

[assinatura]



5.8. Por ocasião da entrega, a adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do RG, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

5.9. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital. A aceitação definitiva dar-se-á após 5 (cinco) dias úteis, caso não haja manifestação formal por parte da Secretaria Municipal de Educação.

5.10. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

5.11. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial bem como a fusão, cisão ou incorporação Art. 78, VI da Lei Federal das Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações.

5.12. Constatadas inconformidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

5.12.1. Constatadas inconformidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações, determinando sua substituição;

b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

5.12.2. As inconformidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.13. UNIDADES ATENDIDAS:

5.13.1. O material será distribuído de acordo com a necessidade de cada órgão/unidade escolar.



| Nº | UNIDADES ESCOLARES |
|----|--|
| 01 | CIEP Municipalizado, 465 – Dr. Amílcar Pereira da Silva: Rua Edval Barcelos, 220 – Alto Alegre – Quissamã – RJ |
| 02 | CMEI Manoel Ribeiro: Rua Edval Barcelos, S/N – Alto Alegre – Quissamã – RJ |
| 03 | CMEI Raquel Maria De Q. Mattoso: Rua Zezinho Pereira S/N – Santa Catarina – Quissamã – RJ |
| 04 | Creche Mun. Rachel Francisca C. Da Silva: Rua Barão De Monte Cedro, N° 210 – Centro – Quissamã – RJ |
| 05 | E. M. Felizarda Maria C. De Azevedo: Machadinha – Quissamã – RJ |
| 06 | E. M. Prof. Miguel Ângelo Silva Santos: Caxias – Quissamã – RJ |
| 07 | E. M. Carlos Cruz Filippino: Santa Catarina – Quissamã – RJ |
| 08 | E. M. Délfica de Carvalho Wagner: Avenida Francisco Manhães da Boa Morte, S/N Barra do Furado – Quissamã – RJ |
| 09 | E. M. Ignácio Hugo de Souza: Penha – Quissamã – RJ |
| 10 | E. M. Maria de Lourdes de C. Ribeiro: Sítio Quissamã – Quissamã – RJ |
| 11 | E. M. Prof.^a Maria Ilka de Q. e Almeida: Rua Antônio Belizário de Souza – s/n – Santa Catarina – Quissamã – RJ |
| 12 | E. M. Prof.^a Nelita Barcelos dos Santos: Morro Alto – Quissamã – RJ |
| 13 | E. M. Prof.^a Regina Celi Passos: Avenida Francisco de Assis C. da Silva, 205 – Caxias – Quissamã – RJ |
| 14 | E. M. Prof.^a Tânia Regina Paula: Estrada dos Correios, S/N – Alto alegre – Quissamã – RJ |
| 15 | E. M. Sementes do Futuro: Rua Frei Fabiano, S/N – Canto da Saudade – Quissamã – RJ |
| 16 | Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEQ: Fazenda Santa Teresa – Estrada de São Miguel – s/n° – Quissamã – RJ |
| 17 | Núcleo de Apoio ao Estudante – NAE: R. José Pereira da Silva, nº 190 – Alto Alegre – s/n° – Quissamã – RJ |
| 18 | Secretaria Municipal de Educação e respectivos Órgãos: Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ |

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| FUNCIONAL | DESPESA | FONTE | FICHA |
|-----------------------------|----------|---------------|-------|
| FUNDAMENTAL | | | |
| 33.001.001.12.361.0020.2100 | 33.90.30 | 610 ROYALTIES | 452 |



| | | | |
|-----------------------------|----------|----------------------|-----|
| 33.001.001.12.361.0020.2100 | 33.90.30 | 612 ROYALTIES | 450 |
| 33.001.001.12.361.0020.2100 | 33.90.30 | 730 SALÁRIO EDUCAÇÃO | 451 |
| 33.001.001.12.361.0020.2100 | 33.90.30 | 741 APOIO AO FPM | 454 |
| CRECHE | | | |
| 33.001.001.12.365.0019.2098 | 33.90.30 | 610 ROYALTIES | 554 |
| 33.001.001.12.365.0019.2098 | 33.90.30 | 612 ROYALTIES | 553 |
| 33.001.001.12.365.0019.2098 | 33.90.30 | 730 SALÁRIO EDUCAÇÃO | 555 |
| 33.001.001.12.365.0019.2098 | 33.90.30 | 736 APOIO A CHECHES | 556 |
| 33.001.001.12.365.0019.2098 | 33.90.30 | 737 BRASIL CARINHOSO | 557 |
| PRÉ-ESCOLA | | | |
| 33.001.001.12.365.0019.2099 | 33.90.30 | 610 ROYALTIES | 586 |
| 33.001.001.12.365.0019.2099 | 33.90.30 | 612 ROYALTIES | 585 |
| 33.001.001.12.365.0019.2099 | 33.90.30 | 730 SALÁRIO EDUCAÇÃO | 587 |
| EJA | | | |
| 33.001.001.12.366.0040.2097 | 33.90.30 | 730 SALÁRIO EDUCAÇÃO | 635 |
| 33.001.001.12.366.0040.2097 | 33.90.30 | 730 SALÁRIO EDUCAÇÃO | 636 |
| 33.001.001.12.366.0040.2097 | 33.90.30 | 730 SALÁRIO EDUCAÇÃO | 634 |
| EDUCAÇÃO INCLUSIVA | | | |
| 33.001.001.12.367.0018.2088 | 33.90.30 | 610 ROYALTIES | 660 |
| 33.001.001.12.367.0018.2088 | 33.90.30 | 612 ROYALTIES | 659 |
| 33.001.001.12.367.0018.2088 | 33.90.30 | 730 SALÁRIO EDUCAÇÃO | 658 |

VII – TIPO DE EMPENHO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Empenho Ordinário

VIII – MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Pregão presencial para Registro de Preços.



8.2. Menor preço por grupo/lote.

8.2.1. JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO DE ITENS (LOTES)

a) Os materiais foram distribuídos em 09 (nove) grupos (lotes), conforme o **Anexo II** deste Termo;

b) Os itens foram agrupados, pois são da mesma natureza e guardam relação entre si, sendo vendidos por papelarias/livrarias. Logo, a classificação das propostas pelo critério de menor valor por grupo/lote estimulará a participação de várias empresas no certame, além de possibilitar a ampliação da competitividade e ganho na economia de escala. Ademais, considerando a quantidade de itens (269), a utilização do referido critério evitará a excessiva pulverização de contratos, diminuindo o custo administrativo de fiscalização e gerenciamento de todo o processo de contratação e ainda preservará o máximo possível a rotina de atividades dos diversos Órgãos da Educação, que poderia ser afetada por eventuais descompassos no fornecimento dos materiais por diferentes fornecedores, indo ao encontro dos princípios da economicidade e eficiência;

c) Considerando as experiências passadas na gestão de processos similares, a alternativa de se agrupar vários itens em lotes se dá como medida de se prevenir que o licitante participe do certame, vença um ou dois itens (como já aconteceu diversas vezes) e comece a apresentar alegações e dificuldades no momento de realização da entrega. Isto mostrou-se um sério problema, pois, apesar de a Secretaria ter a prerrogativa de penalizá-lo através do processo administrativo e aplicações de sanções, o maior dos danos à administração pública não terá sido evitado, qual seja: as Unidades Escolares e Órgãos da Educação enfrentarem dificuldades na plena realização de suas atividades, por não terem recebido o(s) item(s) licitado(s). O que se busca, são medidas que mitiguem os possíveis problemas no momento da entrega e o conseqüente litígio com fornecedores, privilegiando a prevenção, pois a penalização não resolve os problemas principais, que são: perda de tempo, recursos, o retrabalho e, principalmente, o desabastecimento.

d) Ademais, tomando-se como referência a Súmula 247 do TCU, destaca-se que ela pretendeu “consolidar o entendimento prevalecente nesta Casa, no sentido de que é **condenável a adjudicação por PREÇO GLOBAL**, por representar, no geral, restrição à competitividade. **Não teve a referida Súmula a pretensão de condenar a adjudicação POR LOTES.**”

IX – DO PAGAMENTO



O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal, em moeda corrente nacional, em até 30 dias após a entrega correta dos materiais e apresentação da nota fiscal e do termo de recebimento de mercadorias.

X – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público (administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) ou privado que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto desta licitação, que deverá(ão) atestar o fornecimento anterior compatível, em características, quantidades, com objeto do certame, indicando o local, natureza, volume, quantidades e outros dados característicos dos fornecimentos.

10.2. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitida por empresa do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

10.3. Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentadas pelas licitantes, desde que o mesmo sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

10.4. Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 90, 101, e 102, da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – AMOSTRA

11.1. A Licitante autora da “melhor oferta”, deverá OBRIGATORIAMENTE, apresentar AMOSTRA FÍSICA, para a realização de análise técnica que verifique sua efetividade.

11.1.1. A licitante deverá apresentar (exatamente como descrito abaixo) amostra física dos seguintes itens:

a) Apontador em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico com dimensões mínimas 49 mm de altura x 25 mm de



comprimento x 15 mm de largura e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em pet (politereftalato de etileno) reciclado pós-consumo na cor verde com transmitância natural das embalagens de origem, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. dimensão mínima do reservatório: 9 cm³ e peso 6 gramas. apresentar laudo de conformidade com os requisitos de toxicologia das normas abnt nbr 15236:2012 e abnt nbr 16.040:2012 (isenção de ftalatos), além de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free). necessário laudo comprovando que a resina utilizada na injeção do reservatório realmente é de pet reciclado pós consumo.

b) Borracha com capa protetora, formato aproximado da borracha 43x22x12mm. borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de pvc (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso. esta capa deverá ser injetada com grãos de pet reciclado na cor verde translúcido. serão exigidos os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo inmetro, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma abnt nbr 15.236:2012 (toxicologia) e abnt nbr 16.040:2012 (isenção de ftalatos). obrigatório selo do inmetro.

c) Caderno Universitário 200 Folhas Ecológico, 10 Matérias, Escanteado Na Cabeça E No Pé Do Lado Oposto Ao Espiral, Dimensões Mínimas: 270 Mm X 196 Mm Deverá Possuir 200 Folhas E No Mínimo 27 Pautas Por Página; Miolo Em Papel Off-Set, Gramatura Mínima 56 G/M2, Capa E Contracapa Em Lâmina De Pet Reciclado (POLITEREFTALATO De Etila Reciclado Pós-Consumo), Pigmentado Na Cor Branca. Com Dimensões Mínimas De 270 Mm X 196mm E Com Espessura Aproximada De 0,45mm Com Acabamento Superficial Fosco Em Uma Face E Liso Em Outra. Impressão Off-Set Uv, Com Tintas Secas Livres De Solventes. Para As Capas Apresentar Laudos Que Comprovem O Atendimento Dos Requisitos Das Normas Abnt Nbr 15.236:2016 (METAIS Pesados E Toxicologia) Abnt Nbr 16.040:2012 (ISENÇÃO De Ftalatos), Laudo Atestando Níveis Aceitáveis De Bisfenol-A (BPA). A Fabricação Do Caderno Deverá Obedecer E Estar Conforme A Norma Abnt Nbr 15.733:2012 (TECNOLOGIA Gráfica Na Fabricação De Cadernos).

d) Caneta esferográfica 07 azul; escrita fina, corpo injetado em poliestireno translúcido, sextavado, com código de barras. Apresenta passagem de ar no encaixe da conexão. Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta. Antiasfixiante. Tampinha injetada em polietileno na cor da tinta, totalmente embutida no corpo. Conexão injetada em polipropileno na cor cinza. Montagem externa do corpo. Tubo Extrusado em polipropileno transparente. Com visualização do nível da tinta. Ponteira produzida em latão e niquelada, possui esfera de tungstênio de 0,8mm, classificação F. conforme ABNT NBR 16108/2012; Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Principais dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,2mm; Diâmetro médio da tampa: 12,0mm; Comprimento total: 143,5mm; Comprimento sem tampa: 138,0 mm; Peso médio por unidade: 5,4 gr. Quantidade de tinta: 0,405+/- 0,025gr; Comprimento da escrita: 4.000m. Conforme ABNT NBR 16108/2012. Caneta esferográfica Gel e Roller:



Comprimento de Escrita – Método de Ensaio. Validade indeterminada. Caixa com 50 unidades. Produto certificado junto ao INMETRO, comprovação de comprimento mínimo da escrita por laboratório acreditado pelo INMETRO.

e) Caneta esferográfica 07 preta; escrita fina, corpo injetado em poliestireno translúcido, sextavado, com código de barras. Apresenta passagem de ar no encaixe da conexão. Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta. Antiasfixiante. Tampinha injetada em polietileno na cor da tinta, totalmente embutida no corpo. Conexão injetada em polipropileno na cor cinza. Montagem externa do corpo. Tubo Extrusado em polipropileno transparente. Com visualização do nível da tinta. Ponteira produzida em latão e niquelada, possui esfera de tungstênio de 0,8mm, classificação F. conforme ABNT NBR 16108/2012; Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Principais dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,2mm; Diâmetro médio da tampa: 12,0mm; Comprimento total: 143,5mm; Comprimento sem tampa: 138,0 mm; Peso médio por unidade: 5,4 gr. Quantidade de tinta: 0,405+/- 0,025gr; Comprimento da escrita: 4.300m. Conforme ABNT NBR 16108/2012. Caneta esferográfica Gel e Roller: Comprimento de Escrita – Método de Ensaio. Validade indeterminada. Caixa com 50 unidades. Produto certificado junto ao INMETRO, comprovação de comprimento mínimo da escrita por laboratório acreditado pelo INMETRO.

f) Caneta esferográfica 07 vermelha; escrita fina, corpo injetado em poliestireno translúcido, sextavado, com código de barras. Apresenta passagem de ar no encaixe da conexão. Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta. Antiasfixiante. Tampinha injetada em polietileno na cor da tinta, totalmente embutida no corpo. Conexão injetada em polipropileno na cor cinza. Montagem externa do corpo. Tubo Extrusado em polipropileno transparente. Com visualização do nível da tinta. Ponteira produzida em latão e niquelada, possui esfera de tungstênio de 0,8mm, classificação F. conforme ABNT NBR 16108/2012; Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Principais dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,2mm; Diâmetro médio da tampa: 12,0mm; Comprimento total: 143,5mm; Comprimento sem tampa: 138,0 mm; Peso médio por unidade: 5,4 gr. Quantidade de tinta: 0,405+/- 0,025gr; Comprimento da escrita: 4.300m. Conforme ABNT NBR 16108/2012. Caneta esferográfica Gel e Roller: Comprimento de Escrita – Método de Ensaio. Validade indeterminada. Caixa com 50 unidades. Produto certificado junto ao INMETRO, comprovação de comprimento mínimo da escrita por laboratório acreditado pelo INMETRO.

g) Caneta esferográfica azul; corpo injetado em poliestireno translúcido, sextavado, com código de barras. Apresenta passagem de ar no encaixe da conexão. Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta. Antiasfixiante. Tampinha injetada em polietileno na cor da tinta, totalmente embutida no corpo. Conexão injetada em polipropileno na cor cinza. Montagem externa do corpo. Tubo Extrusado em polipropileno transparente. Com



visualização do nível da tinta. Ponteira produzida em latão, possui esfera de tungstênio de 1.0mm, classificação M. conforme ABNT NBR 16108/2012. Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Principais dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,50mm; Diâmetro médio da tampa: 12,0mm Comprimento total: 144,0mm; Comprimento sem tampa: 138,0 mm; Peso médio por unidade: 5,15 gr.; Quantidade de tinta: 0,405+/- 0,025gr; Comprimento da escrita: 3.400m. Conforme ABNT NBR 16108/2012. Caneta esferográfica Gel e Roller: Comprimento de Escrita – Método de Ensaio. Validade indeterminada. Caixas com 50 unidades. Produto certificado junto ao INMETRO, comprovação de comprimento mínimo da escrita por laboratório acreditado pelo INMETRO.

h) Caneta esferográfica preta; corpo injetado em poliestireno translúcido, sextavado, com código de barras. Apresenta passagem de ar no encaixe da conexão. Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta. Antiasfixiante. Tampinha injetada em polietileno na cor da tinta, totalmente embutida no corpo. Conexão injetada em polipropileno na cor cinza. Montagem externa do corpo. Tubo Extrusado em polipropileno transparente. Com visualização do nível da tinta. Ponteira produzida em latão, possui esfera de tungstênio de 1.0mm, classificação M. conforme ABNT NBR 16108/2012. Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Principais dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,50mm; Diâmetro médio da tampa: 12,0mm; Comprimento total: 144,0mm; Comprimento sem tampa: 138,0 mm; Peso médio por unidade: 5,15 gr.; Quantidade de tinta: 0,405+/- 0,025gr; Comprimento da escrita: 3.200m. Conforme ABNT NBR 16108/2012. Caneta esferográfica Gel e Roller: Comprimento de Escrita – Método de Ensaio. Validade indeterminada. Caixas com 50 unidades. Produto certificado junto ao INMETRO, comprovação de comprimento mínimo da escrita por laboratório acreditado pelo INMETRO.

i) Caneta esferográfica vermelha; corpo injetado em poliestireno translúcido, sextavado, com código de barras. Apresenta passagem de ar no encaixe da conexão. Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta. Antiasfixiante. Tampinha injetada em polietileno na cor da tinta, totalmente embutida no corpo. Conexão injetada em polipropileno na cor cinza. Montagem externa do corpo. Tubo Extrusado em polipropileno transparente. Com visualização do nível da tinta. Ponteira produzida em latão, possui esfera de tungstênio de 1.0mm, classificação M. conforme ABNT NBR 16108/2012. Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Principais dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,50mm; Diâmetro médio da tampa: 12,0mm; Comprimento total: 144,0mm; Comprimento sem tampa: 138,0mm; Peso médio por unidade: 5,15 gr.; Quantidade de tinta: 0,405+/- 0,025gr; Comprimento da escrita: 3.100m. Conforme ABNT NBR 16108/2012. Caneta esferográfica Gel e Roller: Comprimento de Escrita – Método de Ensaio. Validade indeterminada. Caixas com 50 unidades. Produto certificado junto ao INMETRO, comprovação de comprimento mínimo da escrita por laboratório acreditado pelo INMETRO.



j) Caneta hidrográfica 12 cores com ponta em feltro, tampa com respirador, ponta medindo 5mm, corpo plástico em polipropileno, acondicionado em envelope plástico transparente contendo dados de identificação do produto, composição: tinta a base d'água e corantes, constar na embalagem: marca e código de barras. Apresentar certificação do INMETRO.

k) Cola branca com 90g lavável, para uso escolar composição: resina de pva, produto atóxico; frasco pet retangular, bico aplicador econômico, tampa com respiro. produto com selo do inmetro, não recomendado para crianças menores de três anos com validade superior a 36 meses. para a cola apresentar certificação inmetro e para o tubo apresentar laudo que comprove que o tubo foi fabricado com material pet virgem.

l) Cola colorida conjunto com 06 cores com 23g cada frasco formato frasco retangular anatômico composição resina de p.v.a, conservante e pigmentos aplicações uso escolar - para fazer colagens, relevos coloridos, e pintar sobre papel, papel cartão, cartolina e e.v.a características formato do frasco é anatômico, facilitando a pega da criança, bico economico om 1mm de abertura, tampa com respiros, o material do frasco em pet virgem para visualização fiel do produto, produto com alta concentração de sólidos cores vivas origem produto nacional selo compulsório do INMETRO normas ASTM D 4236 validade 48 meses.

m) Lápis de cor conjunto com 12 cores formato hexagonal, altura 170mm, composição madeira, pigmentos, aglutinantes, cargas inerte e ceras aplicações para desenhar e pintar sobre, papel, papel cartão e cartolina característica o formato hexagonal e facilita a pega, produto não tóxico, pronto para uso, cores vivas, traço macio com ótimo cobertura selo compulsório do INMETRO normas ASTM d 4236 validade: produto não perecível.

n) Lápis preto nº 02, caixa com 72 unidades, 100% madeira reflorestada.

o) Massa de modelar cor vermelho soft; pote 500g, composição água, carboidratos de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, pigmentos aplicações: para trabalhos de modelagem, que após seco pode ser pintada com tinta guache, tinta acrílicas e p.v.a origem produto nacional selo INMETRO normas EN71/ASTM D 4236, 30 meses a partir da data de produção e no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.

p) Papel Xerográfico opaco, liso, branco 75g/m², formato A4 210 x 297mm, acondicionado em resma de 500 folhas.



q) Pasta escolar ecológica, com lombada de 30 mm, medindo 250 (larg.) x 340 (alt.) mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) alveolar biodegradável, cor branca. elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos, de boa qualidade. deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo de plástico reciclável e biodegradável. personalização com uma cor traço, com tintas resistentes e atóxicas. deverá ser utilizado o aditivo biodegradável, em conformidade com o padrão de testes ASTM 6954-04, norma bs 8472, com comprovação através de declaração do fabricante. juntamente com as amostras o licitante deverá apresentar cópias autenticadas dos laudos laboratoriais, atestando o atendimento dos requisitos ABNT NBR 16.040:2012 (isenção de ftalatos), além de laudo atestando níveis aceitáveis de BISFENOL-A (bpa free) emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. este produto deverá possuir selo dom INMETRO. Deverá constar impresso no produto a inscrição "distribuição gratuita. venda proibida". esta pasta deverá ser fornecida montada e entregues a granel, em caixas de papelão.

r) Régua de 30 cm, injetada em pet (politereftalato de etila) reciclado cristal.e aditivo oxibiodegradável. personalização e gravação em uma cor traço. devendo trazer no corpo uma minilupa esférica, para efeito de ampliação para a leitura. dimensões espessura 2 mm, comprimento com 330 mm e largura 30 mm. obrigatório apresentar laudos atestando conformidade com a norma abnt nbr 15.236/2016 (toxicologia, ausência de ftalatos e resistência mecânica de artigos escolares). deverá ser apresentado laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol a (bpa) e comprovação do uso de aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472 e laudo comprovando utilização de pet reciclado pós consumo, emitido por laboratório acreditado pelo inmetro. "este produto é reciclado, reciclável ou biodegradável, distribuição gratuita, venda proibida".

s) Régua de 60 cm, injetada em pet (politereftalato de etila) reciclado cristal.e aditivo oxibiodegradável. personalização e gravação em uma cor traço. devendo trazer no corpo uma mini lupa esférica, para efeito de ampliação para a leitura. dimensões espessura 2 mm, comprimento com 330 mm e largura 30 mm. obrigatório apresentar laudos atestando conformidade com a norma abnt nbr 15.236/2016 (toxicologia, ausência de ftalatos e resistência mecânica de artigos escolares). deverá ser apresentado laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol a (bpa) e comprovação do uso de aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472 e laudo comprovando utilização de pet reciclado pós consumo, emitido por laboratório acreditado pelo inmetro. "este produto é reciclado, reciclável ou biodegradável, distribuição gratuita, venda proibida".

t) Tinta guache 500 ml amarelo ouro formato pote injetado em pet virgem diâmetro 68mm(base) /51mm (boac) altura 123mm com a tampa composição resina, água, pigmentos, cargas e conservante tipo benzotiazol aplicação para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina, característica produto não tóxico, pronto para uso, cores



miscíveis entre si, produto não indicado para pintura facial origem do produto nacional, selo INMETRO normas ABNT/NBR 15236/ASTM d 4236 validade 48 meses.

11.1.2. As amostras deverão ser apresentadas em um prazo de até **03 (três) dias úteis**, após a data de encerramento da etapa de negociação.

11.1.3. As AMOSTRAS deverão ser apresentadas e identificadas com os seguintes dados:

a) Licitação n.º e data do PREGÃO;

b) Item Licitado: n.º do item, observada a identificação constante do ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO";

c) Fornecedor: razão social completa e número de telefone, com DDD;

d) Representante: nome, número de telefone com DDD, e-mail.

11.2. O local para entrega da amostra será: **Coordenadoria de Gestão Administrativa (COGEST) da Secretaria Municipal de Educação** – Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Quissamã – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

11.3. Deverão ser indicadas no produto, conforme o caso, informações claras, corretas, precisas e em língua portuguesa, sobre as características de qualidade, garantia, procedência, prazo de validade e demais dados necessários, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

11.4. Caso a AMOSTRA apresentada seja reprovada pela não conformidade com as especificações para o item descritas neste edital, a proposta provisoriamente declarada como melhor oferta não será aceita e o Pregoeiro convocará a segunda classificada, após negociação, para apresentar AMOSTRA, e assim sucessivamente, até a aprovação daquela que atenda integralmente as especificações do objeto descritas no edital.

11.5. O não recebimento da amostra dentro do prazo estabelecido, ou no caso da reprovação da mesma, implicará na desclassificação da proposta provisoriamente declarada como melhor oferta para o respectivo item, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital.



11.6. A(s) amostra(s) aprovada(s) na análise técnica da(s) Licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, ficará(ão) em poder da Administração durante a validade da ata. A(s) amostra(s) não aprovada(s) ficará(ão) a disposição do fornecedor no mesmo local de entrega e deverá(ão) ser retirada(s) em até 10 (dez) dias úteis após a homologação do certame. Encerrado esse prazo, caberá à Administração deliberar sobre sua destinação.

11.7. A responsabilidade do órgão Licitante por eventuais danos à(s) amostra(s) limita-se ao período compreendido entre o recebimento e o último dia fixado para retirada da(s) mesma(s).

11.8. A Secretaria de Educação reserva-se no direito de coletar amostras aleatórias de peças entregues na fase de execução no contrato.

11.9. As despesas decorrentes da realização das análises para verificação da conformidade das amostras às exigências deste Edital, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

XII – DEVERES DA CONTRATADA:

12.1. São obrigações do licitante vencedor, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital:

- a)** Entregar o material objeto da presente licitação dentro do prazo constante da proposta, nas especificações, quantidades e local determinados, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e no Edital e em consonância com a proposta de preços;
- b)** Entregar o material, objeto da presente licitação, com o prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- c)** No caso das obrigações serem cumpridas por filial a mesma deverá apresentar os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e, ainda, deverá mantê-la durante toda execução do contrato.
- d)** Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

[assinatura]



- e) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;
- g) Arcar com todas as despesas como, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do licitante.
- h) Arcar com todas as despesas referentes à entrega dos produtos e outras que porventura possam surgir, incidentes desta contratação.
- i) A CONTRATADA arcará com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais;
- j) A CONTRATADA responderá, civil e criminalmente, por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos;
- k) **FORNECER, NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, CONFORME O ANEXO II,** dados da empresa, como: endereço, nome da pessoa responsável pela recepção dos pedidos, bem como os números de telefone e e-mail atualizados, para contato formal da contratante.

XIII – DEVERES DO CONTRATANTE

- 13.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 13.2. Efetuar o pagamento;
- 13.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado.

XIV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

[assinatura]



14.1. Se o proponente vencedor não retirar a Nota de Empenho ou não aceitar ou, ainda, se recusar injustificadamente a assinar o instrumento contratual, não entregar o objeto do

contrato, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados na ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

14.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Quissamã pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto contratual, a Prefeitura Municipal de Quissamã poderá aplicar à licitante vencedora/contratada as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência;

a) Enviada através do e-mail fornecido pela licitante vencedora no envelope de credenciamento (anexo II) e no ato de preenchimento e assinatura do contrato ou, a critério da administração, via Correios através de carta registrada com Aviso de Recebimento (AR).

14.2.2. Multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da nota de empenho, até 30 (trinta) dias de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Termo de Referência.

14.2.3. Após 30 (trinta) dias de atraso: multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da nota de empenho, cumulativa com o item 14.2.2, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, caracterizando-se, portanto, o descumprimento da obrigação assumida;

a) A multa deverá ser recolhida pela contratada via Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo o Município realizar a retenção do valor para efetivação do pagamento.

[assinatura]



b) Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da contratada, o valor devido será cobrado judicialmente e/ou inscrito na Dívida Ativa do Município de Quissamã e cobrado judicialmente.

14.2.4. O descumprimento da obrigação assumida, caracterizada no subitem 14.2.3, poderá levar a suspensão temporária de participar licitação ou contratar com a Prefeitura Municipal de Quissamã, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.2.5. A suspensão prevista no subitem 14.2.4 poderá levar a licitante a ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Quissamã pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

XV – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Da aceitação: será realizada com base na especificação contida em cada item da licitação.

15.2. As dúvidas relativas a este Termo de Referência poderão ser esclarecidas junto a Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Gestão Administrativa, na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9377. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

XVI – ANEXOS

Anexo I/I – Dados da Licitante.

Anexo I/II – Descrição dos grupos/lotes.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6444/19
Rubrica Ø Fls. 993

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019

ANEXO II/I

(Dados da Licitante)

1



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Secretaria Municipal de Educação
Coordenadoria de Gestão Administrativa

ANEXO I – DADOS DA LICITANTE

MODELO ELABORADO PELA COGEST

Nome Fantasia: _____ Razão Social: _____


Endereço: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Responsável: _____ Telefones: _____ E-mail: _____

Atenção: Este anexo deverá ser preenchido e apresentado no envelope de credenciamento.

Em, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo

P.M.Q.
Processo nº 6444/19
Rubrica  Fis 994





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6444/19
Rubrica Ø Fls. 995


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019
ANEXO I/II
(Descrição dos grupos/lotes)



ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS GRUPOS/LOTES

| MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA | | |
|-------------------------------------|--|-----|
| LOTE 01 | | |
| Nº | DESCRIÇÃO | UN. |
| 01 | Cola branca com 100g lavável, para uso escolar composição: resina de pva, produto atóxico; frasco pet retangular, bico aplicador econômico, tampa com respiro, produto com selo do inmetro, não recomendado para crianças menores de três anos com validade superior a 36 meses, para a cola apresentar certificação inmetro e para o tubo apresentar laudo que comprove que o tubo foi fabricado com material pet virgem. | un. |
| 02 | Cola branca conteúdo 1000G formato frasco com base redonda com ranhuras composição resina de p.v.a aplicações uso escolar -papel,papel cartão e cartolina características produto lavável, formato do frasco é anatômico, facilitando a pega da criança, bico economico om 1mm de abertura, tampa com flip top e bico dosador, o teor de de sólidos da cola é 23 a 26% origem produto nacional selo INMETRO/ASTM d 4236 validade 48 meses a partir da de produção | un. |
| 03 | Cola colorida conjunto com 06 cores com 23g cada frasco formato frasco retangular anatômico composição resina de p.v.a, conservante e pigmentos aplicações uso escolar - para fazer colagens, relevos coloridos, e pintar sobre papel, papel cartão, cartolina e e.v.a características formato do frasco é anatômico, facilitando a pega da criança,bico economico om 1mm de abertura,tamapa com respiros, o material do frasco em pet virgem para visualização fiel do produto, produto com alta concentração de sólidos cores vivas origem produto nacional selo compulsório do INMETRO normas ASTM D 4236 validade 48 meses | un. |
| 04 | Cola glitter conjunto com 06 cores com 23 g cada frasco formato frasco retangular anatômico composição resina de p.v.a, glitter e conservantes aplicações uso escolar - para fazer colagens, relevos e pintar sobre papel, papel cartão, cartolina e e.v.a, caracteisticas formato do frasco é anatômico, facilitando a pega da criança, bico economico om 1mm de abertura, tamapa com respiros, o material do frasco em pet virgem para visualização fiel do produto, com alta concentração de glitter possibilitando brilho intenso origem produto nacional selo compulsório do INMETRO normas ASTM d 4236 validade 48 mese | un. |
| 05 | Cola em bastão 40g | un. |
| 06 | Cola para isopor / EVA 90g. | un. |
| 07 | Fita adesiva 12 mm x 10m amarela | un. |
| 08 | Fita adesiva 12 mm x 10m azul | un. |
| 09 | Fita adesiva 12 mm x 10m verde | un. |
| 10 | Fita adesiva 12 mm x 10m vermelha | un. |
| 11 | Fita adesiva cristal 12 mm x 30m | un. |
| 12 | Fita adesiva cristal 48 mm x 50m | un. |
| 13 | Fita crepe 18 mm x 50m | un. |
| 14 | Fita dupla face polipropileno 12 mm x 30m | un. |
| 15 | Refil fino de cola quente | un. |
| 16 | Refil grosso de cola quente | un. |
| 17 | Rolo plástico autoadesivo transparente 45cm x 25m | un. |
| LOTE 02 | | |
| Nº | DESCRIÇÃO | UN. |
| 01 | Barbante 8 fios 300 m, 100% algodão | un. |
| 02 | Bexiga lisa nº 8 elaboradas com látex de Borracha natural na cor rosa, pacote com 50 unidades | un. |
| 03 | Bexiga lisa nº 8 elaboradas com látex de Borracha natural na cor amarelo, pacote com 50 unidades | un. |
| 04 | Bexiga lisa nº 8 elaboradas com látex de Borracha natural na cor azul, pacote com 50 unidades | un. |
| 05 | Bexiga lisa nº 8 elaboradas com látex de Borracha natural na cor branco, pacote com 50 unidades | un. |
| 06 | Bexiga lisa nº 8 elaboradas com látex de Borracha natural na cor verde, pacote com 50 unidades | un. |
| 07 | Bexiga lisa nº 8 elaboradas com látex de Borracha natural na cor vermelho, pacote com 50 unidades | un. |
| 08 | Carretei fita entintada tipo nylon, nas cores vermelho e preto, 13mm x 6m. | un. |
| 09 | Copo plástico descartável 200ml, transparente, composição: PP - Polipropileno, embalagem com 100 un. | un. |
| 10 | Fio de sisal 300/1 2,5mm x 78m | un. |
| 11 | Folha de lixa d'água 230 x 280 mm nº 1200 | un. |
| 12 | Folha de lixa d'água 230 x 280 mm nº 240 | un. |
| 13 | Folha de lixa d'água 230 x 280 mm nº 80 | un. |
| 14 | Isopor em placa 40mm 100 x 50 cm. | un. |
| 15 | Palito grande para churrasco pacote com 100 unidades | un. |
| 16 | Palito de picolé ponta redonda pacote com 100 unidades | un. |
| 17 | Velcro adesivo para fixação fêmea 50mm x 1m | un. |
| 18 | Velcro adesivo para fixação macho 50mm x 1m | un. |
| LOTE 03 | | |
| Nº | DESCRIÇÃO | UN. |
| 01 | Folha de tecido feltro 40 X 70cm amarelo | un. |
| 02 | Folha de tecido feltro 40 X 70cm azul | un. |
| 03 | Folha de tecido feltro 40 X 70cm branco | un. |
| 04 | Folha de tecido feltro 40 X 70cm cinza | un. |
| 05 | Folha de tecido feltro 40 X 70cm laranja | un. |
| 06 | Folha de tecido feltro 40 X 70cm lilás | un. |
| 07 | Folha de tecido feltro 40 X 70cm marrom | un. |
| 08 | Folha de tecido feltro 40 X 70cm preto | un. |
| 09 | Folha de tecido feltro 40 X 70cm rosa | un. |
| 10 | Folha de tecido feltro 40 X 70cm roxo | un. |
| 11 | Folha de tecido feltro 40 X 70cm verde | un. |
| 12 | Folha de tecido feltro 40 X 70cm vermelho | un. |
| 13 | Folha em EVA 600 x 400 x 2 mm branco | un. |
| 14 | Folha em EVA 600 x 400 x 2mm amarelo | un. |
| 15 | Folha em EVA 600 x 400 x 2mm azul claro | un. |
| 16 | Folha em EVA 600 x 400 x 2mm azul escuro | un. |
| 17 | Folha em EVA 600 x 400 x 2mm com brilho azul claro | un. |

1

| | | | |
|----|--|--|-----|
| 18 | Folha em EVA 600 x 400 x 2mm com brilho branco | | un. |
| 19 | Folha em EVA 600 x 400 x 2mm com brilho laranja | | un. |
| 20 | Folha em EVA 600 x 400 x 2mm com brilho ouro | Processo nº 6444/19 | un. |
| 21 | Folha em EVA 600 x 400 x 2mm com brilho prata | | un. |
| 22 | Folha em EVA 600 x 400 x 2mm com brilho preto | Substância  Fis 997 | un. |
| 23 | Folha em EVA 600 x 400 x 2mm com brilho rosa | | un. |
| 24 | Folha em EVA 600 x 400 x 2mm com brilho verde bandeira | | un. |
| 25 | Folha em EVA 600 x 400 x 2mm com brilho vermelho | | un. |
| 26 | Folha em EVA 600 x 400 x 2mm laranja | | un. |
| 27 | Folha em EVA 600 x 400 x 2mm marrom | | un. |
| 28 | Folha em EVA 600 x 400 x 2mm pele | | un. |
| 29 | Folha em EVA 600 x 400 x 2mm preto | | un. |
| 30 | Folha em EVA 600 x 400 x 2mm rosa | | un. |
| 31 | Folha em EVA 600 x 400 x 2mm roxo | | un. |
| 32 | Folha em EVA 600 x 400 x 2mm verde bandeira | | un. |
| 33 | Folha em EVA 600 x 400 x 2mm vermelho | | un. |
| 34 | Novelo de lã 80m 40g amarelo | | un. |
| 35 | Novelo de lã 80m 40g azul | | un. |
| 36 | Novelo de lã 80m 40g branco | | un. |
| 37 | Novelo de lã 80m 40g cinza | | un. |
| 38 | Novelo de lã 80m 40g laranja | | un. |
| 39 | Novelo de lã 80m 40g lilás | | un. |
| 40 | Novelo de lã 80m 40g marrom | | un. |
| 41 | Novelo de lã 80m 40g preto | | un. |
| 42 | Novelo de lã 80m 40g rosa | | un. |
| 43 | Novelo de lã 80m 40g roxo | | un. |
| 44 | Novelo de lã 80m 40g verde | | un. |
| 45 | Novelo de lã 80m 40g vermelho | | un. |
| 46 | TNT azul, 40g – Rolo de 1,4m x 50 metros. | | un. |
| 47 | TNT branco, 40g – Rolo de 1,4m x 50 metros. | | un. |
| 48 | TNT laranja, 40g – Rolo de 1,4m x 50 metros. | | un. |
| 49 | TNT marrom, 40g – Rolo de 1,4m x 50 metros. | | un. |
| 50 | TNT preto, 40g – Rolo de 1,4m x 50 metros. | | un. |
| 51 | TNT verde, 40g – Rolo de 1,4m x 50 metros. | | un. |
| 52 | TNT vermelho, 40g – Rolo de 1,4m x 50 metros. | | un. |

| LOTE 04 | | | |
|---------|---|--|-----|
| Nº | DESCRIÇÃO | | UN. |
| 01 | Apontador em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico com dimensões mínimas 49 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em pet (politereftalato de etileno) reciclado pós-consumo na cor verde com transmitância natural das embalagens de origem, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. dimensão mínima do reservatório: 9 cm³ e peso 6 gramas. apresentar laudo de conformidade com os requisitos de toxicologia das normas abnt nbr 15236:2012 e abnt nbr 16.040:2012 (isenção de ftalatos), além de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free). necessário laudo comprovando que a resina utilizada na injeção do reservatório realmente é de pet reciclado pós consumo. | | un. |
| 02 | Borracha com capa protetora, formato aproximado da borracha 43x22x12mm. borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de pvc (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso. esta capa deverá ser injetada com grãos de pet reciclado na cor verde translúcido. serão exigidos os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo inmetro, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma abnt nbr 15.236:2012 (toxicologia) e abnt nbr 16.040:2012 (isenção de ftalatos), obrigatório selo do inmetro. | | un. |
| 03 | Caderno Brochurinha ¼ Ecológico, Capa dura. Formato Fechado 140 Mm X 200 Mm. Contendo Miolo Pautado Com 96 Folhas De 56 G/M2, Produzido Com Papel Reciclado, Fixado Nas Capas Por Grampos. Com Pauta E Margem Na Cor Azul, Capa Em Pp Biodegradável, Na Espessura Mínima De 0,40 Mm, Através De Processo De Impressão, Que Ofereça Resistência Ao Desgaste Do Uso. Para As Capas De Pp Biodegradável, Deverão Ser Apresentados Laudos Laboratoriais, Emitidos Por Laboratório Acreditado Com A Norma Abnt Nbr 15.236:2016 (TOXICOLOGIA, ISENÇÃO DE FTALATOS, Metais Pesados E Resistência Mecânica). O Caderno Todo Deverá Pesar No Máximo 300 Gramas. A Fabricação Do Caderno Deverá Obedecer E Estar Conforme A Norma Abnt Nbr 15.733:2012 (TECNOLOGIA Gráfica Na Fabricação De Cadernos). | | un. |
| 04 | Caderno Brochurinha ¼ Ecológico, Capa dura. Formato Fechado 140 Mm X 200 Mm. Contendo Miolo Pautado Com 48 Folhas De 56 g/m², Produzido Com Papel Reciclado, Fixado Nas Capas Por Grampos. Com Pauta E Margem Na Cor Azul, Capa Em Pp Biodegradável, Na Espessura Mínima De 0,40 Mm, Através De Processo De Impressão, Que Ofereça Resistência Ao Desgaste Do Uso. Para As Capas De Pp Biodegradável, Deverão Ser Apresentados Laudos Laboratoriais, Emitidos Por Laboratório Acreditado Pelo Inmetro, Atestando Conformidade Com A Norma Abnt Nbr 15.236:2016 (TOXICOLOGIA, ISENÇÃO DE FTALATOS, Metais Pesados E Resistência Mecânica). O Caderno Todo Deverá Pesar No Máximo 300 Gramas. A Fabricação Do Caderno Deverá Obedecer E Estar Conforme A Norma Abnt Nbr 15.733:2012 (TECNOLOGIA Gráfica Na Fabricação De Cadernos). | | un. |
| 05 | Caderno Grande De Desenho Ecológico. Capa Flexível De Polipropileno (PP) Biodegradável. Contendo 96 Folhas. Sem Seda, Formato 200 Mm X 275 Mm. Miolo Papel Certificado 75g/M². Capa E Contracapa, Grampeadas, Deverão Ser Confeccionadas Com Lâmina De Pp Biodegradável, Espessura De 40 Microns, Impressão Do Arquivo Digital, Em Cromia. Serão Exigidos Laudos Da Capa E Contra Capa De Pp Biodegradável, Atestando Conformidade Com A Norma Abnt Nbr 15.236:2016 E Comprovação Do Uso De Aditivo Biodegradável, Em Conformidade Com O Padrão De Testes Astm 6954-04, Norma Bs 8472. A Fabricação Do Caderno Deverá Estar Conforme A Norma Abnt Nbr 15.733:2012 (TECNOLOGIA Gráfica Na Fabricação De Cadernos). | | un. |
| 06 | Caderno Universitário 200 Folhas Ecológico, 10 Matérias, Escanteado Na Cabeça E No Pé Do Lado Oposto Ao Espiral, Dimensões Mínimas: 270 Mm X 196 Mm Deverá Possuir 200 Folhas E No Mínimo 27 Pautas Por Página; Miolo Em Papel Off-Set, Gramatura Mínima 56 G/M2, Capa E Contracapa Em Lâmina De Pet Reciclado (POLITEREFTALATO De Etila Reciclado Pós-Consumo), Pigmentado Na Cor Branca. Com Dimensões Mínimas De 270 Mm X 196mm E De Espessura Aproximada De 0,45mm Com Acabamento Superficial Fosco Em Uma Face E Liso Em Outra. Impressão Off-Set Uv, Com Tintas Secas Livres De Solventes. Para As Capas Apresentar Laudos Que Comprovem O Atendimento Dos Requisitos Das Normas Abnt Nbr 15.236:2016 (METAIS Pesados E Toxicologia) Abnt Nbr 16.040:2012 (ISENÇÃO DE FTALATOS), Laudo Atestando Níveis Aceitáveis De Bisfenol-A (BPA). A Fabricação Do Caderno Deverá Obedecer E Estar Conforme A Norma Abnt Nbr 15.733:2012 (TECNOLOGIA Gráfica Na Fabricação De Cadernos). | | un. |
| 07 | Caderno Brochurão Ecológico, Capa Flexível De Polipropileno (PP) Biodegradável. Contendo 96 Folhas, Formato 275 Mm X 202 Mm, Miolo Papel Certificado 63g/M², Com No Mínimo De 27 Pautas. Capa E Contracapa Grampeadas, Deverão Ser Confeccionadas Com Lâmina De Pp Biodegradável, Espessura 40 Microns, Impressão Do Arquivo Digital, Em Cromia. Serão Exigidos Laudos Da Capa E Contra Capa De Pp Biodegradável, Atestando Conformidade Com A Norma Abnt Nbr 15.236:2016 E Comprovação Do Uso De Aditivo Biodegradável, Em Conformidade Com O Padrão De Testes Astm 6954-04, Norma Bs 8472. A Fabricação Do Caderno Deverá Estar Conforme A Norma Abnt Nbr 15.733:2012 (TECNOLOGIA Gráfica Na Fabricação De Cadernos). | | un. |

A

| | | |
|----|---|-----|
| 08 | Giz de cera 12 cores formato redondo superfície lisa diâmetro 08mm comprimento 91mm peso 48g composição ceras, cargas, cargas minerais e pigmentos características cartão duplex 250 e 280 g/m², c/ janela impressão off-set 4 cores origem produto nacional certificação compulsório do INMETRO | un. |
| 09 | Giz de cera Jumbo com 15 cores formato redondo anatômico peso 120g altura 95mm diâmetro 11mm composição ceras, cargas minerais inertes e pigmentos aplicações para desenhar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina característica o formato triangular falicita a pega, produto não tóxico, pronto para uso, cores vivas, traço macio com ótimo cobertura selo compulsório do INMETRO normas ASTM d 4236 validade produto não perecível | un. |
| 10 | Lápis artístico de carvão, preto, macio. | un. |
| 11 | Lápis borracha - Composição: 100% madeira reflorestada, livre de PVC, com borracha abrasiva, Corpo amarelo, Dimensões: Altura:17,50cm x Largura: 7,00 mm x Profundidade: 7,00 mm x Peso:10,00 g. | un. |
| 12 | Lápis de cor com 12 cores formato sextavado, altura 170mm, composição madeira, pigmentos, aglutinantes, cargas inerte e ceras aplicações para desenhar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina característica o formato hexagonal e facilita a pega, produto não tóxico, pronto para uso, cores vivas, traço macio com ótimo cobertura selo compulsório do INMETRO normas ASTM d 4236 validade: produto não perecível. | un. |
| 13 | Lápis de cor Jumbo triangular, embalagem com 12 cores, 100% madeira reflorestada. | un. |
| 14 | Lápis preto nº 2 caixa com 72 unidades, 100% madeira reflorestada. | un. |

| LOTE 05 | | |
|---------|---|-----|
| Nº | DESCRIÇÃO | UN. |
| 01 | Cartolina 150g 50 x 66cm amarelo | un. |
| 02 | Cartolina 150g 50 x 66cm azul | un. |
| 03 | Cartolina 150g 50 x 66cm branca | un. |
| 04 | Cartolina 150g 50 x 66cm rosa | un. |
| 05 | Cartolina 150g 50 x 66cm verde | un. |
| 06 | Cartolina dupla face 150g 50 x 66cm amarela | un. |
| 07 | Cartolina dupla face 150g 50 x 66cm azul | un. |
| 08 | Cartolina dupla face 150g 50 x 66cm preta | un. |
| 09 | Cartolina dupla face 150g 50 x 66cm verde | un. |
| 10 | Cartolina dupla face 150g 50 x 66cm vermelha | un. |
| 11 | Cartolina peso 40 | un. |
| 12 | Papel cartão fosco 50 x 70cm 240g amarelo | un. |
| 13 | Papel cartão fosco 50 x 70cm 240g azul | un. |
| 14 | Papel cartão fosco 50 x 70cm 240g branco | un. |
| 15 | Papel cartão fosco 50 x 70cm 240g laranja | un. |
| 16 | Papel cartão fosco 50 x 70cm 240g marrom | un. |
| 17 | Papel cartão fosco 50 x 70cm 240g preto | un. |
| 18 | Papel cartão fosco 50 x 70cm 240g rosa | un. |
| 19 | Papel cartão fosco 50 x 70cm 240g verde | un. |
| 20 | Papel cartão fosco 50 x 70cm 240g vermelho | un. |
| 21 | Papel Kraft 66 x 96cm | un. |
| 22 | Papel micro-ondulado 50 x 80cm amarelo | un. |
| 23 | Papel micro-ondulado 50 x 80cm branco | un. |
| 24 | Papel micro-ondulado 50 x 80cm cinza | un. |
| 25 | Papel micro-ondulado 50 x 80cm laranja | un. |
| 26 | Papel micro-ondulado 50 x 80cm lilás | un. |
| 27 | Papel micro-ondulado 50 x 80cm marrom | un. |
| 28 | Papel micro-ondulado 50 x 80cm preto | un. |
| 29 | Papel micro-ondulado 50 x 80cm rosa | un. |
| 30 | Papel micro-ondulado 50 x 80cm roxo | un. |
| 31 | Papel micro-ondulado 50 x 80cm verde | un. |
| 32 | Papel micro-ondulado 50 x 80cm vermelho | un. |
| 33 | Papel sulfite 40kg A4 120gr pacote com 50 folhas | un. |
| 34 | Papel sulfite 75g 210 x 297mm amarelo pacote com 100 folhas | un. |
| 35 | Papel sulfite 75g 210 x 297mm azul pacote com 100 folhas | un. |
| 36 | Papel sulfite 75g 210 x 297mm marfim pacote com 100 folhas | un. |
| 37 | Papel sulfite 75g 210 x 297mm rosa pacote com 100 folhas | un. |
| 38 | Papel sulfite 75g 210 x 297mm verde pacote com 100 folhas | un. |
| 39 | Papel sulfite 75g alcalino 210 x 297mm formato A4 resma com 500 folhas e certificação cerflor | un. |
| 40 | Papel Sulfite formato A3 resma com 500 Folhas | un. |
| 41 | Papel vergê azul 210 x 297mm embalagem com 50 folhas | un. |
| 42 | Papel vergê branco 210 x 297mm embalagem com 50 folhas | un. |
| 43 | Papel vergê palha 210 x 297 mm embalagem com 50 folhas | un. |
| 44 | Papel vergê verde 210 x 297mm embalagem com 50 folhas | un. |
| 45 | Papel Xerográfico opaco, liso, branco 75g/m², formato A4 210 x 297mm, acondicionado em resma de 500 folhas. | un. |
| 46 | Papel Xerográfico opaco, liso, branco 75g/m², formato Ofício 216 x 330mm, acondicionado em resma de 500 folhas. | un. |
| 47 | Papelão Paraná natural nº 120 520g 80 x 100cm | un. |

| LOTE 06 | | |
|---------|--|-----|
| Nº | DESCRIÇÃO | UN. |
| 01 | Corante líquido para coloração de tintas à base de água amarelo embalagem com 50ml | un. |
| 02 | Corante líquido para coloração de tintas à base de água azul embalagem com 50ml | un. |
| 03 | Corante líquido para coloração de tintas à base de água laranja embalagem com 50ml | un. |
| 04 | Corante líquido para coloração de tintas à base de água verde embalagem com 50ml | un. |
| 05 | Corante líquido para coloração de tintas à base de água vermelho embalagem com 50ml | un. |
| 06 | Corante líquido para coloração de tintas à base de água violeta embalagem com 50ml | un. |
| 07 | Massa de modelar cor amarelo soft; pote 500g, composição água, carboidratos de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, pigmentos aplicações: para trabalhos de modelagem, que após seco pode ser pintada com tinta guache, tinta acrílicas e p.v.a origem produto nacional selo inmetro normas en71/astm d 4236, 30 meses a partir da data de produção e no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. | un. |
| 08 | Massa de modelar cor azul soft; pote 500g, composição água, carboidratos de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, pigmentos aplicações: para trabalhos de modelagem, que após seco pode ser pintada com tinta guache, tinta acrílicas e p.v.a origem produto nacional selo INMETRO normas EN71/ASTM D 4236, 30 meses a partir da data de produção e no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. | un. |
| 09 | Massa de modelar cor laranja soft; pote 500g, composição água, carboidratos de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, pigmentos aplicações: para trabalhos de modelagem, que após seco pode ser pintada com tinta guache, tinta acrílicas e p.v.a origem produto nacional selo INMETRO normas EN71/ASTM D 4236, 30 meses a partir da data de produção e no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. | un. |

1

| | | |
|----|--|-----|
| 10 | Massa de modelar cor marrom soft; pote 500g, composição água, carboidratos de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, pigmentos aplicações: para trabalhos de modelagem, que após seco pode ser pintada com tinta guache, tinta acrílicas e p.v.a origem produto nacional selo INMETRO normas EN71/ASTM D 4236, 30 meses a partir da data de produção e no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. | un. |
| 11 | Massa de modelar cor rosa soft; pote 500g, composição água, carboidratos de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, pigmentos aplicações: para trabalhos de modelagem, que após seco pode ser pintada com tinta guache, tinta acrílicas e p.v.a origem produto nacional selo INMETRO normas EN71/ASTM D 4236, 30 meses a partir da data de produção e no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. | un. |
| 12 | Massa de modelar cor verde soft; pote 500g, composição água, carboidratos de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, pigmentos aplicações: para trabalhos de modelagem, que após seco pode ser pintada com tinta guache, tinta acrílicas e p.v.a origem produto nacional selo INMETRO normas EN71/ASTM D 4236, 30 meses a partir da data de produção e no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. | un. |
| 13 | Massa de modelar cor vermelho soft; pote 500g, composição água, carboidratos de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, pigmentos aplicações: para trabalhos de modelagem, que após seco pode ser pintada com tinta guache, tinta acrílicas e p.v.a origem produto nacional selo INMETRO normas EN71/ASTM D 4236, 30 meses a partir da data de produção e no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. | un. |
| 14 | Tinta guache 500 ml amarelo ouro formato pote injetado em pet virgem diâmetro 68mm(base) /51mm (boac) altura 123mm com a tampa composição resina, água, pigmentos, cargas e conservante tipo benzotiazol aplicação para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina, característica produto não tóxico, pronto para uso, cores miscíveis entre si, produto não indicado para pintura facial origem do produto nacional, selo INMETRO normas ABNT/NBR 15236/ASTM d 4236 validade 48 meses | un. |
| 15 | Tinta guache 500 ml amarelo pele formato pote injetado em pet virgem diâmetro 68mm(base) /51 mm(boca) altura 123mm com a tampa composição resina, água, pigmentos, cargas e conservante tipo benzotiazol, aplicações para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina, características produto não tóxico, pronto para uso, cores miscíveis entre si, produto não indicado para pintura facial origem produto nacional selo do INMETRO normas ABNT/NRR 15236/ASTM d 4236 validade 48 meses | un. |
| 16 | Tinta guache 500 ml azul formato pote injetado em pet virgem diâmetro 68mm(base) /51 mm(boca) altura 123mm com a tampa composição resina, água, pigmentos, cargas e conservante tipo benzotiazol, aplicações para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina, características produto não tóxico, pronto para uso, cores miscíveis entre si, produto não indicado para pintura facial origem produto nacional selo do INMETRO normas ABNT/NRR 15236/ASTM d 4236 validade 48 meses | un. |
| 17 | Tinta guache 500 ml branco formato pote injetado em pet virgem diâmetro 68mm(base) /51 mm(boca) altura 123mm com a tampa composição resina, água, pigmentos, cargas e conservante tipo benzotiazol, aplicações para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina, características produto não tóxico, pronto para uso, cores miscíveis entre si, produto não indicado para pintura facial origem produto nacional selo do INMETRO normas ABNT/NRR 15236/ASTM d 4236 validade 48 meses | un. |
| 18 | Tinta guache 500 ml marrom formato pote injetado em pet virgem diâmetro 68mm(base) /51 mm(boca) altura 123mm com a tampa composição resina, água, pigmentos, cargas e conservante tipo benzotiazol, aplicações para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina, características produto não tóxico, pronto para uso, cores miscíveis entre si, produto não indicado para pintura facial origem produto nacional selo do INMETRO normas ABNT/NRR 15236/ASTM d 4236 validade 48 meses | un. |
| 19 | Tinta guache 500 ml preto formato pote injetado em pet virgem diâmetro 68mm(base) /51 mm(boca) altura 123mm com a tampa composição resina, água, pigmentos, cargas e conservante tipo benzotiazol, aplicações para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina, características produto não tóxico, pronto para uso, cores miscíveis entre si, produto não indicado para pintura facial origem produto nacional selo do INMETRO normas ABNT/NRR 15236/ASTM d 4236 validade 48 meses | un. |
| 20 | Tinta guache 500 ml rosa formato pote injetado em pet virgem diâmetro 68mm(base) /51 mm(boca) altura 123mm com a tampa composição resina, água, pigmentos, cargas e conservante tipo benzotiazol, aplicações para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina, características produto não tóxico, pronto para uso, cores miscíveis entre si, produto não indicado para pintura facial origem produto nacional selo do INMETRO normas ABNT/NRR 15236/ASTM d 4236 validade 48 meses | un. |
| 21 | Tinta guache 500 ml verde bandeira formato pote injetado em pet virgem diâmetro 68mm(base) /51 mm(boca) altura 123mm com a tampa composição resina, água, pigmentos, cargas e conservante tipo benzotiazol, aplicações para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina, características produto não tóxico, pronto para uso, cores miscíveis entre si, produto não indicado para pintura facial origem produto nacional selo do INMETRO normas ABNT/NRR 15236/ASTM d 4236 validade 48 meses | un. |
| 22 | Tinta guache 500 ml vermelho formato pote injetado em pet virgem diâmetro 68mm(base) /51 mm(boca) altura 123mm com a tampa composição resina, água, pigmentos, cargas e conservante tipo benzotiazol, aplicações para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina, características produto não tóxico, pronto para uso, cores miscíveis entre si, produto não indicado para pintura facial origem produto nacional selo do INMETRO normas ABNT/NRR 15236/ASTM d 4236 validade 48 meses | un. |
| 23 | Tinta para pintura a dedo 15ml embalagem com 6 cores, 15ml p/ cor, formato pote injetado em pet composição resina de p.v.a, água, pigmentos, cargas e conservante aplicações para fazer pintura com os dedos, pincel ou esponja sobre o papel, papel cartão e cartolina. produto não indicado para pintura facial, característica produto não tóxico, pronto para uso, cores miscíveis entre si, origem produto nacional selo INMETRO normas EN71/ASTM d 4236 validade 36 meses. | un. |
| 24 | Tinta para tecido 15ml embalagem com 6 cores. | un. |

| LOTE 07 | | |
|---------|---|-----|
| Nº | DESCRIÇÃO | UN. |
| 01 | Alfinete niquelado cabeça n° 29, caixa com 680 unidades. | un. |
| 02 | Almofada para carimbo n° 3 azul | un. |
| 03 | Almofada para carimbo n° 3 preta | un. |
| 04 | Almofada para carimbo n° 3 vermelha | un. |
| 05 | Calculadora de mesa digital com duas fontes de energia (bateria/solar) com 12 dígitos | un. |
| 06 | Clips n° 2/0 galvanizado caixa com 100 unidades | un. |
| 07 | Clips n° 3/0 galvanizado caixa com 50 unidades | un. |
| 08 | Clips n° 6/0 galvanizado caixa com 50 unidades | un. |
| 09 | Clips n° 8/0 galvanizado caixa com 25 unidades | un. |
| 10 | Compasso escolar de metal com grafite | un. |
| 11 | Corretivo em fita 5 x 6mm | un. |
| 12 | Estilite estreito plástico com trava, lâmina 9.0 mm. | un. |
| 13 | Extrator de grampo espátula zincado 176 caixa com 12 unidades. | un. |
| 14 | Grampeador de mesa 26/6 25 folhas | un. |
| 15 | Grampo para grampeador 23/13 galvanizado caixa com 5000 unidades | un. |
| 16 | Grampo para grampeador 26/6 galvanizado caixa com 5000 unidades | un. |
| 17 | Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 folhas pacote com 50 unidades | un. |
| 18 | Grampo trilho plástico estendido branco p/600fols 75gr pacote com 50 unidades | un. |
| 19 | Ímã para quadro magnético grafite redondo 13mm | un. |
| 20 | Percevejo 9,5mm prateado embalagem com 100 unidades. | un. |
| 21 | Perfurador de papel 02 furos para 25 folhas | un. |
| 22 | Pincel escolar n° 08 cerdas brancas e cabo longo amarelo | un. |
| 23 | Pincel escolar n° 12 cerdas brancas e cabo longo amarelo | un. |
| 24 | Pincel escolar n° 18 cerdas brancas e cabo longo amarelo | un. |
| 25 | Pistola grande para cola quente | un. |
| 26 | Pistola pequena para cola quente | un. |
| 27 | Prancheta poliestireno A4, preta. | un. |

4

| | | |
|----|--|-----|
| 28 | Régua de 30 cm, injetada em pet (politereftalato de etila) reciclado cristal e aditivo oxibiodegradável. personalização e gravação em uma cor traço. devendo trazer no corpo uma mini lupa esférica, para efeito de ampliação para a leitura. dimensões espessura 2 mm, comprimento com 330 mm e largura 30 mm. obrigatório apresentar laudos atestando conformidade com a norma abnt nbr 15.236/2016 (toxicologia, ausência de ftalatos e resistência mecânica de artigos escolares). deverá ser apresentado laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol a (bpa) e comprovação do uso de aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472 e laudo comprovando utilização de pet reciclado pós consumo, emitido por laboratório acreditado pelo inmetro. "este produto é reciclado, reciclável ou biodegradável, distribuição gratuita, venda proibida". | un. |
| 29 | Régua de 60 cm, injetada em pet (politereftalato de etila) reciclado cristal e aditivo oxibiodegradável. personalização e gravação em uma cor traço. devendo trazer no corpo uma mini lupa esférica, para efeito de ampliação para a leitura. dimensões espessura 2 mm, comprimento com 330 mm e largura 30 mm. obrigatório apresentar laudos atestando conformidade com a norma abnt nbr 15.236/2016 (toxicologia, ausência de ftalatos e resistência mecânica de artigos escolares). deverá ser apresentado laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol a (bpa) e comprovação do uso de aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472 e laudo comprovando utilização de pet reciclado pós consumo, emitido por laboratório acreditado pelo inmetro. "este produto é reciclado, reciclável ou biodegradável, distribuição gratuita, venda proibida". | un. |
| 30 | Tela para pintura em algodão 15 x 20cm | un. |
| 31 | Tela para pintura em algodão 30 x 20cm | un. |
| 32 | Tesoura de uso geral 7" com lâminas de aço inox e cabos de polipropileno. | un. |
| 33 | Tesoura escolar 4" com lâminas de aço inox e cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1.2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento mínimo: 125 mm. Produto com selo compulsório do INMETRO. | un. |
| 34 | Tesoura picotar 21cm. | un. |
| 35 | Trincha para uso geral 3/4" | un. |

| LOTE 08 | | |
|---------|---|-----|
| N° | DESCRIÇÃO | UN. |
| 01 | Caneta esferográfica 07 azul; escrita fina, corpo injetado em poliestireno translúcido, sextavado, com código de barras. Apresenta passagem de ar no encaixe da conexão. Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta. Antiasfixiante. Tampinha injetada em polietileno na cor da tinta, totalmente embutida no corpo. Conexão injetada em polipropileno na cor cinza. Montagem externa do corpo. Tubo Extrusado em polipropileno transparente. Com visualização do nível da tinta. Ponteira produzida em latão e niquelada, possui esfera de tungstênio de 0,8mm, classificação F. conforme ABNT NBR 16108/2012; Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Principais dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,2mm; Diâmetro médio da tampa: 12,0mm; Comprimento total: 143,5mm; Comprimento sem tampa: 138,0 mm; Peso médio por unidade: 5,4 gr. Quantidade de tinta: 0,405+/- 0,025gr; Comprimento da escrita: 4,000m. Conforme ABNT NBR 16108/2012. Caneta esferográfica Gel e Roller: Comprimento de Escrita – Método de Ensaio. Validade indeterminada. Caixa com 50 unidades. Produto certificado junto ao INMETRO, comprovação de comprimento mínimo da escrita por laboratório acreditado pelo INMETRO. | un. |
| 02 | Caneta esferográfica 07 preta; escrita fina, corpo injetado em poliestireno translúcido, sextavado, com código de barras. Apresenta passagem de ar no encaixe da conexão. Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta. Antiasfixiante. Tampinha injetada em polietileno na cor da tinta, totalmente embutida no corpo. Conexão injetada em polipropileno na cor cinza. Montagem externa do corpo. Tubo Extrusado em polipropileno transparente. Com visualização do nível da tinta. Ponteira produzida em latão e niquelada, possui esfera de tungstênio de 0,8mm, classificação F. conforme ABNT NBR 16108/2012; Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Principais dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,2mm; Diâmetro médio da tampa: 12,0mm; Comprimento total: 143,5mm; Comprimento sem tampa: 138,0 mm; Peso médio por unidade: 5,4 gr. Quantidade de tinta: 0,405+/- 0,025gr; Comprimento da escrita: 4,300m. Conforme ABNT NBR 16108/2012. Caneta esferográfica Gel e Roller: Comprimento de Escrita – Método de Ensaio. Validade indeterminada. Caixa com 50 unidades. Produto certificado junto ao INMETRO, comprovação de comprimento mínimo da escrita por laboratório acreditado pelo INMETRO. | un. |
| 03 | Caneta esferográfica 07 vermelha; escrita fina, corpo injetado em poliestireno translúcido, sextavado, com código de barras. Apresenta passagem de ar no encaixe da conexão. Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta. Antiasfixiante. Tampinha injetada em polietileno na cor da tinta, totalmente embutida no corpo. Conexão injetada em polipropileno na cor cinza. Montagem externa do corpo. Tubo Extrusado em polipropileno transparente. Com visualização do nível da tinta. Ponteira produzida em latão e niquelada, possui esfera de tungstênio de 0,8mm, classificação F. conforme ABNT NBR 16108/2012; Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Principais dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,2mm; Diâmetro médio da tampa: 12,0mm; Comprimento total: 143,5mm; Comprimento sem tampa: 138,0 mm; Peso médio por unidade: 5,4 gr. Quantidade de tinta: 0,405+/- 0,025gr; Comprimento da escrita: 4,300m. Conforme ABNT NBR 16108/2012. Caneta esferográfica Gel e Roller: Comprimento de Escrita – Método de Ensaio. Validade indeterminada. Caixa com 50 unidades. Produto certificado junto ao INMETRO, comprovação de comprimento mínimo da escrita por laboratório acreditado pelo INMETRO. | un. |
| 04 | Caneta esferográfica azul; corpo injetado em poliestireno translúcido, sextavado, com código de barras. Apresenta passagem de ar no encaixe da conexão. Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta. Antiasfixiante. Tampinha injetada em polietileno na cor da tinta, totalmente embutida no corpo. Conexão injetada em polipropileno na cor cinza. Montagem externa do corpo. Tubo Extrusado em polipropileno transparente. Com visualização do nível da tinta. Ponteira produzida em latão, possui esfera de tungstênio de 1,0mm, classificação M. conforme ABNT NBR 16108/2012. Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Principais dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,50mm; Diâmetro médio da tampa: 12,0mm; Comprimento total: 144,0mm; Comprimento sem tampa: 138,0 mm; Peso médio por unidade: 5,15 gr.; Quantidade de tinta: 0,405+/- 0,025gr; Comprimento da escrita: 3,400m. Conforme ABNT NBR 16108/2012. Caneta esferográfica Gel e Roller: Comprimento de Escrita – Método de Ensaio. Validade indeterminada. Caixas com 50 unidades. Produto certificado junto ao INMETRO, comprovação de comprimento mínimo da escrita por laboratório acreditado pelo INMETRO. | un. |
| 05 | Caneta esferográfica preta; corpo injetado em poliestireno translúcido, sextavado, com código de barras. Apresenta passagem de ar no encaixe da conexão. Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta. Antiasfixiante. Tampinha injetada em polietileno na cor da tinta, totalmente embutida no corpo. Conexão injetada em polipropileno na cor cinza. Montagem externa do corpo. Tubo Extrusado em polipropileno transparente. Com visualização do nível da tinta. Ponteira produzida em latão, possui esfera de tungstênio de 1,0mm, classificação M. conforme ABNT NBR 16108/2012. Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Principais dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,50mm; Diâmetro médio da tampa: 12,0mm; Comprimento total: 144,0mm; Comprimento sem tampa: 138,0 mm; Peso médio por unidade: 5,15 gr.; Quantidade de tinta: 0,405+/- 0,025gr; Comprimento da escrita: 3,200m. Conforme ABNT NBR 16108/2012. Caneta esferográfica Gel e Roller: Comprimento de Escrita – Método de Ensaio. Validade indeterminada. Caixas com 50 unidades. Produto certificado junto ao INMETRO, comprovação de comprimento mínimo da escrita por laboratório acreditado pelo INMETRO. | un. |
| 06 | Caneta esferográfica vermelha; corpo injetado em poliestireno translúcido, sextavado, com código de barras. Apresenta passagem de ar no encaixe da conexão. Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta. Antiasfixiante. Tampinha injetada em polietileno na cor da tinta, totalmente embutida no corpo. Conexão injetada em polipropileno na cor cinza. Montagem externa do corpo. Tubo Extrusado em polipropileno transparente. Com visualização do nível da tinta. Ponteira produzida em latão, possui esfera de tungstênio de 1,0mm, classificação M. conforme ABNT NBR 16108/2012. Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Principais dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,50mm; Diâmetro médio da tampa: 12,0mm; Comprimento total: 144,0mm; Comprimento sem tampa: 138,0mm; Peso médio por unidade: 5,15 gr.; Quantidade de tinta: 0,405+/- 0,025gr; Comprimento da escrita: 3,100m. Conforme ABNT NBR 16108/2012. Caneta esferográfica Gel e Roller: Comprimento de Escrita – Método de Ensaio. Validade indeterminada. Caixas com 50 unidades. Produto certificado junto ao INMETRO, comprovação de comprimento mínimo da escrita por laboratório acreditado pelo INMETRO. | un. |
| 07 | Caneta hidrográfica 12 cores com ponta em feltro, tampa com respirador, ponta medindo 5mm, corpo plástico em polipropileno, acondicionado em envelope plástico transparente contendo dados de identificação do produto, composição: tinta a base d'água e corantes, constar na embalagem: marca e código de barras. Apresentar certificação do INMETRO. | un. |
| 08 | Caneta marca texto amarelo com ponta chanfrada, tinta à base de água | un. |
| 09 | Caneta marca texto azul com ponta chanfrada, tinta à base de água | un. |
| 10 | Caneta marca texto rosa com ponta chanfrada, tinta à base de água | un. |
| 11 | Caneta marca texto verde com ponta chanfrada, tinta à base de água | un. |
| 12 | Caneta para retroprojeter amarela 1,0mm | un. |

| | | |
|----|---|-----|
| 13 | Caneta para retroprojektor amarela 2,0mm | un. |
| 14 | Caneta para retroprojektor azul 1,0mm | un. |
| 15 | Caneta para retroprojektor azul 2,0mm | un. |
| 16 | Caneta para retroprojektor preta 1,0mm | un. |
| 17 | Caneta para retroprojektor preta 2,0mm | un. |
| 18 | Caneta para retroprojektor verde 1,0mm | un. |
| 19 | Caneta para retroprojektor verde 2,0mm | un. |
| 20 | Caneta para retroprojektor vermelha 1,0mm | un. |
| 21 | Caneta para retroprojektor vermelha 2,0mm | un. |
| 22 | Pincel atômico azul 1.100-P, recarregável, caixa com 12 unidades. Possui ponta chanfrada de feltro super-resistente que não deforma, sendo ideal para superfícies rústica como papelão e madeira. Pode ser utilizado em papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. A ponta de feltro deste marcador permite escrita em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm. A sua tinta é à base de álcool. | un. |
| 23 | Pincel atômico preto 1.100-P, recarregável, caixa 12 unidades Possui ponta chanfrada de feltro super-resistente que não deforma, sendo ideal para superfícies rústica como papelão e madeira. Pode ser utilizado em papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. A ponta de feltro deste marcador permite escrita em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm. A sua tinta é à base de álcool. | un. |
| 24 | Pincel atômico verde 1.100-P, recarregável, caixa 12 unidades Possui ponta chanfrada de feltro super-resistente que não deforma, sendo ideal para superfícies rústica como papelão e madeira. Pode ser utilizado em papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. A ponta de feltro deste marcador permite escrita em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm. A sua tinta é à base de álcool. | un. |
| 25 | Pincel atômico vermelho 1.100-P, recarregável, caixa com 12 unidades Possui ponta chanfrada de feltro super-resistente que não deforma, sendo ideal para superfícies rústica como papelão e madeira. Pode ser utilizado em papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. A ponta de feltro deste marcador permite escrita em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm. A sua tinta é à base de álcool. | un. |
| 26 | Pincel para quadro branco 2,3mm recarregável, caixa com 12 unidades cor azul, ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apague facilmente, ponta acrílica 6.0. | un. |
| 27 | Pincel para quadro branco 2,3mm recarregável, caixa com 12 unidades cor preto, ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apague facilmente, ponta acrílica 6.0. | un. |
| 28 | Pincel para quadro branco 2,3mm recarregável, caixa 12 unidades cor vermelho, ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apague facilmente, ponta acrílica 6.0. | un. |
| 29 | Pincel para quadro branco 2,3mm recarregável, caixa 12 unidades cor verde, ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apague facilmente, ponta acrílica 6.0. | un. |

| LOTE 09 | | |
|---------|--|-----|
| Nº | DESCRIÇÃO | UN. |
| 01 | Bloco adesivo 38 x 50mm com 100 folhas, pacote com 04 unidades. | un. |
| 02 | Bloco Adesivo 51 x 38 mm amarelo com 100 folhas | un. |
| 03 | Bloco Adesivo 51 x 38 mm com 100 folhas, pacote com 4 unidades de cores diferentes. | un. |
| 04 | Bloco Adesivo 76 x 102 mm amarelo com 100 folhas | un. |
| 05 | Bloco Adesivo 76 x 76 mm amarelo com 100 folhas | un. |
| 06 | Caixa organizadora larga alta cristal 65 litros | un. |
| 07 | Caixa para arquivo morto em polipropileno 250 x 130 x 350mm azul | un. |
| 08 | Capa para encadernação em PVC 0,30 210x297mm transparente pacote com 50 unidades | un. |
| 09 | Envelope 80g comercial 114 x 162mm azul royal caixa com 50 unidades | un. |
| 10 | Envelope 80g comercial 78 x 115mm azul royal caixa com 50 unidades | un. |
| 11 | Envelope para convite amarelo 114x162mm caixa com 100 unidades | un. |
| 12 | Envelope para convite azul 114x162mm caixa com 100 unidades | un. |
| 13 | Envelope para convite verde 114x162mm caixa com 100 unidades | un. |
| 14 | Envelope para convite vermelho 114x162mm caixa com 100 unidades | un. |
| 15 | Envelope saco kraft 229 x 324mm, embalagem com 250 unidades | un. |
| 16 | Envelope saco kraft 250 x 353mm, embalagem com 250 unidades | un. |
| 17 | Espiral para encadernação 17mm plástico preto capacidade 100 folhas pacote com 50 unidades | un. |
| 18 | Espiral para encadernação 9mm plástico preto capacidade 50 folhas pacote com 50 unidades | un. |
| 19 | Etiqueta ink-jet/laser carta 106,36 x 138,11mm pacote com 100 unidades | un. |
| 20 | Etiqueta ink-jet/laser carta 25,4 x 66,7mm pacote com 3000 unidades | un. |
| 21 | Fichário 4 argolas PP ofício lombada 5.0 azul | un. |
| 22 | Fichário 4 argolas PP ofício lombada 5.0 verde | un. |
| 23 | Fichário 4 argolas PP ofício lombada 5.0 vermelho | un. |
| 24 | Livro ata sem margem com 100 folhas | un. |
| 25 | Livro protocolo correspondência 1/4 100 folhas | un. |
| 26 | Papel fotográfico A4 215g adesivo pacote com 20 folhas | un. |
| 27 | Pasta A/Z A4 lombo largo azul | un. |
| 28 | Pasta catálogo com 100 envelopes ofício PP 0,10 | un. |
| 29 | Pasta escolar ecológica, com lombada de 30 mm, medindo 250 (larg.) x 340 (alt.) mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) alveolar biodegradável, cor branca. elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos, de boa qualidade. deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo de plástico reciclável e biodegradável. personalização com uma cor traço, com tintas resistentes e atóxicas. deverá ser utilizado o aditivo biodegradável, em conformidade com o padrão de testes ASTM 6954-04, norma bs 8472, com comprovação através de declaração do fabricante. juntamente com as amostras o licitante deverá apresentar cópias autenticadas dos laudos laboratoriais, atestando o atendimento dos requisitos ABNT NBR 16.040:2012 (isenção de ftalatos), além de laudo atestando níveis aceitáveis de BISFENOL-A (bpa free) emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. este produto deverá possuir selo dom INMETRO. Deverá constar impresso no produto a inscrição "distribuição gratuita. venda proibida". esta pasta deverá ser fornecida montada e entregues a granel, em caixas de papelão. | un. |
| 30 | Pasta suspensa de papelão 170g haste plástica caixa com 50 unidades | un. |
| 31 | Saco plástico PE ofício 4 furos caixa com 400 unidades | un. |
| 32 | Saco plástico PE ofício sem furos caixa com 400 unidades | un. |

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.


Processo nº 6444/19

Rubrica [assinatura] Fls. 1008

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019
ANEXO II
(Descrição de compra)

[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q. Página: 0001
 Processo nº 6444/19
 Rubrica  Fis 1003

Solicitação: 003076/2019 Registro de Preço

Data Cadastro : 29/05/2019 Solicitação Grupo : GRUPO Comprador : 8364 - LUANA.SILVA
 Centro de Custo: - ... -
 Prioridade : - NORMAL Nº Processo: Preço Estimado(R\$) : 1.062.796,70
 Custeio : - Modalidade de Compra: Licitação
 Finalidade : - Ficha Número: 452

| Item | Produto | U.M. | Descrição | Qtde. | Sol. | Preço Estimado | Valor Total |
|------|---------------|---------|--|----------|------|----------------|-------------|
| 0001 | 048-15-0005-0 | UNIDADE | Bexiga lisa nº 8 elaboradas com latex de Borracha natural na cor amarelo, pacote com 50 unidades | 200,00 | | 18,25 | 3.650,00 |
| 0002 | 048-15-0006-0 | UNIDADE | Bexiga lisa nº 8 elaboradas com latex de Borracha natural na cor azul, pacote com 50 unidades | 200,00 | | 18,25 | 3.650,00 |
| 0003 | 048-15-0007-0 | UNIDADE | Bexiga lisa nº 8 elaboradas com latex de Borracha natural na cor branco, pacote com 50 unidades | 200,00 | | 18,25 | 3.650,00 |
| 0004 | 048-15-0008-0 | UNIDADE | Bexiga lisa nº 8 elaboradas com latex de Borracha natural na cor verde, pacote com 50 unidades | 200,00 | | 18,25 | 3.650,00 |
| 0005 | 048-15-0009-0 | UNIDADE | Bexiga lisa nº 8 elaboradas com latex de Borracha natural na cor vermelho, pacote com 50 unidades | 200,00 | | 18,25 | 3.650,00 |
| 0006 | 048-15-0015-0 | UNIDADE | Bexiga lisa nº 8 elaboradas com latex de Borracha natural na cor rosa, pacote com 50 unidades | 200,00 | | 18,42 | 3.684,00 |
| 0007 | 048-14-0740-0 | UNIDADE | Fita adesiva cristal 48 mm x 50m | 1.000,00 | | 2,67 | 2.670,00 |
| 0008 | 048-14-0743-0 | UNIDADE | Copo plastico - Descartavel 200ml, transparente, composicao: PP - Polipropileno, embalagem com 100 un. (educativo) | 800,00 | | 4,29 | 3.432,00 |
| 0009 | 048-14-0709-0 | UNIDADE | Folha de lixa d'agua 230 x 280 mm nº 1200 | 400,00 | | 5,95 | 2.380,00 |
| 0010 | 048-14-0710-0 | UNIDADE | Folha de lixa d'agua 230 x 280 mm nº 240 | 400,00 | | 5,65 | 2.260,00 |
| 0011 | 048-14-0711-0 | UNIDADE | Folha de lixa d'agua 230 x 280 mm nº 80 | 400,00 | | 5,65 | 2.260,00 |
| 0012 | 048-14-0712-0 | UNIDADE | Palito grande para churrasco pacote com 100 unidades | 500,00 | | 8,62 | 4.310,00 |
| 0013 | 048-14-0828-0 | UNIDADE | TNT vermelho, 40g - Rolo de 1,4m x 50 metros | 10,00 | | 65,88 | 658,80 |
| 0014 | 048-14-0713-0 | UNIDADE | Giz de cera Jumbo embalagem com 15 cores | 1.000,00 | | 4,13 | 4.130,00 |
| 0015 | 048-14-0715-0 | UNIDADE | Lapis de cor Jumbo embalagem com 12 cores | 800,00 | | 12,90 | 10.320,00 |
| 0016 | 048-14-0739-0 | UNIDADE | Cartolina dupla face 150g 50 x 66cm preta | 1.000,00 | | 0,44 | 440,00 |
| 0017 | 048-14-0703-0 | UNIDADE | Corante liquido para coloracao de tintas a base de agua amarelo embalagem com 50ml | 500,00 | | 12,93 | 6.465,00 |
| 0018 | 048-14-0705-0 | UNIDADE | Corante liquido para coloracao de tintas a base de agua azul embalagem com 50ml | 500,00 | | 12,93 | 6.465,00 |
| 0019 | 048-14-0840-0 | UNIDADE | Corante liquido para coloracao de tintas a base de agua laranja embalagem com 50ml | 500,00 | | 12,93 | 6.465,00 |
| 0020 | 048-14-0706-0 | UNIDADE | Corante liquido para coloracao de tintas a base de agua verde embalagem com 50ml | 500,00 | | 12,93 | 6.465,00 |
| 0021 | 048-14-0707-0 | UNIDADE | Corante liquido para coloracao de tintas a base de agua vermelho embalagem com 50ml | 500,00 | | 12,93 | 6.465,00 |
| 0022 | 048-14-0708-0 | UNIDADE | Corante liquido para coloracao de tintas a base de agua violeta embalagem com 50ml | 500,00 | | 12,93 | 6.465,00 |
| 0023 | 048-14-0716-0 | UNIDADE | Massa de modelar 500g laranja, atoxica | 1.000,00 | | 11,53 | 11.530,00 |
| 0024 | 048-14-0717-0 | UNIDADE | Massa de modelar 500g marrom, atoxica | 1.000,00 | | 11,53 | 11.530,00 |
| 0025 | 048-14-0718-0 | UNIDADE | Massa de modelar 500g rosa, atoxica | 1.000,00 | | 11,53 | 11.530,00 |

1


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q. Página: 0002
Processo nº 6444/19
Rubrica Fis 1004

| | | | | | | |
|------|---------------|---------|--|----------|-------|----------|
| 0026 | 048-14-0727-0 | UNIDADE | Tinta guache 500 ml amarelo ouro, nao toxica e soluvel em agua | 1.000,00 | 6,80 | 6.800,00 |
| 0027 | 048-14-0728-0 | UNIDADE | Tinta guache 500 ml amarelo pele, nao toxica e soluvel em agua | 1.000,00 | 6,51 | 6.510,00 |
| 0028 | 048-14-0729-0 | UNIDADE | Tinta guache 500 ml azul, nao toxica e soluvel em agua | 1.000,00 | 6,80 | 6.800,00 |
| 0029 | 048-14-0730-0 | UNIDADE | Tinta guache 500 ml branco, nao toxica e soluvel em agua | 1.000,00 | 6,80 | 6.800,00 |
| 0030 | 048-14-0731-0 | UNIDADE | Tinta guache 500 ml marrom, nao toxica e soluvel em agua | 1.000,00 | 6,80 | 6.800,00 |
| 0031 | 048-14-0732-0 | UNIDADE | Tinta guache 500 ml preto, nao toxica e soluvel em agua | 1.000,00 | 6,80 | 6.800,00 |
| 0032 | 048-14-0733-0 | UNIDADE | Tinta guache 500 ml rosa, nao toxica e soluvel em agua | 1.000,00 | 6,80 | 6.800,00 |
| 0033 | 048-14-0734-0 | UNIDADE | Tinta guache 500 ml verde bandeira, nao toxica e soluvel em agua | 1.000,00 | 6,80 | 6.800,00 |
| 0034 | 048-14-0735-0 | UNIDADE | Tinta guache 500 ml vermelho, nao toxica e soluvel em agua | 1.000,00 | 6,80 | 6.800,00 |
| 0035 | 048-14-0736-0 | UNIDADE | Tinta para pintura a dedo 15ml embalagem com 6 cores | 800,00 | 8,61 | 6.888,00 |
| 0036 | 048-14-0741-0 | UNIDADE | Tinta para tecido 15ml embalagem com 6 cores | 300,00 | 9,68 | 2.904,00 |
| 0037 | 048-14-0737-0 | UNIDADE | Tela para pintura em algodao 15 x 20cm | 200,00 | 16,89 | 3.378,00 |
| 0038 | 048-14-0738-0 | UNIDADE | Tela para pintura em algodao 30 x 20cm | 200,00 | 20,38 | 4.076,00 |
| 0039 | 048-14-0742-0 | UNIDADE | Trincha para uso geral 3/4" | 300,00 | 8,52 | 2.556,00 |
| 0040 | 048-14-0714-0 | UNIDADE | Lapis de cor 12 cores sextavado | 1.000,00 | 6,27 | 6.270,00 |
| 0041 | 048-14-0724-0 | UNIDADE | Pincel escolar no 08 cerdas brancas e cabo longo amarelo | 500,00 | 2,04 | 1.020,00 |
| 0042 | 048-14-0725-0 | UNIDADE | Pincel escolar no 12 cerdas brancas e cabo longo amarelo | 500,00 | 2,28 | 1.140,00 |
| 0043 | 048-14-0726-0 | UNIDADE | Pincel escolar no 18 cerdas brancas e cabo longo amarelo | 500,00 | 2,69 | 1.345,00 |
| 0044 | 048-16-1231-0 | UNIDADE | Cola branca 100g lavavel | 1.000,00 | 2,46 | 2.460,00 |
| 0045 | 048-16-1232-0 | UNIDADE | Cola branca 1kg lavavel | 200,00 | 10,37 | 2.074,00 |
| 0046 | 048-16-0338-0 | UNIDADE | Cola colorida 23g caixa com 06 cores. | 500,00 | 5,22 | 2.610,00 |
| 0047 | 048-16-1233-0 | UNIDADE | Cola colorida 23g com glitter embalagem com 6 cores | 400,00 | 12,77 | 5.108,00 |
| 0048 | 048-16-0582-0 | UNIDADE | Cola bastao branca 40 g | 1.000,00 | 2,05 | 2.050,00 |
| 0049 | 048-16-1234-0 | UNIDADE | Cola para isopor / EVA 90g | 500,00 | 2,93 | 1.465,00 |
| 0050 | 048-16-1253-0 | UNIDADE | Fita adesiva 12 mm x 10m amarela | 1.000,00 | 1,02 | 1.020,00 |
| 0051 | 048-16-1254-0 | UNIDADE | Fita adesiva 12 mm x 10m azul | 1.000,00 | 1,02 | 1.020,00 |
| 0052 | 048-16-1255-0 | UNIDADE | Fita adesiva 12 mm x 10m verde | 1.000,00 | 1,02 | 1.020,00 |
| 0053 | 048-16-1257-0 | UNIDADE | Fita adesiva cristal 12 mm x 30m | 1.500,00 | 1,63 | 2.445,00 |
| 0054 | 048-16-0081-0 | UNIDADE | Fita crepe 18 x 50mm | 1.000,00 | 3,36 | 3.360,00 |
| 0055 | 048-16-0906-0 | UNIDADE | Fita dupla face 12 mm x 30 mm | 500,00 | 6,10 | 3.050,00 |
| 0056 | 048-16-0328-0 | UNIDADE | Refil cola quente (fino). | 2.000,00 | 0,58 | 1.160,00 |
| 0057 | 048-16-0327-0 | UNIDADE | Refil cola quente (grosso). | 1.000,00 | 0,58 | 580,00 |
| 0058 | 048-16-1348-0 | UNIDADE | Rolo plastico autoadesivo transparente 45cm x 25m | 50,00 | 91,41 | 4.570,50 |
| 0059 | 048-16-1186-0 | UNIDADE | Barbante 8 fios 300 m, 100% algodao | 200,00 | 8,14 | 1.628,00 |
| 0060 | 048-16-1221-0 | UNIDADE | Carratel fita entintada tipo nylon, nas cores vermelho e preto, 13mm x 6m. | 200,00 | 8,76 | 1.752,00 |
| 0061 | 048-16-1286-0 | UNIDADE | Isopor em placa 40mm 100 x 50 cm | 100,00 | 16,52 | 1.652,00 |
| 0062 | 048-16-0621-0 | PACOTE | Palito de picole pacote c/ 100 unidades | 500,00 | 6,15 | 3.075,00 |
| 0063 | 048-16-1258-0 | UNIDADE | Folha em EVA 600 x 400 x 2 mm branco | 1.000,00 | 2,12 | 2.120,00 |
| 0064 | 048-16-1259-0 | UNIDADE | Folha em EVA 600 x 400 x 2mm amarelo | 1.500,00 | 2,12 | 3.180,00 |
| 0065 | 048-16-1260-0 | UNIDADE | Folha em EVA 600 x 400 x 2mm azul claro | 1.500,00 | 1,93 | 2.895,00 |

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações


P.M.Q.
Processo nº 6444/19
Rubrica  Fis 1005

Página: 0003

| | | | | | | |
|------|---------------|---------|--|----------|-------|----------|
| 0066 | 048-16-1261-0 | UNIDADE | Folha em EVA 600 x 400 x 2mm azul escuro | 1.000,00 | 1,93 | 1.930,00 |
| 0067 | 048-16-1262-0 | UNIDADE | Folha em EVA 600 x 400 x 2mm com brilho azul claro | 1.000,00 | 1,93 | 1.930,00 |
| 0068 | 048-16-1263-0 | UNIDADE | Folha em EVA 600 x 400 x 2mm com brilho branco | 1.500,00 | 1,93 | 2.895,00 |
| 0069 | 048-16-1264-0 | UNIDADE | Folha em EVA 600 x 400 x 2mm com brilho laranja | 1.000,00 | 1,93 | 1.930,00 |
| 0070 | 048-16-1265-0 | UNIDADE | Folha em EVA 600 x 400 x 2mm com brilho ouro | 1.000,00 | 1,93 | 1.930,00 |
| 0071 | 048-16-1266-0 | UNIDADE | Folha em EVA 600 x 400 x 2mm com brilho prata | 1.000,00 | 1,93 | 1.930,00 |
| 0072 | 048-16-1267-0 | UNIDADE | Folha em EVA 600 x 400 x 2mm com brilho preto | 1.000,00 | 1,93 | 1.930,00 |
| 0073 | 048-16-1268-0 | UNIDADE | Folha em EVA 600 x 400 x 2mm com brilho rosa | 1.000,00 | 1,93 | 1.930,00 |
| 0074 | 048-16-1269-0 | UNIDADE | Folha em EVA 600 x 400 x 2mm com brilho verde bandeira | 1.000,00 | 1,93 | 1.930,00 |
| 0075 | 048-16-1270-0 | UNIDADE | Folha em EVA 600 x 400 x 2mm com brilho vermelho | 1.000,00 | 1,93 | 1.930,00 |
| 0076 | 048-16-1271-0 | UNIDADE | Folha em EVA 600 x 400 x 2mm laranja | 1.000,00 | 1,93 | 1.930,00 |
| 0077 | 048-16-1272-0 | UNIDADE | Folha em EVA 600 x 400 x 2mm marrom | 1.500,00 | 1,93 | 2.895,00 |
| 0078 | 048-16-1273-0 | UNIDADE | Folha em EVA 600 x 400 x 2mm pele | 1.000,00 | 1,93 | 1.930,00 |
| 0079 | 048-16-1274-0 | UNIDADE | Folha em EVA 600 x 400 x 2mm preto | 1.500,00 | 1,93 | 2.895,00 |
| 0080 | 048-16-1275-0 | UNIDADE | Folha em EVA 600 x 400 x 2mm rosa | 1.000,00 | 1,93 | 1.930,00 |
| 0081 | 048-16-1276-0 | UNIDADE | Folha em EVA 600 x 400 x 2mm roxo | 1.000,00 | 1,93 | 1.930,00 |
| 0082 | 048-16-1277-0 | UNIDADE | Folha em EVA 600 x 400 x 2mm verde bandeira | 1.500,00 | 1,93 | 2.895,00 |
| 0083 | 048-16-1278-0 | UNIDADE | Folha em EVA 600 x 400 x 2mm vermelho | 1.500,00 | 1,93 | 2.895,00 |
| 0084 | 048-16-1492-0 | UNIDADE | Apontador em material termoplastico com furo conico e uma lamina de aço inoxidavel fixada por parafuso metalico com dimensoes minimas 49 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura e gabinete (reservatorio) do apontador confeccionado em em pet (politereftalato de etileno) reciclado pos-consumo na cor verde com transmitancia natural das embalagens de origem, sem deformidades ou rebarbas, processo de producao por injecao plastica. dimensao minima do reservatorio: 9 cm ³ e peso 6 gramas. apresentar laudo de conformidade com os requisitos de toxicologia das normas abnt nbr 15236:2012 e abnt nbr 16.040:2012 (isencao de ftalatos), alem de ensaio de laboratorio credenciado pelo inmetro atestando niveis aceitaveis de bisfenol-a (bpa free). necessario laudo comprovando que a resina utilizada na injecao do reservatorio realmente e de pet reciclado pos consumo. | 1.000,00 | 3,51 | 3.510,00 |
| 0085 | 048-16-1493-0 | UNIDADE | Borracha com capa protetora, formato aproximado da borracha 43x22x12mm. borracha branca com formulacao de alta qualidade, livre de pvc (ftlatos) de excelente desempenho ao apagar. capa protetora ergonomica para manter a borracha limpa e que facilite o uso. esta capa devera ser injetada com graos de pet reciclado na cor verde translucido. serao exigidos os laudos emitidos por laboratorio acreditado pelo inmetro, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma abnt nbr 15.236:2012 (toxicologia) e abnt nbr 16.040:2012 (isencao de ftalatos). obrigatorio selo do inmetro. | 1.000,00 | 3,28 | 3.280,00 |
| 0086 | 048-16-1494-0 | UNIDADE | Caderno brochurinha ¼ ecologico, capa dura. Formato fechado 140 mm X 200 mm, contendo miolo | 800,00 | 11,56 | 9.248,00 |

A


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.
 Processo nº 6444/19
 Rubrica  Fis. 1006

| | | | | | | |
|------|---------------|---------|---|----------|-------|-----------|
| | | | pautado com 96 folhas de 56 G/m2, produzido com papel reciclado, fixado nas capas por grampos. Com pauta e margem na cor azul, capa em Pp biodegradavel, na espessura minima de 0,40 mm, atraves de processo de Impressao, que ofereca resistencia ao desgaste do uso. Para as capas de Pp biodegradavel, deverao ser apresentados laudos laboratoriais, emitidos por laboratorio acreditado pelo Inmetro, atestando conformidade com a Norma Abnt Nbr 15.236:2016 (TOXICOLOGIA, isencao de ftalatos, metais pesados e resistencia mecanica). o caderno todo devera pesar no maximo 300 gramas. A fabricacao do caderno devera obedecer e estar conforme a Norma Abnt Nbr 15.733:2012 (TECNOLOGIA grafica na fabricacao de cadernos) | | | |
| 0087 | 048-16-1495-0 | UNIDADE | Caderno brochurinha 1/4 ecologico, capa dura. Formato fechado 140 Mm X 200 Mm, contendo miolo pautado com 48 folhas de 56 g/m², produzido com papel reciclado, fixado nas capas por grampos. Com pauta e margem na cor azul, capa em Pp biodegradavel, na espessura minima de 0,40 Mm, atraves de processo de impressao, que ofereca resistencia ao desgaste do uso. Para as capas de Pp biodegradavel, deverao ser apresentados laudos laboratoriais, emitidos por laboratorio acreditado pelo Inmetro, atestando conformidade com a norma Abnt Nbr 15.236:2016 (TOXICOLOGIA, isencao de ftalatos, metais pesados e resistencia mecanica). O caderno todo devera pesar no maximo 300 gramas. A fabricacao do caderno devera obedecer e estar conforme a norma Abnt Nbr 15.733:2012 (TECNOLOGIA grafica na fabricacao de cadernos). | 1.000,00 | 8,04 | 8.040,00 |
| 0088 | 048-16-1496-0 | UNIDADE | Caderno grande de desenho ecologico, capa flexivel de polipropileno (PP) biodegradavel, contendo 96 folhas. Sem seda, formato 200 Mm X 275 Mm, miolo papel certificado 75g/M². Capa e contracapa, grampeadas, deverao ser confeccionadas com lamina de Pp biodegradavel, e Espessura de 40 microns, impressao do arquivo digital, em cromia. Serao exigidos laudos da capa e contra capa de Pp biodegradavel, atestando conformidade com a norma Abnt Nbr 15.236/2016 e comprovacao do uso de aditivo biodegradavel, em conformidade com o padrao de testes Astm 6954-04, Norma Bs 8472. a fabricacao do caderno devera estar conforme a norma Abnt Nbr 15.733:2012 (TECNOLOGIA grafica na fabricacao de cadernos). | 800,00 | 14,69 | 11.752,00 |
| 0089 | 048-16-1497-0 | UNIDADE | Caderno universitario 200 folhas ecologico, 10 materias, escanteado na cabeca e no pe do lado oposto ao espiral, dimensoes minimas: 270 Mm X 196 mm devera possuir 200 folhas e no minimo 27 pautas por pagina; miolo em papel off-set, gramatura minima 56 g/m2, capa e contra capa em lamina de pet reciclado (POLITEREFTALATO de etila | 500,00 | 28,41 | 14.205,00 |

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.
 Processo nº 6444/19
 Rubrica  Fis. 1007

reciclado pos-consumo), pigmentado na cor branca. Com dimensoes minimas de 270 mm X 196mm e com espessura aproximada De 0,45mm com acabamento superficial fosco em uma face e liso em outra. Impressao off-set Uv, com tintas secas livres de solventes. Para as capas apresentar laudos que comprovem o atendimento dos requisitos das normas Abnt Nbr 15.236:2016 (METAIS pesados e toxicologia) Abnt Nbr 16.040:2012 (ISENCAO De Ftalatos), laudo atestando niveis aceitaveis de bisfenol-A (BPA). a fabricacao do caderno devera obedecer e estar conforme a norma Abnt Nbr 15.733:2012 (TECNOLOGIA grafica na fabricacao de cadernos).

| | | | | | | |
|------|---------------|---------|--|----------|-------|-----------|
| 0090 | 048-16-1498-0 | UNIDADE | Caderno brochurao ecologico, capa flexivel de polipropileno (PP) biodegradavel, contendo 96 folhas, formato 275 mm X 202 mm, miolo papel certificado 63g/m², com no minimo de 27 pautas. Capa e contracapa grampeadas, deverao ser confeccionadas com lamina de Pp biodegradavel, espessura 40 microns, impressao do arquivo digital, em cromia. Sero exigidos laudos da capa e contra capa de Pp biodegradavel, atestando conformidade com a norma Abnt Nbr 15.236/2016 e comprovacao do uso de aditivo biodegradavel, em conformidade com o padrao de testes Astm 6954-04, norma Bs 8472. A fabricacao do caderno devera estar conforme a norma Abnt Nbr 15.733:2012 (TECNOLOGIA grafica na fabricacao de cadernos). | 500,00 | 18,41 | 9.205,00 |
| 0091 | 048-16-0307-0 | UNIDADE | Giz de cera em bastao com 12 cores. | 1.500,00 | 2,13 | 3.195,00 |
| 0092 | 048-16-1287-0 | UNIDADE | Lapis de carvao macio preto | 200,00 | 13,41 | 2.682,00 |
| 0093 | 048-16-1499-0 | UNIDADE | Lapis borracha - composicao: 100% madeira reflorestada, livre de PVC, com borracha abrasiva, corpo amarelo, dimensoes: altura:17,50cm x largura: 7,00 mm x profundidade: 7,00 mm x peso:10,00 g. | 1.000,00 | 4,67 | 4.670,00 |
| 0094 | 048-16-1290-0 | UNIDADE | Lapis preto no 2 caixa com 72 unidades | 800,00 | 33,33 | 26.664,00 |
| 0095 | 048-16-0599-0 | UNIDADE | Cartolina 150g 50x66 amarela | 1.500,00 | 0,56 | 840,00 |
| 0096 | 048-16-0600-0 | UNIDADE | Cartolina 150g 50x66 azul | 1.500,00 | 0,44 | 660,00 |
| 0097 | 048-16-0597-0 | UNIDADE | Cartolina 150g 50x66 branca. | 1.500,00 | 0,44 | 660,00 |
| 0098 | 048-16-0601-0 | UNIDADE | Cartolina 150g 50x66 rosa claro | 1.500,00 | 0,44 | 660,00 |
| 0099 | 048-16-0598-0 | UNIDADE | Cartolina 150g 50x66 verde. | 1.500,00 | 0,44 | 660,00 |
| 0100 | 048-16-1222-0 | UNIDADE | Cartolina dupla face 150g 50 x 66cm amarela | 1.000,00 | 0,44 | 440,00 |
| 0101 | 048-16-1223-0 | UNIDADE | Cartolina dupla face 150g 50 x 66cm azul | 1.000,00 | 0,44 | 440,00 |
| 0102 | 048-16-1224-0 | UNIDADE | Cartolina dupla face 150g 50 x 66cm verde | 1.000,00 | 0,44 | 440,00 |
| 0103 | 048-16-1225-0 | UNIDADE | Cartolina dupla face 150g 50 x 66cm vermelha | 1.000,00 | 0,44 | 440,00 |
| 0104 | 048-16-1226-0 | UNIDADE | Cartolina peso 40 | 2.000,00 | 0,84 | 1.680,00 |
| 0105 | 048-16-1297-0 | UNIDADE | Papel cartao fosco 50 x 70cm 240g amarelo | 500,00 | 3,83 | 1.915,00 |
| 0106 | 048-16-1298-0 | UNIDADE | Papel cartao fosco 50 x 70cm 240g azul | 500,00 | 3,83 | 1.915,00 |
| 0107 | 048-16-1299-0 | UNIDADE | Papel cartao fosco 50 x 70cm 240g branco | 500,00 | 3,83 | 1.915,00 |
| 0108 | 048-16-1300-0 | UNIDADE | Papel cartao fosco 50 x 70cm 240g laranja | 500,00 | 3,83 | 1.915,00 |
| 0109 | 048-16-1301-0 | UNIDADE | Papel cartao fosco 50 x 70cm 240g marrom | 500,00 | 3,83 | 1.915,00 |
| 0110 | 048-16-1302-0 | UNIDADE | Papel cartao fosco 50 x 70cm 240g preto | 500,00 | 3,83 | 1.915,00 |
| 0111 | 048-16-1303-0 | UNIDADE | Papel cartao fosco 50 x 70cm 240g rosa | 500,00 | 3,83 | 1.915,00 |
| 0112 | 048-16-1296-0 | UNIDADE | Papel cartao fosco 50 x 70 cm 240g verde | 500,00 | 3,83 | 1.915,00 |
| 0113 | 048-16-1304-0 | UNIDADE | Papel cartao fosco 50 x 70cm 240g vermelho | 500,00 | 3,83 | 1.915,00 |

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Sistema de Controle de Compras


Emissão de Solicitações

Processo nº 6444/19

Fis 1008

| | | | | | | |
|------|---------------|---------|---|----------|-------|------------|
| 0114 | 048-16-1306-0 | UNIDADE | Papel Kraft 66 x 96cm | 2.000,00 | 1,25 | 2.500,00 |
| 0115 | 048-16-1307-0 | UNIDADE | Papel micro-ondulado 50 x 80cm amarelo | 250,00 | 5,66 | 1.415,00 |
| 0116 | 048-16-1308-0 | UNIDADE | Papel micro-ondulado 50 x 80cm branco | 250,00 | 5,66 | 1.415,00 |
| 0117 | 048-16-1309-0 | UNIDADE | Papel micro-ondulado 50 x 80cm cinza | 250,00 | 5,66 | 1.415,00 |
| 0118 | 048-16-1310-0 | UNIDADE | Papel micro-ondulado 50 x 80cm laranja | 250,00 | 5,66 | 1.415,00 |
| 0119 | 048-16-1311-0 | UNIDADE | Papel micro-ondulado 50 x 80cm lilas | 250,00 | 5,66 | 1.415,00 |
| 0120 | 048-16-1312-0 | UNIDADE | Papel micro-ondulado 50 x 80cm marrom | 250,00 | 5,66 | 1.415,00 |
| 0121 | 048-16-1313-0 | UNIDADE | Papel micro-ondulado 50 x 80cm preto | 250,00 | 5,66 | 1.415,00 |
| 0122 | 048-16-1314-0 | UNIDADE | Papel micro-ondulado 50 x 80cm rosa | 250,00 | 5,66 | 1.415,00 |
| 0123 | 048-16-1315-0 | UNIDADE | Papel micro-ondulado 50 x 80cm roxo | 250,00 | 5,66 | 1.415,00 |
| 0124 | 048-16-1316-0 | UNIDADE | Papel micro-ondulado 50 x 80cm verde | 250,00 | 5,66 | 1.415,00 |
| 0125 | 048-16-1317-0 | UNIDADE | Papel micro-ondulado 50 x 80cm vermelho | 250,00 | 5,66 | 1.415,00 |
| 0126 | 048-16-1504-0 | UNIDADE | Papel sulfite 40kg A4 120gr pacote com 50 folhas com certificacao FSC. | 400,00 | 5,57 | 2.228,00 |
| 0127 | 048-16-1505-0 | UNIDADE | Papel sulfite 75g 210 x 297mm amarelo pacote com 100 folhas com certificacao FSC. | 400,00 | 5,56 | 2.224,00 |
| 0128 | 048-16-1506-0 | UNIDADE | Papel sulfite 75g 210 x 297mm azul pacote com 100 folhas com certificacao FSC | 400,00 | 5,56 | 2.224,00 |
| 0129 | 048-16-1507-0 | UNIDADE | Papel sulfite 75g 210 x 297mm marfim pacote com 100 folhas com certificacao FSC. | 400,00 | 5,56 | 2.224,00 |
| 0130 | 048-16-1508-0 | UNIDADE | Papel sulfite 75g 210 x 297mm rosa pacote com 100 folhas com certificacao FSC | 400,00 | 5,56 | 2.224,00 |
| 0131 | 048-16-1509-0 | UNIDADE | Papel sulfite 75g 210 x 297mm verde pacote com 100 folhas com certificacao FSC. | 400,00 | 5,56 | 2.224,00 |
| 0132 | 048-16-1510-0 | UNIDADE | Papel Sulfite formato A3 resma com 500 Folhas com certificacao FSC | 200,00 | 25,60 | 5.120,00 |
| 0133 | 048-16-1325-0 | UNIDADE | Papel Sulfite formato A3 resma com 500 Folhas | 200,00 | 39,23 | 7.846,00 |
| 0134 | 048-16-1326-0 | UNIDADE | Papel verge azul 210 x 297mm embalagem com 50 folhas | 300,00 | 24,20 | 7.260,00 |
| 0135 | 048-16-1327-0 | UNIDADE | Papel verge branco 210 x 297mm embalagem com 50 folhas | 300,00 | 24,20 | 7.260,00 |
| 0136 | 048-16-1328-0 | UNIDADE | Papel verge palha 210 x 297 mm embalagem com 50 folhas | 200,00 | 24,20 | 4.840,00 |
| 0137 | 048-16-1329-0 | UNIDADE | Papel verge verde 210 x 297mm embalagem com 50 folhas | 300,00 | 24,20 | 7.260,00 |
| 0138 | 048-16-0041-0 | RESMA | Papel xerografico opaco, liso, branco 75g/m formato A4 210 x 297mm | 5.000,00 | 25,43 | 127.150,00 |
| 0139 | 048-16-0040-0 | RESMA | Papel xerografico opaco liso branco 75 g/m formato officio 2 216 x 330mm | 500,00 | 28,37 | 14.185,00 |
| 0140 | 048-16-1330-0 | UNIDADE | Papelao Parana natural nº 120 520g 80 x 100cm | 1.000,00 | 7,12 | 7.120,00 |
| 0141 | 048-16-0827-0 | POTE | Massa de modelar soft G amarelo 500g | 1.000,00 | 11,53 | 11.530,00 |
| 0142 | 048-16-0828-0 | POTE | Massa de modelar soft G azul 500g | 1.000,00 | 11,53 | 11.530,00 |
| 0143 | 048-16-0829-0 | POTE | Massa de modelar soft G verde 500g | 1.000,00 | 11,53 | 11.530,00 |
| 0144 | 048-16-0830-0 | POTE | Massa de modelar soft G vermelho 500g | 1.000,00 | 11,53 | 11.530,00 |
| 0145 | 048-16-1184-0 | UNIDADE | Alfinete niquelado cabeça nº 29 caixa com 680 unidades | 300,00 | 3,28 | 984,00 |
| 0146 | 048-16-1471-0 | UNIDADE | Almofada para carimbo nº 3 azul | 100,00 | 5,03 | 503,00 |
| 0147 | 048-16-1472-0 | UNIDADE | Almofada para carimbo nº 3 preta | 100,00 | 5,03 | 503,00 |
| 0148 | 048-16-0591-0 | UNIDADE | Almofada para carimbo no 3 vermelha. | 100,00 | 5,03 | 503,00 |
| 0149 | 048-16-1198-0 | UNIDADE | Calculadora de mesa digital com duas fontes de energia (bateria/solar) com 12 digitos | 10,00 | 38,90 | 389,00 |
| 0150 | 048-16-1511-0 | UNIDADE | Clips no 2/0 galvanizado caixa com 100 unidades | 800,00 | 1,84 | 1.472,00 |
| 0151 | 048-16-1228-0 | UNIDADE | Clips no 3/0 galvanizado caixa com 50 unidades | 500,00 | 3,08 | 1.540,00 |
| 0152 | 048-16-1229-0 | UNIDADE | Clips no 6/0 galvanizado caixa com 50 unidades | 300,00 | 3,28 | 984,00 |
| 0153 | 048-16-1512-0 | UNIDADE | Clips no 8/0 galvanizado caixa com 25 unidades | 300,00 | 4,06 | 1.218,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.
 Processo nº 6444/19
 Rubrica  Fis 1009

| | | | | | | |
|------|---------------|---------|--|----------|-------|----------|
| 0154 | 048-16-1235-0 | UNIDADE | Compasso escolar de metal com grafite | 1.500,00 | 3,97 | 5.955,00 |
| 0155 | 048-16-0447-0 | UNIDADE | Corretivo em fita 5mm x 6m. | 300,00 | 6,57 | 1.971,00 |
| 0156 | 048-16-1246-0 | UNIDADE | Estilete estreito plastico com trava, lamina 9 mm | 150,00 | 3,99 | 598,50 |
| 0157 | 048-16-1249-0 | UNIDADE | Extrator de grampo espátula zincado 176 caixa com 12 unidades | 100,00 | 12,15 | 1.215,00 |
| 0158 | 048-16-1280-0 | UNIDADE | Grampeador de mesa 26/6 25 folhas | 200,00 | 23,04 | 4.608,00 |
| 0159 | 048-16-1282-0 | UNIDADE | Grampo para grampeador 23/13 galvanizado caixa com 5000 unidades | 100,00 | 5,88 | 588,00 |
| 0160 | 048-16-1283-0 | UNIDADE | Grampo para grampeador 26/6 galvanizado caixa com 5000 unidades | 500,00 | 3,53 | 1.765,00 |
| 0161 | 048-16-0381-0 | PACOTE | Grampo trilho plastico 80mm para 200 folhas pacote com 50 unidades | 200,00 | 19,82 | 3.964,00 |
| 0162 | 048-16-1284-0 | UNIDADE | Grampo trilho plastico estendido branco p/600fls 75gr pacote com 50 unidades | 200,00 | 25,80 | 5.160,00 |
| 0163 | 048-16-1285-0 | UNIDADE | Ima para quadro magnetico grafite redondo 13mm | 300,00 | 12,00 | 3.600,00 |
| 0164 | 048-16-1334-0 | UNIDADE | Percevejo 9,5mm prateado embalagem com 100 unidades | 500,00 | 2,56 | 1.280,00 |
| 0165 | 048-16-0195-0 | UNIDADE | Perfurador de papel, 2 furos, ate 25 folhas. | 30,00 | 48,30 | 1.449,00 |
| 0166 | 048-16-0476-0 | UNIDADE | Pistola de cola quente - grande | 200,00 | 25,24 | 5.048,00 |
| 0167 | 048-16-0492-0 | UNIDADE | Pistola para cola quente tam. pequena. | 300,00 | 20,29 | 6.087,00 |
| 0168 | 048-16-1346-0 | UNIDADE | Prancheta poliestireno A4 preto | 30,00 | 6,23 | 186,90 |
| 0169 | 048-16-1501-0 | UNIDADE | Regua de 30 cm, injetada em pet (politereftalato de etila) reciclado cristal.e aditivo oxibiodegradavel. personalizacao e gravacao em uma cor traco. devendo trazer no corpo uma mini lupa esferica, para efeito de ampliacao para a leitura. dimensoes espessura 2 mm, comprimento com 330 mm e largura 30 mm. obrigatorio apresentar laudos atestando conformidade com a norma abnt nbr 15.236/2016 (toxicologia, ausencia de ftalatos e resistencia mecanica de artigos escolares). devera ser apresentado laudo atestando niveis aceitaveis de bisfenol a (bpa) e comprovacao do uso de aditivo oxibiodegradavel, em conformidade com o padrao de testes astm 6954-04, norma bs 8472 e laudo comprovando utilizacao de pet reciclado pos consumo, emitido por laboratorio acreditado pelo inmetro. "este produto e reciclado, reciclavel ou biodegradavel, distribuicao gratuita, venda proibida". | 1.500,00 | 2,20 | 3.300,00 |
| 0170 | 048-16-1502-0 | UNIDADE | Regua de 60 cm, injetada em pet (politereftalato de etila) reciclado cristal.e aditivo oxibiodegradavel. personalizacao e gravacao em uma cor traco. devendo trazer no corpo uma mini lupa esferica, para efeito de ampliacao para a leitura. dimensoes espessura 2 mm, comprimento com 330 mm e largura 30 mm. obrigatorio apresentar laudos atestando conformidade com a norma abnt nbr 15.236/2016 (toxicologia, ausencia de ftalatos e resistencia mecanica de artigos escolares). devera ser apresentado laudo atestando niveis aceitaveis de bisfenol a (bpa) e comprovacao do uso de aditivo oxibiodegradavel, em conformidade com o padrao de | 100,00 | 22,81 | 2.281,00 |

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q.

Processo nº 6444/19

Fabrica

Fis 1010

testes astm 6954-04, norma bs 8472 e laudo comprovando utilizacao de pet reciclado pos consumo, emitido por laboratorio acreditado pelo inmetro. "este produto e reciclado, reciclavel ou biodegradavel, distribuicao gratuita, venda proibida".

| | | | | | | |
|------|---------------|---------|---|----------|-------|-----------|
| 0171 | 048-16-1352-0 | UNIDADE | Tesoura de uso geral 7" com laminas de aco inox e cabos de polipropileno | 200,00 | 5,95 | 1.190,00 |
| 0172 | 048-16-1353-0 | UNIDADE | Tesoura escolar 4" com laminas de aco inox e cabos de polipropileno | 1.000,00 | 2,50 | 2.500,00 |
| 0173 | 048-16-1354-0 | UNIDADE | Tesoura picotar 21cm | 200,00 | 4,77 | 954,00 |
| 0174 | 048-16-1199-0 | UNIDADE | Caneta esferografica 0.7 azul caixa com 50 unidades | 300,00 | 56,39 | 16.917,00 |
| 0175 | 048-16-1200-0 | UNIDADE | Caneta esferografica 0.7 preto caixa com 50 unidades | 100,00 | 56,39 | 5.639,00 |
| 0176 | 048-16-1201-0 | UNIDADE | Caneta esferografica 0.7 vermelho caixa com 50 unidades | 100,00 | 56,39 | 5.639,00 |
| 0177 | 048-16-1479-0 | CAIXA | Caneta esferografica azul; corpo injetado em poliestireno translucido, sextavado, com codigo de barras. Apresenta passagem de ar no encaixe da conexao. Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta. Antiasfixiante. Tampinha injetada em polietileno na cor da tinta, totalmente embutida no corpo. Conexao injetada em polipropileno na cor cinza. Montagem externa do corpo. Tubo Extrusado em polipropileno transparente. Com visualizacao do nivel da tinta. Ponteira produzida em latao, possui esfera de tungstenio de 1.0mm, classificacao M. conforme ABNT NBR 16108/2012. Tinta atoxica, a base de corantes organicos e solventes, isenta de metais pesados. Principais dimensoes: Diametro medio do corpo: 8,50mm; Diametro medio da tampa: 12,0mm Comprimento total: 144,0mm; Comprimento sem tampa: 138,0 mm; Peso medio por unidade: 5,15 gr.; Quantidade de tinta: 0,405+/- 0,025gr; Comprimento da escrita: 3.400m. Conforme ABNT NBR 16108/2012. Caneta esferografica Gel e Roller: Comprimento de Escrita - Metodo de Ensaio. Validade indeterminada. Caixas com 50 unidades. Produto certificado junto ao INMETRO, comprovacao de comprimento minimo da escrita por laboratorio acreditado pelo INMETRO. | 300,00 | 41,48 | 12.444,00 |
| 0178 | 048-16-1480-0 | CAIXA | Caneta esferografica preta; corpo injetado em poliestireno translucido, sextavado, com codigo de barras. Apresenta passagem de ar no encaixe da conexao. Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta. Antiasfixiante. Tampinha injetada em polietileno na cor da tinta, totalmente embutida no corpo. Conexao injetada em polipropileno na cor cinza. Montagem externa do corpo. Tubo Extrusado em polipropileno transparente. Com visualizacao do nivel da tinta. Ponteira produzida em latao, possui esfera de tungstenio de 1.0mm, classificacao M. conforme ABNT NBR 16108/2012. Tinta atoxica, a base de corantes organicos e solventes, isenta de metais pesados. | 100,00 | 43,96 | 4.396,00 |

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações


P.M.Q.
Processo nº 6444/19
Fabrica  Fis 1011

Principais dimensoes: Diametro medio do corpo: 8,50mm; Diametro medio da tampa: 12,0mm; Comprimento total: 144,0mm; Comprimento sem tampa: 138,0 mm; Peso medio por unidade: 5,15 gr.; Quantidade de tinta: 0,405+/- 0,025gr; Comprimento da escrita: 3.200m. Conforme ABNT NBR 16108/2012. Caneta esferografica Gel e Roller: Comprimento de Escrita - Metodo de Ensaio. Validade indeterminada. Caixas com 50 unidades. Produto certificado junto ao INMETRO, comprovacao de comprimento minimo da escrita por laboratorio acreditado pelo INMETRO.

| | | | | | | |
|------|---------------|---------|---|----------|-------|----------|
| 0179 | 048-16-1481-0 | UNIDADE | Caneta esferografica vermelha; corpo injetado em poliestireno translucido, sextavado, com codigo de barras. Apresenta passagem de ar no encaixe da conexao. Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta. Antiasfixiante. Tampinha injetada em polietileno na cor da tinta, totalmente embutida no corpo. Conexao injetada em polipropileno na cor cinza. Montagem externa do corpo. Tubo Extrusado em polipropileno transparente. Com visualizacao do nivel da tinta. Ponteira produzida em latao, possui esfera de tungstenio de 1.0mm, classificacao M. conforme ABNT NBR 16108/2012. Tinta atoxica, a base de corantes organicos e solventes, isenta de metais pesados. Principais dimensoes: Diametro medio do corpo: 8,50mm; Diametro medio da tampa: 12,0mm; Comprimento total: 144,0mm; Comprimento sem tampa: 138,0mm; Peso medio por unidade: 5,15 gr.; Quantidade de tinta: 0,405+/- 0,025gr; Comprimento da escrita: 3.100m. Conforme ABNT NBR 16108/2012. Caneta esferografica Gel e Roller: Comprimento de Escrita - Metodo de Ensaio. Validade indeterminada. Caixas com 50 unidades. Produto certificado junto ao INMETRO, comprovacao de comprimento minimo da escrita por laboratorio acreditado pelo INMETRO. | 100,00 | 46,04 | 4.604,00 |
| 0180 | 048-16-1205-0 | UNIDADE | Caneta hidrografica 12 cores com tinta lavavel | 1.000,00 | 4,57 | 4.570,00 |
| 0181 | 048-16-1206-0 | UNIDADE | Caneta marca texto amarelo com ponta chanfrada, tinta a base de agua | 700,00 | 1,32 | 924,00 |
| 0182 | 048-16-1207-0 | UNIDADE | Caneta marca texto azul com ponta chanfrada, tinta a base de agua | 300,00 | 1,32 | 396,00 |
| 0183 | 048-16-1208-0 | UNIDADE | Caneta marca texto rosa com ponta chanfrada, tinta a base de agua | 300,00 | 1,46 | 438,00 |
| 0184 | 048-16-1209-0 | UNIDADE | Caneta marca texto verde com ponta chanfrada, tinta a base de agua | 300,00 | 1,32 | 396,00 |
| 0185 | 048-16-1210-0 | UNIDADE | Caneta para retro-projetor amarela 1,0mm | 500,00 | 2,86 | 1.430,00 |
| 0186 | 048-16-1211-0 | UNIDADE | Caneta para retro-projetor amarela 2,0mm | 500,00 | 2,98 | 1.490,00 |
| 0187 | 048-16-1212-0 | UNIDADE | Caneta para retro-projetor azul 1,0mm | 500,00 | 2,86 | 1.430,00 |
| 0188 | 048-16-1213-0 | UNIDADE | Caneta para retro-projetor azul 2,0mm | 500,00 | 2,98 | 1.490,00 |
| 0189 | 048-16-1214-0 | UNIDADE | Caneta para retro-projetor preta 1,0mm | 1.000,00 | 2,86 | 2.860,00 |
| 0190 | 048-16-1215-0 | UNIDADE | Caneta para retro-projetor preta 2,0mm | 1.000,00 | 2,98 | 2.980,00 |
| 0191 | 048-16-1216-0 | UNIDADE | Caneta para retro-projetor verde 1,0mm | 500,00 | 2,62 | 1.310,00 |
| 0192 | 048-16-1217-0 | UNIDADE | Caneta para retro-projetor verde 2,0mm | 500,00 | 2,98 | 1.490,00 |
| 0193 | 048-16-1218-0 | UNIDADE | Caneta para retro-projetor vermelha 1,0mm | 500,00 | 2,62 | 1.310,00 |

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.
 Processo nº 6444/19
 Rubrica  Fis. 1012

| | | | | | | |
|------|---------------|---------|--|--------|--------|-----------|
| 0194 | 048-16-1219-0 | UNIDADE | Caneta para retro-projetor vermelha 2,0mm | 500,00 | 2,98 | 1.490,00 |
| 0195 | 048-16-1482-0 | UNIDADE | Pincel atômico azul 1.100-P, recarregável, caixa com 12 unidades Possui ponta chanfrada de feltro super-resistente que não deforma, sendo ideal para superfícies rústicas como papelão e madeira. Pode ser utilizado em papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. A ponta de feltro deste marcador permite escrita em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm. A sua tinta e a base de álcool | 100,00 | 52,04 | 5.204,00 |
| 0196 | 048-16-1483-0 | UNIDADE | Pincel atômico preto 1.100-P, recarregável, caixa 12 unidades Possui ponta chanfrada de feltro super-resistente que não deforma, sendo ideal para superfícies rústicas como papelão e madeira. Pode ser utilizado em papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. A ponta de feltro deste marcador permite escrita em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm. A sua tinta e a base de álcool. | 100,00 | 51,35 | 5.135,00 |
| 0197 | 048-16-1484-0 | UNIDADE | Pincel atômico verde 1.100-P, recarregável, caixa 12 unidades Possui ponta chanfrada de feltro super-resistente que não deforma, sendo ideal para superfícies rústicas como papelão e madeira. Pode ser utilizado em papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. A ponta de feltro deste marcador permite escrita em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm. A sua tinta e a base de álcool. | 100,00 | 51,35 | 5.135,00 |
| 0198 | 048-16-1485-0 | UNIDADE | Pincel atômico vermelho 1.100-P, recarregável, caixa com 12 unidades Possui ponta chanfrada de feltro super-resistente que não deforma, sendo ideal para superfícies rústicas como papelão e madeira. Pode ser utilizado em papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. A ponta de feltro deste marcador permite escrita em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm. A sua tinta e a base de álcool. | 100,00 | 52,04 | 5.204,00 |
| 0199 | 048-16-1486-0 | UNIDADE | Pincel para quadro branco 2,3mm recarregável, caixa com 12 unidades cor azul, ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apague facilmente, ponta acrílica 6.0. | 100,00 | 106,70 | 10.670,00 |
| 0200 | 048-16-1487-0 | UNIDADE | Pincel para quadro branco 2,3mm recarregável, caixa com 12 unidades cor preto, ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apague facilmente, ponta acrílica 6.0. | 100,00 | 106,70 | 10.670,00 |
| 0201 | 048-16-1488-0 | UNIDADE | Pincel para quadro branco 2,3mm recarregável, caixa 12 unidades cor vermelho, ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apague facilmente, ponta acrílica 6.0. | 100,00 | 106,22 | 10.622,00 |
| 0202 | 048-16-1489-0 | UNIDADE | Pincel para quadro branco 2,3mm recarregável, caixa 12 unidades cor verde, ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apague facilmente, ponta acrílica 6.0. | 100,00 | 106,22 | 10.622,00 |
| 0203 | 048-16-0387-0 | PACOTE | Bloco auto adesivo 38 x 50mm, com 100 folhas pacote com 04 unidades | 300,00 | 3,96 | 1.188,00 |
| 0204 | 048-16-1193-0 | UNIDADE | Bloco Adesivo 51 x 38 mm amarelo com 100 folhas | 300,00 | 3,43 | 1.029,00 |

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

Processo nº 6444/19
Fis. 1013

| | | | | | | |
|------|---------------|---------|---|----------|-------|-----------|
| 0205 | 048-16-0806-0 | UNIDADE | Bloco autoadesivo, 76 mm x 102 mm, amarelo com 100 folhas | 300,00 | 5,37 | 1.611,00 |
| 0206 | 048-16-1491-0 | BLOCO | Bloco Adesivo 76 x 76 mm amarelo com 100 folhas | 300,00 | 5,37 | 1.611,00 |
| 0207 | 048-16-1197-0 | UNIDADE | Caixa para arquivo morto em polipropileno 250 x 130 x 350mm azul | 200,00 | 4,55 | 910,00 |
| 0208 | 048-16-1220-0 | UNIDADE | Capa para encadernacao em PVC 0,30 210x297mm transparente pacote com 50 unidades | 150,00 | 33,50 | 5.025,00 |
| 0209 | 048-16-1238-0 | UNIDADE | Envelope 80g comercial 114 x 162mm azul royal caixa com 50 unidades | 100,00 | 10,97 | 1.097,00 |
| 0210 | 048-16-1239-0 | UNIDADE | Envelope 80g comercial 78 x 115mm azul royal caixa com 50 unidades | 100,00 | 10,97 | 1.097,00 |
| 0211 | 048-16-1240-0 | UNIDADE | Envelope para convite amarelo 114x162mm caixa com 100 unidades | 100,00 | 10,20 | 1.020,00 |
| 0212 | 048-16-1241-0 | UNIDADE | Envelope para convite azul 114x162mm caixa com 100 unidades | 100,00 | 10,20 | 1.020,00 |
| 0213 | 048-16-1242-0 | UNIDADE | Envelope para convite verde 114x162mm caixa com 100 unidades | 100,00 | 10,20 | 1.020,00 |
| 0214 | 048-16-1243-0 | UNIDADE | Envelope para convite vermelho 114x162mm caixa com 100 unidades | 100,00 | 10,20 | 1.020,00 |
| 0215 | 048-16-1244-0 | UNIDADE | Espiral para encadernacao 17mm plastico preto capacidade 100 folhas pacote com 50 unidades | 200,00 | 41,00 | 8.200,00 |
| 0216 | 048-16-1245-0 | UNIDADE | Espiral para encadernacao 9mm plastico preto capacidade 50 folhas pacote com 50 unidades | 200,00 | 31,61 | 6.322,00 |
| 0217 | 048-16-1247-0 | UNIDADE | Etiqueta ink-jet/laser carta 106,36 x 138,11mm pacote com 100 unidades | 100,00 | 60,45 | 6.045,00 |
| 0218 | 048-16-1248-0 | UNIDADE | Etiqueta ink-jet/laser carta 25,4 x 66,7mm pacote com 3000 unidades | 100,00 | 60,47 | 6.047,00 |
| 0219 | 048-16-1250-0 | UNIDADE | Fichario 4 argolas PP officio lombada 5.0 azul | 250,00 | 21,50 | 5.375,00 |
| 0220 | 048-16-1251-0 | UNIDADE | Fichario 4 argolas PP officio lombada 5.0 verde | 250,00 | 21,50 | 5.375,00 |
| 0221 | 048-16-1252-0 | UNIDADE | Fichario 4 argolas PP officio lombada 5.0 vermelho | 250,00 | 21,50 | 5.375,00 |
| 0222 | 048-16-1291-0 | UNIDADE | Livro ata sem margem com 100 folhas | 200,00 | 11,98 | 2.396,00 |
| 0223 | 048-16-1292-0 | UNIDADE | Livro protocolo correspondencia 1/4 100 folhas | 250,00 | 14,86 | 3.715,00 |
| 0224 | 048-16-1305-0 | UNIDADE | Papel fotografico A4 215g adesivo pacote com 20 folhas | 200,00 | 13,10 | 2.620,00 |
| 0225 | 048-16-0415-0 | UNIDADE | Pasta AZ lombo largo tamanho A4, na cor azul. | 300,00 | 12,74 | 3.822,00 |
| 0226 | 048-16-1331-0 | UNIDADE | Pasta catalogo com 100 envelopes officio PP 0,10 | 500,00 | 13,98 | 6.990,00 |
| 0227 | 048-16-1500-0 | UNIDADE | Pasta escolar ecologica, com lombada de 30 mm, medindo 250 (larg.) x 340 (alt.) mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) alveolar biodegradavel, cor branca. elastico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plasticos, de boa qualidade. devera constar na pasta a marca do fabricante e a inscricao do simbolo de plastico reciclavel e biodegradavel. personalizacao com uma cor traco, com tintas resistentes e atoxicas. devera ser utilizado o aditivo biodegradavel, em conformidade com o padrao de testes ASTM 6954-04, norma bs 8472, com comprovacao atraves de declaracao do fabricante. juntamente com as amostras o licitante devera apresentar copias autenticadas dos laudos laboratoriais, atestando o atendimento dos requisitos ABNT NBR 16.040:2012 (isencao de ftalatos), alem de laudo atestando | 1.500,00 | 8,43 | 12.645,00 |

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Sistema de Controle de Compras

Emissão de Solicitações

P.M.Q.

Processo nº 6444/19

Fabrica

A

Fis 1014

níveis aceitáveis de BISFENOL-A (bpa free) emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. este produto deverá possuir selo dom INMETRO. Deverá constar impresso no produto a inscrição "-distribuição gratuita. venda proibida". esta pasta deverá ser fornecida montada e entregues a granel, em caixas de papelão.

| | | | | | | |
|------|---------------|---------|---|----------|--------|----------|
| 0228 | 048-16-1333-0 | UNIDADE | Pasta suspensa de papelão 170g haste plástica caixa com 50 unidades | 100,00 | 75,68 | 7.568,00 |
| 0229 | 048-16-0840-0 | CAIXA | Saco plástico PE ofício 4 furos cx c/ 400 und | 100,00 | 80,90 | 8.090,00 |
| 0230 | 048-16-1349-0 | UNIDADE | Saco plástico PE ofício sem furos caixa com 400 unidades | 100,00 | 80,90 | 8.090,00 |
| 0231 | 048-16-1634-0 | UNIDADE | Fita adesiva 12 mm x 10m vermelha | 1.000,00 | 1,02 | 1.020,00 |
| 0232 | 048-16-1638-0 | UNIDADE | Bloco Adesivo 51 x 38mm com 100 folhas, pacote com 4 unidades de cores diferentes. | 300,00 | 5,37 | 1.611,00 |
| 0233 | 048-16-1635-0 | UNIDADE | Envelope saco kraft 229 x 324mm, embalagem com 250 unidades | 50,00 | 81,42 | 4.071,00 |
| 0234 | 048-16-1636-0 | UNIDADE | Envelope saco kraft 250 x 353mm, embalagem com 250 unidades | 100,00 | 61,08 | 6.108,00 |
| 0235 | 048-19-0063-0 | UNIDADE | Caixa organizadora larga alta cristal 65 litros | 20,00 | 147,11 | 2.942,20 |
| 0236 | 048-23-0708-0 | UNIDADE | Fio de sisal 300/1 2,5mm x 78m | 100,00 | 32,04 | 3.204,00 |
| 0237 | 048-23-0734-0 | UNIDADE | Velcro adesivo para fixação fêmea 50mm x 1m | 300,00 | 4,19 | 1.257,00 |
| 0238 | 048-23-0735-0 | UNIDADE | Velcro adesivo para fixação macho 50mm x 1m | 300,00 | 4,19 | 1.257,00 |
| 0239 | 048-23-0710-0 | UNIDADE | Folha de tecido feltro 40 X 70cm amarelo | 50,00 | 24,48 | 1.224,00 |
| 0240 | 048-23-0711-0 | UNIDADE | Folha de tecido feltro 40 X 70cm azul | 50,00 | 24,48 | 1.224,00 |
| 0241 | 048-23-0712-0 | UNIDADE | Folha de tecido feltro 40 X 70cm branco | 50,00 | 24,48 | 1.224,00 |
| 0242 | 048-23-0713-0 | UNIDADE | Folha de tecido feltro 40 X 70cm cinza | 50,00 | 24,48 | 1.224,00 |
| 0243 | 048-23-0714-0 | UNIDADE | Folha de tecido feltro 40 X 70cm laranja | 50,00 | 24,48 | 1.224,00 |
| 0244 | 048-23-0715-0 | UNIDADE | Folha de tecido feltro 40 X 70cm lilas | 50,00 | 24,48 | 1.224,00 |
| 0245 | 048-23-0716-0 | UNIDADE | Folha de tecido feltro 40 X 70cm marrom | 50,00 | 24,48 | 1.224,00 |
| 0246 | 048-23-0717-0 | UNIDADE | Folha de tecido feltro 40 X 70cm preto | 50,00 | 24,48 | 1.224,00 |
| 0247 | 048-23-0718-0 | UNIDADE | Folha de tecido feltro 40 X 70cm rosa | 50,00 | 24,48 | 1.224,00 |
| 0248 | 048-23-0719-0 | UNIDADE | Folha de tecido feltro 40 X 70cm roxo | 50,00 | 24,48 | 1.224,00 |
| 0249 | 048-23-0720-0 | UNIDADE | Folha de tecido feltro 40 X 70cm verde | 50,00 | 24,48 | 1.224,00 |
| 0250 | 048-23-0721-0 | UNIDADE | Folha de tecido feltro 40 X 70cm vermelho | 50,00 | 24,48 | 1.224,00 |
| 0251 | 048-23-0722-0 | UNIDADE | Novelo de la 80m 40g amarelo | 100,00 | 8,64 | 864,00 |
| 0252 | 048-23-0723-0 | UNIDADE | Novelo de la 80m 40g azul | 100,00 | 8,64 | 864,00 |
| 0253 | 048-23-0724-0 | UNIDADE | Novelo de la 80m 40g branco | 200,00 | 8,64 | 1.728,00 |
| 0254 | 048-23-0725-0 | UNIDADE | Novelo de la 80m 40g cinza | 100,00 | 8,64 | 864,00 |
| 0255 | 048-23-0726-0 | UNIDADE | Novelo de la 80m 40g laranja | 100,00 | 8,64 | 864,00 |
| 0256 | 048-23-0727-0 | UNIDADE | Novelo de la 80m 40g lilas | 100,00 | 8,64 | 864,00 |
| 0257 | 048-23-0728-0 | UNIDADE | Novelo de la 80m 40g marrom | 200,00 | 8,64 | 1.728,00 |
| 0258 | 048-23-0729-0 | UNIDADE | Novelo de la 80m 40g preto | 200,00 | 8,64 | 1.728,00 |
| 0259 | 048-23-0730-0 | UNIDADE | Novelo de la 80m 40g rosa | 100,00 | 8,64 | 864,00 |
| 0260 | 048-23-0731-0 | UNIDADE | Novelo de la 80m 40g roxo | 100,00 | 8,64 | 864,00 |
| 0261 | 048-23-0732-0 | UNIDADE | Novelo de la 80m 40g verde | 100,00 | 8,64 | 864,00 |
| 0262 | 048-23-0733-0 | UNIDADE | Novelo de la 80m 40g vermelho | 100,00 | 8,64 | 864,00 |
| 0263 | 048-23-0793-0 | UNIDADE | TNT azul, 40g - Rolo de 1,4m x 50 metros | 10,00 | 65,88 | 658,80 |
| 0264 | 048-23-0794-0 | UNIDADE | TNT branco, 40g - Rolo de 1,4m x 50 metros | 10,00 | 65,88 | 658,80 |
| 0265 | 048-23-0795-0 | UNIDADE | TNT laranja, 40g - Rolo de 1,4m x 50 metros | 10,00 | 65,88 | 658,80 |
| 0266 | 048-23-0796-0 | UNIDADE | TNT marrom, 40g - Rolo de 1,4m x 50 metros | 10,00 | 65,88 | 658,80 |
| 0267 | 048-23-0797-0 | UNIDADE | TNT preto, 40g - Rolo de 1,4m x 50 metros | 10,00 | 65,88 | 658,80 |
| 0268 | 048-23-0798-0 | UNIDADE | TNT verde, 40g - Rolo de 1,4m x 50 metros | 10,00 | 65,88 | 658,80 |

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q.

Processo nº 0444/19

Fls. 1015

Controlador Gerencial - Suprimentos

Elaborado por:

Secretário

Solicitante

4 - Gabinete Prefeito

A



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019
ANEXO III
(Modelo de Credenciamento)
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº /2019

(local), ___ de _____ de 2019

À
Prefeitura Municipal de Quissamã
Comissão de Pregão

REF.: Credenciamento Pregão nº /2019.

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ___/___/___ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº /2019, a ser realizado em ___/___/___, nesse Município, às ___ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019
EDITAL
ANEXO IV
(Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO nº /2019

A.....(empresa licitante), com sede na.....), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade Pregão nº /2019.

Local, em ____ de ____ de ____.

(representante legal)

Observações:

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 – Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6444/19
Rubrica [assinatura] Fls. 1018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019
ANEXO V
(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº /2019

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

(Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).

[assinatura]



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6444/19
Rubrica [assinatura] Fls. 1019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

Ref.: PREGÃO Nº /2019 - PMQ RJ

_____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço), inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)

[assinatura]



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo n° 6444/19

Rubrica [assinatura] Fls. 1020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 174/2019

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Fornecedor :

Endereço :

PREGÃO/PROCESSO POR LOTE : 0000174/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 00006444/2019


ATENÇÃO!!! Preencher o valor unitário com 2 casas decimais ou a importação ficará errada.

CNPJ :

Tel. :

DESCRICAO

| ITEM | QUANTIDADE | UN | VALOR UNITARIO | MARCA | TOTAL | TOTAL POR LOTE |
|----------------|------------|---------|----------------|-------|-------|----------------|
| Lote: 1 | | | | | | |
| 7 | 1.000,00 | UNIDADE | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 44 | 1.000,00 | UNIDADE | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 45 | 200,00 | UNIDADE | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 46 | 500,00 | UNIDADE | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 47 | 400,00 | UNIDADE | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 48 | 1.000,00 | UNIDADE | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 49 | 500,00 | UNIDADE | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 50 | 1.000,00 | UNIDADE | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 51 | 1.000,00 | UNIDADE | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 52 | 1.000,00 | UNIDADE | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 53 | 1.500,00 | UNIDADE | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 54 | 1.000,00 | UNIDADE | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 55 | 500,00 | UNIDADE | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 56 | 2.000,00 | UNIDADE | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 57 | 1.000,00 | UNIDADE | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 58 | 50,00 | UNIDADE | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 231 | 1.000,00 | UNIDADE | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Lote: 2 | | | | | | |
| 1 | 200,00 | UNIDADE | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 2 | 200,00 | UNIDADE | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 3 | 200,00 | UNIDADE | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 4 | 200,00 | UNIDADE | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 5 | 200,00 | UNIDADE | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 6 | 200,00 | UNIDADE | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 8 | 800,00 | UNIDADE | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 9 | 400,00 | UNIDADE | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 10 | 400,00 | UNIDADE | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 11 | 400,00 | UNIDADE | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 12 | 500,00 | UNIDADE | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 59 | 200,00 | UNIDADE | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |

P.M.Q.
Processo nº 6444/19
Rubrica  Fis 1021





| | | | | | |
|--|-------------|----------|---------|------|------|
| Carretel fita entintada tipo nylon, nas cores vermelho e preto, 13mm x 6m. | 60 | 200,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Isopor em placa 40mm 100 x 50 cm | 61 | 100,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Palito de picolé pacote c/ 100 unidades | 62 | 500,00 | PACOTE | 0,00 | 0,00 |
| Fio de sisal 300/1 2,5mm x 78m | 236 | 100,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Velcro adesivo para fixação fêmea 50mm x 1m | 237 | 300,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Velcro adesivo para fixação macho 50mm x 1m | 238 | 300,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Lote: 3 | | | | | |
| TNT vermelho, 40g - Rolo de 1,4m x 50 metros | 13 | 10,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Folha em EVA 600 x 400 x 2 mm branco | 63 | 1.000,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Folha em EVA 600 x 400 x 2mm amarelo | 64 | 1.500,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Folha em EVA 600 x 400 x 2mm azul claro | 65 | 1.500,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Folha em EVA 600 x 400 x 2mm azul escuro | 66 | 1.000,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Folha em EVA 600 x 400 x 2mm com brilho azul claro | 67 | 1.000,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Folha em EVA 600 x 400 x 2mm com brilho laranja | 68 | 1.500,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Folha em EVA 600 x 400 x 2mm com brilho branco | 69 | 1.000,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Folha em EVA 600 x 400 x 2mm com brilho ouro | 70 | 1.000,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Folha em EVA 600 x 400 x 2mm com brilho prata | 71 | 1.000,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Folha em EVA 600 x 400 x 2mm com brilho preto | 72 | 1.000,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Folha em EVA 600 x 400 x 2mm com brilho rosa | 73 | 1.000,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Folha em EVA 600 x 400 x 2mm com brilho verde bandeira | 74 | 1.000,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Folha em EVA 600 x 400 x 2mm com brilho vermelho | 75 | 1.000,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Folha em EVA 600 x 400 x 2mm laranja | 76 | 1.000,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Folha em EVA 600 x 400 x 2mm marrom | 77 | 1.500,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Folha em EVA 600 x 400 x 2mm pele | 78 | 1.000,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Folha em EVA 600 x 400 x 2mm preto | 79 | 1.000,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Folha em EVA 600 x 400 x 2mm rosa | 80 | 1.000,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Folha em EVA 600 x 400 x 2mm roxo | 81 | 1.000,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Folha em EVA 600 x 400 x 2mm verde bandeira | 82 | 1.500,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Folha em EVA 600 x 400 x 2mm verde bandeira | 83 | 1.500,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Folha em EVA 600 x 400 x 2mm vermelho | 239 | 50,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Folha de tecido feltro 40 X 70cm amarelo | 240 | 50,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Folha de tecido feltro 40 X 70cm azul | 241 | 50,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Folha de tecido feltro 40 X 70cm branco | 242 | 50,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Folha de tecido feltro 40 X 70cm cinza | 243 | 50,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Folha de tecido feltro 40 X 70cm laranja | 244 | 50,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Folha de tecido feltro 40 X 70cm lilás | 245 | 50,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Folha de tecido feltro 40 X 70cm marrom | 246 | 50,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Folha de tecido feltro 40 X 70cm preto | 247 | 50,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Folha de tecido feltro 40 X 70cm rosa | 248 | 50,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Folha de tecido feltro 40 X 70cm roxo | 249 | 50,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Folha de tecido feltro 40 X 70cm verde | 250 | 50,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Folha de tecido feltro 40 X 70cm vermelho | 251 | 100,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Novelo de lã 80m 40g amarelo | 252 | 100,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Novelo de lã 80m 40g azul | 253 | 200,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Novelo de lã 80m 40g branco | 254 | 100,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Novelo de lã 80m 40g cinza | 255 | 100,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Novelo de lã 80m 40g laranja | 256 | 100,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Novelo de lã 80m 40g lilás | 257 | 200,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Novelo de lã 80m 40g marrom | 258 | 200,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Novelo de lã 80m 40g preto | 259 | 100,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Novelo de lã 80m 40g rosa | 260 | 100,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Novelo de lã 80m 40g roxo | 048.23.0731 | 100,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |

0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00

100,00 UNIDADE
100,00 UNIDADE
10,00 UNIDADE
10,00 UNIDADE
10,00 UNIDADE
10,00 UNIDADE
10,00 UNIDADE
10,00 UNIDADE

261
262
263
264
265
266
267
268

048.23.0732
048.23.0733
048.23.0793
048.23.0794
048.23.0795
048.23.0796
048.23.0797
048.23.0798

Novelo de lã 80m 40g verde
Novelo de lã 80m 40g vermelho
TNT azul, 40g - Rolo de 1,4m x 50 metros
TNT branco, 40g - Rolo de 1,4m x 50 metros
TNT laranja, 40g - Rolo de 1,4m x 50 metros
TNT marrom, 40g - Rolo de 1,4m x 50 metros
TNT preto, 40g - Rolo de 1,4m x 50 metros
TNT verde, 40g - Rolo de 1,4m x 50 metros

0,00
0,00
0,00

1.000,00 UNIDADE
800,00 UNIDADE
1.000,00 UNIDADE

14
15
40

048.14.0713
048.14.0715
048.14.0714

Lote: 4
Giz de cera Jumbo embalagem com 15 cores
Lápis de cor Jumbo embalagem com 12 cores
Lápis de cor 12 cores sextavado

0,00

1.000,00 UNIDADE

84

048.16.1492

Apontador em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico com dimensões mínimas 49 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em em pet (politereftalato de etileno) reciclado pós-consumo na cor verde com transmitância natural das embalagens de origem, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. dimensão mínima do reservatório: 9 cm³ e peso 6 gramas. apresentar laudo de conformidade com os requisitos de toxicologia das normas abnt nbr 15236:2012 e abnt nbr 16.040:2012 (isenção de ftalatos), além de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free). necessário laudo comprovando que a resina utilizada na injeção do reservatório realmente é de pet reciclado pós consumo.

0,00

1.000,00 UNIDADE

85

048.16.1493

Borracha com capa protetora, formato aproximado da borracha 43x2x12mm. borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de pvc (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso. esta capa deverá ser injetada com grãos de pet reciclado na cor verde translúcido. serão exigidos os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo inmetro, tanto da capa protetora, como da borracha. atestando conformidade com a norma abnt nbr 15.236:2012 (toxicologia) e abnt nbr 16.040:2012 (isenção de ftalatos). obrigatório selo do inmetro.

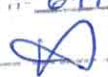
0,00

800,00 UNIDADE

86

048.16.1494

Caderno brochurinha 1/2 ecológico, capa dura. Formato fechado 140 mm X 200 mm, contendo miolo pautado com 96 folhas de 56 G/m2, produzido com papel reciclado, fixado nas capas por grampos. Com pauta e margem na cor azul, capa em Pp biodegradável, na espessura mínima de 0,40 mm, através de processo de impressão, que ofereça resistência ao desgaste do uso. Para as capas de Pp biodegradável, deverão ser apresentados laudos laboratoriais, emitidos por laboratório acreditado pelo inmetro, atestando conformidade com a Norma Abnt Nbr 15.236:2016 (TOXICOLOGIA, isenção de ftalatos, metais pesados e resistência mecânica). o caderno todo deverá pesar no máximo 300 gramas. A fabricação do caderno deverá obedecer e estar conforme a Norma Abnt Nbr 15.733:2012 (TECNOLOGIA gráfica na fabricação de cadernos)

P.M.Q.
Processo nº 6444/19
Fabrica  Fis 1023



Caderno brochurinha ½ ecológico, capa dura. Formato fechado 140 Mm X 200 Mm, contendo miolo pautado com 48 folhas de 56 g/m², produzido com papel reciclado, fixado nas capas por grampos. Com pauta e margem na cor azul, capa em Pp biodegradável, na-espessura mínima de 0.40 Mm, através de processo de impressão, que ofereça resistência ao desgaste diário. Para as capas de Pp biodegradável, deverão ser apresentados laudos laboratoriais, emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro, atestando conformidade com a norma Abnt Nbr 15.236:2016 (TOXICOLOGIA, isenção de ftalatos, metais pesados e resistência mecânica). O caderno todo deverá pesar no máximo 300 gramas. A fabricação do caderno deverá obedecer e estar conforme a norma Abnt Nbr 15.733:2012 (TECNOLOGIA gráfica na fabricação de cadernos).

0,00

0,00

1.000,00 UNIDADE

87

048.16.1495

Caderno grande de desenho ecológico, capa flexível de polipropileno (PP) biodegradável, contendo 96 folhas. Sem seda, formato 200 Mm X 275 Mm, miolo papel certificado 75g/M². Capa e contracapa, grampeadas, deverão ser confeccionadas com lâmina de Pp-biodegradável, espessura de 40 microns, impressão do arquivo digital, em croma. Serão exigidos laudos da capa e contra capa de Pp biodegradável, atestando conformidade com a norma Abnt Nbr 15.236/2016 e comprovação do uso de aditivo biodegradável, em conformidade com o padrão de testes Astm 6954-04, Norma Bs 8472. a fabricação do caderno deverá estar conforme a norma Abnt Nbr 15.733:2012 (TECNOLOGIA gráfica na fabricação de cadernos).

0,00

0,00

800,00 UNIDADE

88

048.16.1496

Caderno universitário 200 folhas ecológico, 10 matérias, escanteado na cabeça e no pé do lado oposto ao espiral, dimensões mínimas: 270 Mm X 196 mm deverá possuir 200 folhas e no mínimo 27 pautas por página; miolo em papel off-set, gramatura mínima-56 g/m², capa e contra capa em lâmina de pet reciclado (POLITEREFTALATO de etila reciclado pós-consumo), pigmentado na cor branca. Com dimensões mínimas de 270 mm X 196mm e com espessura aproximada De 0,45mm com acabamento superficial fosco em uma face e liso em outra. Impressão off-set UV, com tintas secas livres de solventes. Para as capas apresentar laudos que comprovem o atendimento dos requisitos das normas Abnt Nbr 15.236:2016 (METAIS pesados e toxicologia) Abnt Nbr 16.040:2012 (ISENÇÃO De Ftalatos), laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA), a fabricação do caderno deverá obedecer e estar conforme a norma Abnt Nbr 15.733:2012 (TECNOLOGIA gráfica na fabricação de cadernos).

0,00

0,00

500,00 UNIDADE

89

048.16.1497

Caderno brochurão ecológico, capa flexível de polipropileno (PP) biodegradável, contendo 96 folhas, formato 275 mm X 202 mm, miolo papel certificado 63g/m², com no mínimo de 27 pautas. Capa e contracapa grampeadas, deverão ser confeccionadas com-lâmina de Pp biodegradável, espessura 40 microns, impressão do arquivo digital, em croma. Serão exigidos laudos da capa e contra capa de Pp biodegradável, atestando conformidade com a norma Abnt Nbr 15.236/2016 e comprovação do uso de aditivo biodegradável, em conformidade com o padrão de testes Astm 6954-04, norma Bs 8472. A fabricação do caderno deverá estar conforme a norma Abnt Nbr 15.733:2012 (TECNOLOGIA gráfica na fabricação de cadernos).

0,00

0,00

500,00 UNIDADE

90

048.16.1498

Giz de cera em bastão com 12 cores.

0,00

0,00

1.500,00 UNIDADE

91

048.16.0307

Lápis de carvão macio preto

0,00

0,00

200,00 UNIDADE

92

048.16.1287

Lápis borracha - composição: 100% madeira reflorestada, livre de PVC, com borracha abrasiva, corpo amarelo, dimensões: altura:17,50cm x largura: 7,00 mm x profundidade: 7,00 mm x peso:10,00 g.

0,00

0,00

1.000,00 UNIDADE

93

048.16.1499

Lápis preto nº 2 caixa com 72 unidades


0,00

0,00


800,00 UNIDADE

94

048.16.1290

P.M.Q.
Processo nº 6444/19
Fabrica  Fis. 1024

| | | | | | |
|---|-------------|-----|----------|---------|------|
| Compasso escolar de metal com grafite | 048.16.1235 | 154 | 1.500,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Corretivo em fita 5mm x 6m. | 048.16.0447 | 155 | 300,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Estilete estreito plástico com trava, lâmina 9 mm | 048.16.1246 | 156 | 150,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Extrator de grampo espátula zincado 176 caixa com 12 unidades | 048.16.1249 | 157 | 100,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Grampeador de mesa 26/6 25 folhas | 048.16.1280 | 158 | 200,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Grampo para grampeador 23/13 galvanizado caixa com 5000 unidades | 048.16.1282 | 159 | 100,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Grampo para grampeador 26/6 galvanizado caixa com 5000 unidades | 048.16.1283 | 160 | 500,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Grampo trilho plástico 80mm para 200 folhas pacote com 50 unidades | 048.16.0381 | 161 | 200,00 | PACOTE | 0,00 |
| Grampo trilho plástico estendido branco p/600fhs 75gr pacote com 50 unidades | 048.16.1284 | 162 | 200,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Imã para quadro magnético grafite redondo 13mm | 048.16.1285 | 163 | 300,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Percevejo 9,5mm prateado embalagem com 100 unidades | 048.16.1334 | 164 | 500,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Perfurador de papel, 2 furos, até 25 folhas. | 048.16.0195 | 165 | 300,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Pistola de cola quente - grande | 048.16.0476 | 166 | 200,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Pistola para cola quente tam. pequena. | 048.16.0492 | 167 | 300,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Prancheta poliéster A4 preto | 048.16.1346 | 168 | 30,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Régua de 30 cm, injetada em pet (politereftalato de etila) reciclado cristal e aditivo oxibiodegradável. personalização e gravação em uma cor traço. devendo trazer no corpo uma mini lupa esférica, para efeito de ampliação para a leitura. dimensões: espessura 2 mm, comprimento com 330 mm e largura 30 mm. obrigatório apresentar laudos atestando conformidade com a norma abnt nbr 15.236/2016 (toxicologia, ausência de ftalatos e resistência mecânica de artigos escolares). deverá ser apresentado laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol a (bpa) e comprovação do uso de aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472 e laudo comprovando utilização de pet reciclado pós consumo, emitido por laboratório acreditado pelo inmetro. "este produto é reciclado, reciclável ou biodegradável, distribuição gratuita, venda proibida". | 048.16.1501 | 169 | 1.500,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Régua de 60 cm, injetada em pet (politereftalato de etila) reciclado cristal e aditivo oxibiodegradável. personalização e gravação em uma cor traço. devendo trazer no corpo uma mini lupa esférica, para efeito de ampliação para a leitura. dimensões: espessura 2 mm, comprimento com 330 mm e largura 30 mm. obrigatório apresentar laudos atestando conformidade com a norma abnt nbr 15.236/2016 (toxicologia, ausência de ftalatos e resistência mecânica de artigos escolares). deverá ser apresentado laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol a (bpa) e comprovação do uso de aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472 e laudo comprovando utilização de pet reciclado pós consumo, emitido por laboratório acreditado pelo inmetro. "este produto é reciclado, reciclável ou biodegradável, distribuição gratuita, venda proibida". | 048.16.1502 | 170 | 100,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Tesoura de uso geral 7" com lâminas de aço inox e cabos de polipropileno | 048.16.1352 | 171 | 200,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Tesoura escolar 4" com lâminas de aço inox e cabos de polipropileno | 048.16.1353 | 172 | 1.000,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Tesoura picotar 21cm | 048.16.1354 | 173 | 200,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Lote: 8 | 048.16.1199 | 174 | 300,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Caneta esterográfica 0.7 azul caixa com 50 unidades | 048.16.1200 | 175 | 100,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Caneta esterográfica 0.7 preto caixa com 50 unidades | 048.16.1201 | 176 | 100,00 | UNIDADE | 0,00 |

P.I.V.I.Q.
Processo nº 6444/19
Subscrição  Fis 1027

Caneta esferográfica azul; corpo injetado em poliestireno translúcido, sextavado, com código de barras. Apresenta passagem de ar no encaixe da conexão. Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta. Antiafíxiate. Tampinha injetada em polietileno-na cor da tinta, totalmente embutida no corpo. Conexão injetada em polipropileno na cor cinza. Montagem externa do corpo. Tubo Extrusado em polipropileno transparente. Com visualização do nível da tinta. Ponteira produzida em latão, possui esfera de tungstênio de 1,0mm, classificação M. conforme ABNT NBR 16108/2012. Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Principais dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,50mm; Diâmetro médio da tampa: 12,0mm Comprimento total: 144,0mm; Comprimento sem tampa: 138,0 mm; Peso médio por unidade: 5,15 gr.; Quantidade de tinta: 0,405+/- 0,025gr; Comprimento da escrita: 3,400m. Conforme ABNT NBR 16108/2012. Caneta esferográfica Gel e Roller: Comprimento de Escrita – Método de Ensaio. Validade indeterminada. Caixas com 50 unidades. Produto certificado junto ao INMETRO, comprovação de comprimento mínimo da escrita por laboratório acreditado pelo INMETRO.

0,00

0,00

300,00 CAIXA

177

048.16.1479

Caneta esferográfica preta; corpo injetado em poliestireno translúcido, sextavado, com código de barras. Apresenta passagem de ar no encaixe da conexão. Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta. Antiafíxiate. Tampinha injetada em polietileno na cor da tinta, totalmente embutida no corpo. Conexão injetada em polipropileno na cor cinza. Montagem externa do corpo. Tubo Extrusado em polipropileno transparente. Com visualização do nível da tinta. Ponteira produzida em latão, possui esfera de tungstênio de 1,0mm, classificação M. conforme ABNT NBR 16108/2012. Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Principais dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,50mm; Diâmetro médio da tampa: 12,0mm; Comprimento total: 144,0mm; Comprimento sem tampa: 138,0 mm; Peso médio por unidade: 5,15 gr.; Quantidade de tinta: 0,405+/- 0,025gr; Comprimento da escrita: 3,200m. Conforme ABNT NBR 16108/2012. Caneta esferográfica Gel e Roller: Comprimento de Escrita – Método de Ensaio. Validade indeterminada. Caixas com 50 unidades. Produto certificado junto ao INMETRO, comprovação de comprimento mínimo da escrita por laboratório acreditado pelo INMETRO.

0,00

0,00

100,00 CAIXA

178

048.16.1480

Caneta esferográfica vermelha; corpo injetado em poliestireno translúcido, sextavado, com código de barras. Apresenta passagem de ar no encaixe da conexão. Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta. Antiafíxiate. Tampinha injetada em polietileno na cor da tinta, totalmente embutida no corpo. Conexão injetada em polipropileno na cor cinza. Montagem externa do corpo. Tubo Extrusado em polipropileno transparente. Com visualização do nível da tinta. Ponteira produzida em latão, possui esfera de tungstênio de 1,0mm, classificação M. conforme ABNT NBR 16108/2012. Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Principais dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,50mm; Diâmetro médio da tampa: 12,0mm; Comprimento total: 144,0mm; Comprimento sem tampa: 138,0mm; Peso médio por unidade: 5,15 gr.; Quantidade de tinta: 0,405+/- 0,025gr; Comprimento da escrita: 3,100m. Conforme ABNT NBR 16108/2012. Caneta esferográfica Gel e Roller: Comprimento de Escrita – Método de Ensaio. Validade indeterminada. Caixas com 50 unidades. Produto certificado junto ao INMETRO, comprovação de comprimento mínimo da escrita por laboratório acreditado pelo INMETRO.

0,00

0,00

100,00 UNIDADE

179

048.16.1481

P.I.V.I.Q.
Processo nº 6444/19
Fabrica  Fis 1038

Caneta hidrográfica 12 cores com tinta lavável

0,00

0,00


1.000,00 UNIDADE

180


048.16.1205



| | | | | | | |
|--|-------------|-----|----------|---------|------|------|
| Caneta marca texto amarelo com ponta chanfrada, tinta à base de água | 048.16.1206 | 181 | 700,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Caneta marca texto azul com ponta chanfrada, tinta à base de água | 048.16.1207 | 182 | 300,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Caneta marca texto rosa com ponta chanfrada, tinta à base de água | 048.16.1208 | 183 | 300,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Caneta marca texto verde com ponta chanfrada, tinta à base de água | 048.16.1209 | 184 | 300,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Caneta para retro-projetor amarela 1,0mm | 048.16.1210 | 185 | 500,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Caneta para retro-projetor amarela 2,0mm | 048.16.1211 | 186 | 500,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Caneta para retro-projetor azul 1,0mm | 048.16.1212 | 187 | 500,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Caneta para retro-projetor azul 2,0mm | 048.16.1213 | 188 | 500,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Caneta para retro-projetor preto 1,0mm | 048.16.1214 | 189 | 1.000,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Caneta para retro-projetor preto 2,0mm | 048.16.1215 | 190 | 1.000,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Caneta para retro-projetor verde 1,0mm | 048.16.1216 | 191 | 500,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Caneta para retro-projetor verde 2,0mm | 048.16.1217 | 192 | 500,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Caneta para retro-projetor vermelha 1,0mm | 048.16.1218 | 193 | 500,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Caneta para retro-projetor vermelha 2,0mm | 048.16.1219 | 194 | 500,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Pincel atômico azul 1.100-P, recarregável, caixa com 12 unidades. Possui ponta chanfrada de feltro super-resistente que não deforma, sendo ideal para superfícies rústicas como papelão e madeira. Pode ser utilizado em papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. A ponta de feltro deste marcador permite escrita em diferentes espessuras, como 2,0mm, 4,5mm e 8,0mm. A sua tinta é à base de álcool | 048.16.1482 | 195 | 100,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Pincel atômico preto 1.100-P, recarregável, caixa 12 unidades. Possui ponta chanfrada de feltro super-resistente que não deforma, sendo ideal para superfícies rústicas como papelão e madeira. Pode ser utilizado em papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. A ponta de feltro deste marcador permite escrita em diferentes espessuras, como 2,0mm, 4,5mm e 8,0mm. A sua tinta é à base de álcool. | 048.16.1483 | 196 | 100,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Pincel atômico verde 1.100-P, recarregável, caixa 12 unidades. Possui ponta chanfrada de feltro super-resistente que não deforma, sendo ideal para superfícies rústicas como papelão e madeira. Pode ser utilizado em papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. A ponta de feltro deste marcador permite escrita em diferentes espessuras, como 2,0mm, 4,5mm e 8,0mm. A sua tinta é à base de álcool | 048.16.1484 | 197 | 100,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Pincel atômico vermelho 1.100-P, recarregável, caixa com 12 unidades. Possui ponta chanfrada de feltro super-resistente que não deforma, sendo ideal para superfícies rústicas como papelão e madeira. Pode ser utilizado em papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. A ponta de feltro deste marcador permite escrita em diferentes espessuras, como 2,0mm, 4,5mm e 8,0mm. A sua tinta é à base de álcool | 048.16.1485 | 198 | 100,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Pincel para quadro branco 2,3mm recarregável, caixa com 12 unidades cor azul, ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apague facilmente, ponta acrílica 6,0. | 048.16.1486 | 199 | 100,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Pincel para quadro branco 2,3mm recarregável, caixa com 12 unidades cor preto, ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apague facilmente, ponta acrílica 6,0. | 048.16.1487 | 200 | 100,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Pincel para quadro branco 2,3mm recarregável, caixa 12 unidades cor vermelho, ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apague facilmente, ponta acrílica 6,0. | 048.16.1488 | 201 | 100,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Pincel para quadro branco 2,3mm recarregável, caixa 12 unidades cor verde, ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apague facilmente, ponta acrílica 6,0. | 048.16.1489 | 202 | 100,00 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |

P.M.Q.
Processo nº 6444/19
Fabrica  Fis 1029

| | | | | | |
|---|-------------|-----|----------|---------|------|
| Blocco auto adesivo 38 x 50mm, com 100 folhas pacote com 04 unidades | 048.16.0387 | 203 | 300,00 | PACOTE | 0,00 |
| Blocco Adesivo 51 x 38 mm amarelo com 100 folhas | 048.16.1193 | 204 | 300,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Blocco autoadesivo, 76 mm x 102 mm, amarelo com 100 folhas | 048.16.0806 | 205 | 300,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Blocco Adesivo 76 x 76 mm amarelo com 100 folhas | 048.16.1491 | 206 | 300,00 | BLOCO | 0,00 |
| Caixa para arquivo morto em polipropileno 250 x 130 x 350mm azul | 048.16.1197 | 207 | 200,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Capa para encadernação em PVC 0,30 210x297mm transparente pacote com 50 unidades | 048.16.1220 | 208 | 150,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Enveloppe 80g comercial 114 x 162mm azul royal caixa com 50 unidades | 048.16.1238 | 209 | 100,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Enveloppe 80g comercial 78 x 115mm azul royal caixa com 50 unidades | 048.16.1239 | 210 | 100,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Enveloppe para convite amarelo 114x162mm caixa com 100 unidades | 048.16.1240 | 211 | 100,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Enveloppe para convite azul 114x162mm caixa com 100 unidades | 048.16.1241 | 212 | 100,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Enveloppe para convite verde 114x162mm caixa com 100 unidades | 048.16.1242 | 213 | 100,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Enveloppe para encadernação 17mm plástico preto capacidade 100 folhas pacote com 50 unidades | 048.16.1243 | 214 | 100,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Espiral para encadernação 9mm plástico preto capacidade 50 folhas pacote com 50 unidades | 048.16.1244 | 215 | 200,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Espiral para encadernação 9mm plástico preto capacidade 50 folhas pacote com 50 unidades | 048.16.1245 | 216 | 200,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Etiqueta ink-jet/laser carta 106,36 x 138,11mm pacote com 100 unidades | 048.16.1247 | 217 | 100,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Etiqueta ink-jet/laser carta 25,4 x 66,7mm pacote com 3000 unidades | 048.16.1248 | 218 | 100,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Fichário 4 argolas PP offico lombada 5.0 azul | 048.16.1250 | 219 | 250,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Fichário 4 argolas PP offico lombada 5.0 verde | 048.16.1251 | 220 | 250,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Fichário 4 argolas PP offico lombada 5.0 vermelho | 048.16.1252 | 221 | 250,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Livro ata sem margem com 100 folhas | 048.16.1291 | 222 | 200,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Livro protocolo correspondência 1/4 100 folhas | 048.16.1292 | 223 | 250,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Papel fotográfico A4 215g, adesivo pacote com 20 folhas | 048.16.1305 | 224 | 200,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Pasta AZ lombado largo tamanho A4, na cor azul. | 048.16.0415 | 225 | 300,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Pasta catálogo com 100 envelopes offico PP 0,10 | 048.16.1331 | 226 | 500,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Pasta escolar ecológica, com lombada de 30 mm, medindo 250 (larg.) x 340 (alt.) mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) alveolar biodegradável, cor branca. elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos, de-boua qualidade. deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do simbolo de plástico reciclável e biodegradável, personalização com uma cor traço, com tintas resistentes e atóxicas. deverá ser utilizado o aditivo biodegradável, em conformidade com o padrão de testes ASTM 6954-04, norma bs 8472, com comprovação através de declaração do fabricante, juntamente com as amostras o licitante deverá apresentar cópias autenticadas dos laudos laboratoriais, atestando o atendimento dos requisitos ABNT NBR 16.040:2012 (isenção de ftalatos), além de laudo atestando níveis aceitáveis de BISFENOL-A (bpa free) emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. este produto deverá possuir selo dom INMETRO. Deverá constar impresso no produto a inscrição -distribuição gratuita. venda proibida", esta pasta deverá ser fornecida montada e entregues a granel, em caixas de papelão. | 048.16.1500 | 227 | 1.500,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Pasta suspensa de papelão 170g haste plástica caixa com 50 unidades | 048.16.1333 | 228 | 100,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Saco plástico PE offico 4 furos cx. c/ 400 und | 048.16.0840 | 229 | 100,00 | CAIXA | 0,00 |
| Saco plástico PE offico sem furos caixa com 400 unidades | 048.16.1349 | 230 | 100,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Blocco Adesivo 51 x 38mm com 100 folhas, pacote com 4 unidades de cores diferentes. | 048.16.1638 | 232 | 300,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Enveloppe sacco kraft 229 x 324mm, embalagem com 250 unidades | 048.16.1635 | 233 | 50,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Enveloppe sacco kraft 250 x 353mm, embalagem com 250 unidades | 048.16.1636 | 234 | 100,00 | UNIDADE | 0,00 |
| Caixa organizadora larga alta cristal 65 litros | 048.19.0063 | 235 | 20,00 | UNIDADE | 0,00 |

P.M.Q.
Processo nº 6444/19
Fabrica  Fis. 1030

P.M.Q.

Processo nº 6444/19

Subscrição A Fis. 1031

0,00

TOTAL DA PROPOSTA

A



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019

ANEXO VIII
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA

Secretaria Municipal de Educação

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019

Aos ___ dias do mês de _____ de 2019, autorizado pelo processo nº 6444/2019 de PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2019, solicitação nº 3076/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425, de 13 de março de 2018, pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de 06 de maio de 2014 e suas alterações e pela Lei 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de papelaria e expediente para uso nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, conforme Termo de Referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

1.1. Município de Quissamã, pessoa jurídica de direito público, com sede – Prefeitura Municipal de Quissamã, situada à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, Quissamã/RJ, CEP: 28.735-000, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Róbisson da Silva Serra e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço;

1.2. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa _____ com sede na Rua _____, CEP: _____, e inscrita no CNPJ sob nº _____, representado por _____,

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo n° 6444/19

Rubrica A Fls. 1033

portador da Carteira de Identidade RG n° _____ e

CPF/MF sob o n.º _____, a saber:

1.3. O Município efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria Municipal de Educação, mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, com indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

1.4. Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré estabelecidos na ordem de fornecimento.

1.5. O preço de R\$ _____ (_____) será pago mediante entrega realizada e conferida, quanto à qualidade dos materiais, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando a modalidade e número da licitação, número do empenho e dados bancários, acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.6. O presente registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata de registro de preços.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.8. Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra de equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 de lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.9. Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| FUNCIONAL | DESPESA | FONTE | FICHA |
|-----------------------------|----------|---------------|-------|
| FUNDAMENTAL | | | |
| 33.001.001.12.361.0020.2100 | 33.90.30 | 610 ROYALTIES | 452 |
| 33.001.001.12.361.0020.2100 | 33.90.30 | 612 ROYALTIES | 450 |



| | | | |
|-----------------------------|----------|----------------------|-----|
| 33.001.001.12.361.0020.2100 | 33.90.30 | 730 SALÁRIO EDUCAÇÃO | 451 |
| 33.001.001.12.361.0020.2100 | 33.90.30 | 741 APOIO AO FPM | 454 |
| CRECHE | | | |
| 33.001.001.12.365.0019.2098 | 33.90.30 | 610 ROYALTIES | 554 |
| 33.001.001.12.365.0019.2098 | 33.90.30 | 612 ROYALTIES | 553 |
| 33.001.001.12.365.0019.2098 | 33.90.30 | 730 SALÁRIO EDUCAÇÃO | 555 |
| 33.001.001.12.365.0019.2098 | 33.90.30 | 736 APOIO A CHECHES | 556 |
| 33.001.001.12.365.0019.2098 | 33.90.30 | 737 BRASIL CARINHOSO | 557 |
| PRÉ-ESCOLA | | | |
| 33.001.001.12.365.0019.2099 | 33.90.30 | 610 ROYALTIES | 586 |
| 33.001.001.12.365.0019.2099 | 33.90.30 | 612 ROYALTIES | 585 |
| 33.001.001.12.365.0019.2099 | 33.90.30 | 730 SALÁRIO EDUCAÇÃO | 587 |
| EJA | | | |
| 33.001.001.12.366.0040.2097 | 33.90.30 | 730 SALÁRIO EDUCAÇÃO | 635 |
| 33.001.001.12.366.0040.2097 | 33.90.30 | 730 SALÁRIO EDUCAÇÃO | 636 |
| 33.001.001.12.366.0040.2097 | 33.90.30 | 730 SALÁRIO EDUCAÇÃO | 634 |
| EDUCAÇÃO INCLUSIVA | | | |
| 33.001.001.12.367.0018.2088 | 33.90.30 | 610 ROYALTIES | 660 |
| 33.001.001.12.367.0018.2088 | 33.90.30 | 612 ROYALTIES | 659 |
| 33.001.001.12.367.0018.2088 | 33.90.30 | 730 SALÁRIO EDUCAÇÃO | 658 |

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga o Município a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às sanções previstas no item 18 do edital.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos Artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A rescisão do termo, por inexecução total ou parcial, dar-se-á nas hipóteses dos Arts. 77 e 78, da Lei 8.666/93. A parte infratora sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor dado como preço do fornecimento, e indenização das perdas e danos, se



ocasionados. A rescisão amigável dar-se-á, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1.15. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019.

1.16. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, as propostas apresentadas pelas adjudicatárias.

1.17. Cumprir fielmente as determinações constantes na Ata de Registro de Preços n.º ____/2019, e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste.

1.18. Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em virtude do fornecimento ou serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

2. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

2.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará a contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art.86,87e 88 da lei Federal nº 8.666/93, bem como no que couber, as seguintes sanções.

2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

2.3. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

2.4. As multas moratórias e administrativa poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO rescinda, unilateralmente, a Ata de registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

2.5. As multas administrativa e moratórias serão descontadas dos pagamentos eventualmente,

7



devidos pela administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art.86 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.6. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais comunicações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.7. A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixara de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art.7º da Lei Federal nº10.520/02, ser impedida de contratar com a administração Pública pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais comunicações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital do Pregão Presencial N° 174/2019, o anexo I – relação dos itens da licitação, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

3.1. Ficam designados como Gestor da presente Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (ª) _____, e como Fiscal o (a) Sr.(ª) _____, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos e atribuições do Decreto n.º 200/2002 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 e as desta Ata, sem prejuízo da Secretaria Municipal de Administração fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2. Fica eleito o foro da Comarca de Carapebus – Quissamã / RJ, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

3.3. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ
Quissamã (RJ), _____ de _____ de 2019.

P.M.Q.
Processo nº 6444/19
Rubrica [assinatura] Fls. 4037

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

CNPJ: _____

Gestor: _____

Fiscal: _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Minuta Ata de Registro de Preços nº _____/2019

[assinatura]